



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 8 - 24 a 28 de fevereiro de 2025

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/02/2025

DESPACHO

19 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELIZABETH MARIA FEITOSA DA ROCHA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 289****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 21/03/2025 a 04/04/2025, para participação na 11th International Conference on Geographical Information Systems Theory, Applications and Management - GISTAM 2025 e na International Conference on Advanced Remote Sensing - ICARS 2025, no Porto, em Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.201350/2025-40)

DESPACHO

19 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MICHELE DE BARCELOS AGOSTINHO, matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 29/04/2025 a 02/07/2025, para realização de missão científica, junto à Université de Paris Cergy, em Cergy/Île-de-France, França - com ônus limitado. (Processo 23079.206119/2025-42)

DESPACHO

19 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 05/04/2025 a 13/04/2025, para participar da Quark Matter 2025 Conference, em Frankfurt, Alemanha- com ônus limitado. (Processo 23079.208473/2025-10)

DESPACHO

20 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) GILBERTO KAC, matrícula SIAPE nº 222****, publicada no Diário Oficial da União nº 25, do dia 05/02/2025, seção 2, página 42. (Processo 23079.203087/2025-23)

DESPACHO

20 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARIANE DE JESUS SOUSA BATISTA, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 31/03/2025 a 05/04/2025, para participação em conferência internacional e realização de visita técnica, junto à Universidad Mayor de San Simón, em Cochabamba, na Bolívia - com ônus CNPq. (Processo 23079.201717/2025-25)

DESPACHO

20 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TATIANA DE CASTRO ABREU PINTO, matrícula SIAPE nº 214****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto

de Microbiologia, no período de 09/04/2025 a 23/04/2025, para participação no European Congress of Clinical Microbiology & Infectious Diseases, em Viena, na Áustria, e realização de visita técnica à University North, em Zagreb, na Croácia - com ônus limitado. (Processo 23079.206194/2025-11)

DESPACHO

18 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO NEVES PERACIO DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 20/02/2025 a 23/02/2025, para participar da Eastern Economic Association Conference 2025, em Nova York, EUA- com ônus limitado. (Processo 23079.208268/2025-46)

EXTRATO DE ACORDO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 33.663.683/0001-16 e a Universidade Federal Fluminense, inscrita no CNPJ sob o número 28.523.215/0001-06.

Objeto: Os PARCEIROS, qualificados em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica Mútua, assinado em 07 de abril de 2022 em conformidade com as normas legais vigentes, que será acrescido/modificado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES: O presente Aditivo tem por objetivo dilatar o prazo por mais 05 (cinco) anos. Essa dilatação não acarretará quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do Acordo de Cooperação Técnica Mútua, firmado em 07 de abril de 2022, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seu(s) anterior(es), caso exista(m).

Vigência: 5 ANOS

Data: 20/02/2025

Processo SEI/UFRJ: 23079.235136/2021-63

Assinam, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cássia Curan Turci, Vice-Reitora (CPF: XXX.127.395-XX) e pela Universidade Federal Fluminense, Antonio Claudio Lucas da Nobrega, Reitor, (CPF: XXX.987.697-XX).

PORTARIA Nº 1390, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANTONIO CARLOS DE SOUZA NUNES, Matrícula SIAPE nº 0366753, Operador de Máquina Copiadora, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Suporte de Serviços Gerais e Manutenção, do(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7, FG-4, processo nº 23079.206660/25-51.

PORTARIA Nº 1512, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SERGIO EDUARDO LONGO FRACALANZZA, Matrícula SIAPE nº 0359529, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Microbiologia Médica, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.204656/25-79.

PORTARIA Nº 1513, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 3571308, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Microbiologia Médica, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.204356/25-79.



PORTARIA Nº 1514, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, KARLA RODRIGUES MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 2087873, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Microbiologia Médica, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.204356/25-79.

PORTARIA Nº 1515, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEANDRO ARAUJO LOBO, Matrícula SIAPE nº 2738693, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Microbiologia Médica, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.204356/25-79.

PORTARIA Nº 1516, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUCIANA MAIA COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 3357822, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Análise e Representação da Forma, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.207425/25-04.

PORTARIA Nº 1517, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELUS GAIO SILVEIRA DE SENNA, Matrícula SIAPE nº 3331678, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Análise e Representação da Forma, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.207425/25-04.

PORTARIA Nº 1518, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCELUS GAIO SILVEIRA DE SENNA, Matrícula SIAPE nº 3331678, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Análise e Representação da Forma, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.207425/25-04.

PORTARIA Nº 1519, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCIANA MAIA COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 3357822, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Análise e Representação da Forma, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.207425/25-04.

PORTARIA Nº 1542, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Criar a TV UFRJ na estrutura da Superintendência-Geral de Comunicação Social (SGCOM), vinculando a mesma a Superintendência-Geral de Comunicação Social (SGCOM), conforme processo nº 23079.208750/2025-86.

Art. 2º Alterar a nomenclatura e subordinação da Função Gratificada FG1 de Chefe, anteriormente vinculada à Secretaria do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF) e atualmente subordinada ao Gabinete da Reitoria devido a adesão da unidade ao EBSEH. A função em questão passa a estar vinculada a TV UFRJ, com a nova nomenclatura de Diretor, conforme processo nº 23079.208750/2025-86.

PORTARIA Nº 1543, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Criar a Coordenação de Compensação Ambiental e Energia (CCAE) na estrutura do Gabinete da Reitoria, vinculando a mesma ao Gabinete da Reitoria, conforme processo nº 23079.210709/2024-99.

Art. 2º Alterar a nomenclatura e subordinação da Função Gratificada FG4 de Chefe, anteriormente vinculada ao Serviço de Custos do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF) e atualmente subordinada ao Gabinete da Reitoria devido a adesão da unidade ao EBSEH. A função em questão passa a estar vinculada a Coordenação de Compensação Ambiental e Energia (CCAE), com a nova nomenclatura de Coordenador, conforme processo nº 23079.210709/2024-99.

PORTARIA Nº 1628, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

FABIO PAIVA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 167****, ocupante do cargo de Pedagogo/área, lotado(a) no(a) Instituto de História, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, de 14/02/2025 a 14/02/2030. (Processo 23079.246309/2024-11)

PORTARIA Nº 1630, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar NATHALIA LIMA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2999215, Psicólogo/área, para Substituto Eventual da Função de Coordenador da Divisão de Psicologia Aplicada, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.208210/25-01.

PORTARIA Nº 1640, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIANA FERREIRA DE MELLO SILVA, Matrícula SIAPE nº 1846933, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação COPPEAD, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-5, processo nº 23079.208140/25-82.

PORTARIA Nº 1646, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar ELISETE NUNES DE MATTOS, Matrícula SIAPE nº 0365008, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Protocolo EEFD, do(a) Escola de Educação Física e Desportos, FG-3, processo nº 23079.206011/25-50.

PORTARIA Nº 1647, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar ANTONIO CARLOS DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 0366139, Contínuo, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Protocolo EEFD, do(a) Escola de Educação Física e Desportos, FG-3, processo nº 23079.206011/25-50.

PORTARIA Nº 1648, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº 1675921, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Direção, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-3, processo nº 23079.206011/25-50.



PORTARIA Nº 1649, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAQUEL CASCAES DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 2361826, Auxiliar em Administração, para Substituto Eventual da Função de Assessor de Direção, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-3, processo nº 23079.206011/25-50.

PORTARIA Nº 1660, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SIMONE BARREIRA MORANDINI, Matrícula SIAPE nº 1752689, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Assessor de Pesquisa Institucional 1, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-1, processo nº 23079.259629/24-31.

PORTARIA Nº 1661, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, BRUNA DE ARAUJO MALUHY, Matrícula SIAPE nº 1666669, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Assessor de Pesquisa Institucional 2, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-1, processo nº 23079.259629/24-31.

PORTARIA Nº 1662, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SIMONE BARREIRA MORANDINI, Matrícula SIAPE nº 1752689, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Avaliação da Educação Superior, do(a) Procuradoria Educacional Institucional - PEI, FG-1, processo nº 23079.259629/24-31.

PORTARIA Nº 1663, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCILENE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2128975, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Avaliação da Educação Superior, do(a) Procuradoria Educacional Institucional - PEI, FG-1, processo nº 23079.259629/24-31.

PORTARIA Nº 1664, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BRUNA DE ARAUJO MALUHY, Matrícula SIAPE nº 1666669, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Regulação da Educação Superior, do(a) Procuradoria Educacional Institucional - PEI, FG-1, processo nº 23079.259629/24-31.

PORTARIA Nº 1665, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCILENE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2128975, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Regulação da Educação Superior, do(a) Procuradoria Educacional Institucional - PEI, FG-1, processo nº 23079.259629/24-31.

PORTARIA Nº 1666, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RENATA CORREA SOARES, Matrícula SIAPE nº 1548189, Pedagogo/área, da Função Gratificada de Assessor de Integração e Articulação da Extensão, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-3, processo nº 23079.201704/25-56.

PORTARIA Nº 1667, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIZE FIGUEIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1913225, Produtor Cultural, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Assessor de Integração e Articulação da Extensão, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-3, processo nº 23079.201704/25-56.

PORTARIA Nº 1668, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, Matrícula SIAPE nº 1337920, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Assessor Especial, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, a partir de 09/01/2025, processo nº 23079.201704/25-56.

PORTARIA Nº 1669, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANA CRISTINA BARBOSA DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 0362817, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Assessor Especial, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, processo nº 23079.201704/25-56.

PORTARIA Nº 1670, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAIANE TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1039677, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Secretário, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-3, processo nº 23079.201704/25-56.

PORTARIA Nº 1671, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENATA CORREA SOARES, Matrícula SIAPE nº 1548189, Pedagogo/área, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, processo nº 23079.201704/25-56.

PORTARIA Nº 1678, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Criar a Coordenação Executiva de Projetos (CEP) na estrutura do Gabinete da Reitoria, vinculando a mesma ao Gabinete da Reitoria, conforme processo nº 23079.208748/2025-15.

Art. 2º Alterar a subordinação e nomenclatura do Cargo de Confiança - CD4 de Superintendente, anteriormente subordinado à Superintendência Geral de Comunicação Social (SGCOM). A função em questão passa a estar vinculada a Coordenação Executiva de Projetos (CEP), com a nova nomenclatura de Coordenador, conforme processo nº 23079.208748/2025-15.

PORTARIA Nº 1681, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a subordinação da Função Gratificada - FCC de Coordenador, atualmente subordinada a Faculdade de Odontologia (FO). A função em questão passa a estar subordinada ao Departamento de Próteses e Materiais Dentários (DPRO) da Faculdade de Odontologia, conforme processo nº 23079.209835/2025-81.

PORTARIA Nº 1692, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JORGE EDUARDO DE CASTRO ALVES, Matrícula Siape nº 2311972, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Pessoal CCJE, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-5, processo nº 23079.229124/24-42.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025

EDITAL Nº 217, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.210681/2025-71

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ no 08/2021 e no 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.

1.1.1. A sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

1.2. Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários.
- Anexo II - Quadro de Opções de Vagas

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico ou via e-mail, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 27 de fevereiro de 2025.

1.5. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como "sítio eletrônico".

2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) para os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e para o Núcleo de Educação Especial, possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrada e reconhecida pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) para o Setor de Orientação Educacional (SOE), Licenciatura Plena em Pedagogia para os portadores de diploma dos cursos adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional para os portadores de diploma

dos cursos não adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006;

- d) para o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, possuir Diploma de Graduação, habilitado em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção em acordo com área de formação exigida pela sede para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- f) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- g) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- h) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- i) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- j) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- l) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) ter idade mínima de 18 anos completos;
- n) gozar de plenos direitos políticos;
- o) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

3. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

3.1. Considerando:

- a) o total de 04 (quatro) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ, distribuídas em 02 (duas) opções de vagas;
- b) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos;
- c) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
- d) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 01 (uma), para os negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014.
- e) Não foi atingido o número de 05 (cinco) vagas ofertadas no presente edital, mínimo necessário para a reserva de vagas a pessoas com deficiência, na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
- f) que houve alocação direta de 01 (uma) vaga no Anexo II deste edital, para reserva de vagas aos negros, no caso da opção de vaga CAP-001, em função de nessas opções de vagas haver 3 (três) vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014;

Não será realizado sorteio para a alocação de vagas a serem reservadas às ações afirmativas.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.



4. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

4.4. O candidato inscrito na forma do subitem 4.1 deverá enviar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, via “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” do Anexo II deste edital.

4.5. O laudo médico a que se refere o subitem 4.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

4.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

4.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

4.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

4.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

4.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

4.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

4.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por convalidação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo.

5.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

5.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023,

do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

5.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro-RJ.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

6.2. A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.5, no período compreendido entre as 10 horas do dia 10 de março de 2025 e 14 horas do dia 14 de março de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.

6.3. No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada no subitem 6.4, em formato PDF, unicamente via “E-mail para interação e para envio de documentação” disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no Anexo II.

6.3.1. No corpo do e-mail o candidato deverá preencher o seu nome completo, o Setor Curricular em que pretende concorrer à vaga, telefone de contato (celular) e data de nascimento.

6.4. Relação de documentos a serem enviados na forma dos subitens 6.3 e 6.3.1:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma compatível com a vaga especificada no Anexo II (quadro de opções de vagas), em acordo com o item 2.1, alíneas b, c e d (conforme o caso), deste Edital; ou cópia do comprovante de colação de grau.
- e) Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários, disponível no Anexo I deste edital.

6.5. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo II do presente Edital.

6.6. Após a realização da inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

6.7. Para cada área de atuação será validado apenas um requerimento de inscrição por candidato.

6.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.9. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

6.10. As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.11. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

6.13. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

6.14. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

6.15. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 deste edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia de realização das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.16. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

6.17. Caso não haja inscrições realizadas no período definido no subitem 6.2 deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o período de inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

6.18. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

6.18.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de interação constante no Anexo II deste edital.

6.18.2. No caso de indeferimento da inscrição o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

6.18.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

6.19. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.19.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

6.19.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

6.19.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.19.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

6.19.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

6.19.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.19.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.19.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

6.19.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.19.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.19.11. O laudo médico a que se refere o subitem 6.19.10 deve conter as seguintes informações:

- nome completo do candidato;
- especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- local e data de sua emissão; e
- assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

6.19.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.19.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

6.19.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

6.19.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.19.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.19.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.19.1 a 6.19.10 deste Edital.

6.19.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

6.19.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

7.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.961,35	3.046,99	3.839,21
40 horas	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

Obs.: os valores acima ainda não contemplam o aumento previsto para ser implantado após a aprovação do orçamento da União pelo Congresso Nacional, no percentual de 9% (nove por cento).

8. SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

8.2.1. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

8.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

8.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

8.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página www.prl.ufrj.br.

8.5. Às provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

8.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.



8.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

8.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente.

9.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 9.1. deste edital.

9.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

10.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no Anexo II deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

10.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

10.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

10.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam classificados dentro do limite de vagas do Anexo II do Decreto Federal no 9.739/2019.

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

11.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

**ANEXO I -
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE DIAS E HORÁRIOS**

Assinale com "X" os dias e horários da sua disponibilidade para trabalho

Turno: Manhã						
Dias	Horários					
	7 h às 7 h 50 min	7 h 50min às 8 h 40 min	9 h às 9 h 50 min	9 h 50min às 10 h 40 min	11 h às 11 h 50min	11 h 50 às 12 h 40
2ª feira						
3ª feira						
4ª feira						
5ª feira						
6ª feira						

Turno: Tarde					
Dias	Horários				
	13 h às 13 h 50min	13 h 50 min às 14 h 40 min	15 h 10 min às 16 h	16 h às 16 h 50 min	16 h 50 min às 17 h 40 min
2ª feira					
3ª feira					
4ª feira					
5ª feira					
6ª feira					

Importante!

- Candidatos(as) à(s) vaga(s) de 20 horas semanais deverão oferecer, pelo menos, 20 tempos de aula;
- Candidatos(as) à(s) vaga(s) de 40 horas semanais deverão oferecer, pelo menos, 40 tempos de aula;
- Os Setores Curriculares poderão apresentar demandas específicas de disponibilidade de horários que serão informadas aos (às) candidatos(as) nas Normas Complementares.

Neste termos, pede ferimento.

Rio de Janeiro, _____, de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

<<Nome completo do(a) candidato(a)>>



**ANEXO II -
QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS**

Observações:

1. Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto Federal no 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.
2. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei Federal no 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.
3. Os percentuais de reserva de vagas, determinados pelo Decreto Federal no 9.508/2018 e pela Lei Federal no 12.990/2014, serão aplicadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os subitens 3.2, 4.1 e 5.1 deste edital.

Centro	Unidade	Sede	Setori- zação curricular	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concor- rência	Prazo de contratação até	Carga horária semanal	E-mail para interação e para envio de documentação	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Colégio de Aplica- ção - CAP	Lagoa/ Fundão	Educação Especial	3	---	1	2	Até o fim do ano letivo de 2025	40h	professor- substituto. capuftrj01@ gmail.com	CAP-001
			Inglês	1	---	---	1	Até o fim do ano letivo de 2025	20h		CAP-002

DESPACHO

21 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL PAIVA GUEDES E SILVA, matrícula SIAPE nº 149****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Música, no período de 26/03/2025 a 12/04/2025, para participação em concerto e Master Classes, junto à Orquestra Sinfônica Collegium Musicum Potsdam, em Potsdam, na Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.209152/2025-24)

DESPACHO

21 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOÃO GABRIEL DA SILVA ASCENSO, matrícula SIAPE nº 108****, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação - Sede Lagoa, no período de 21/05/2025 a 28/05/2025, para participação no LASA's XLIII International Congress, em São Francisco, Califórnia, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.206694/2025-45)

DESPACHO

21 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANA DE SOUZA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 352****, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação - Sede Lagoa, no período de 30/04/2025 a 12/05/2025, para participação em exposição de Arte Contemporânea e palestra, junto à Escola e Espaço de Arte Contemporânea Camille Lambert, em Juvisy-sur-Orge, na França - com ônus limitado. (Processo 23079.207952/2025-19)

DESPACHO

21 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a retificação da autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) ENOQUE GONÇALVES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 233****, publicada no Diário Oficial da União nº 170, do dia 03/09/2024, seção 2, página 25. (Processo 23079.229153/2024-12)

DESPACHO - Retificação

21 de fevereiro de 2025

No despacho da Reitoria em 16 de Julho de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ENOQUE GONÇALVES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 233****, publicado no Diário Oficial da União nº 138, de 19 de Julho de 2024, seção 02, página 38. Onde se lê: “no período de 01/09/2024 a 04/03/2025”, leia-se: “no período de 01/10/2024 a 04/07/2025”. (Processo 23079.229153/2024-12)

PORTARIA Nº 1511, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.202931/2025-07, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do(a) servidor(a) ROSANA SALLES DA COSTA, matrícula nº 219****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1635, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, BRUNO DE OLIVEIRA ROCCA, Matrícula SIAPE nº 3330839, Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FG-3, a partir de 17/02/2025, processo nº 23079.209058/25-75.

PORTARIA Nº 1636, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1748410, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FG-3, processo nº 23079.209058/25-75.



PORTARIA Nº 1785, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

IVAN ZYNGIER, matrícula SIAPE nº 145****, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, de 08/02/2025 a 07/02/2030. (Processo 23079.253012/2022-41)

PORTARIA Nº 1808, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SUELEN FONTELES LYSZY, Matrícula SIAPE nº 1913614, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Biblioteca, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-3, processo nº 23079.208140/25-82.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025

DESPACHO

21 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MATEUS CECCATO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 29/05/2025 a 11/06/2025, para participação em turnê de concertos e mesa redonda, junto à Johann Sebastian Rio, em Ochsenhausen, Augsburg, Stuttgart e Erfurt e Potsdam, na Alemanha; em Arau, na Suíça; e em Łañcut e Gliwice, na Polônia - com ônus limitado. (Processo 23079.208727/2025-91)

DESPACHO

21 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARLETE PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Nutricionista/habilitação, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 19/04/2025 a 27/04/2025, para participação na V Convenção Internacional de Saúde "Cuba-Saúde", junto ao Ministério da Saúde Pública de Cuba, em Havana, Cuba - com ônus limitado. (Processo 23079.208145/2025-13)

DESPACHO

20 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA PAULA VIEIRA COLOMBO, matrícula SIAPE nº 230****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 11/03/2025 a 16/03/2025, para participação na 2025 AADOCR/CADR Annual Meeting, junto à IADR, em Nova York, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.202031/2025-51)

DESPACHO

20 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FELIPE SOMBRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 105****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 16/03/2025 a 18/03/2025, para participar de encontro do REDIAES - Red de Investigación Ambiental en Educación Superior, em Montevideú, Uruguai - com ônus limitado. (Processo 23079.207221/2025-65)

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 33.663.683/0001-16 e a Fundação Universidade do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o número 04.378.626/0001-97.

Objeto: O objeto do presente Acordo trata da cooperação técnico-científica entre as Partes e, regularmente, farão intercâmbio de informações científicas e publicações. Estabelecendo o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a execução do PROJETO DINTER/MINTER, Doutorado e Mestrado Profissional, dentro da CHAMADA PÚBLICA PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI), EDITAL Nº 02/2024, de acordo com o Plano de Trabalho ou Projeto, Anexo I do presente Instrumento, é parte integrante do mesmo.

Vigência: 05 (cinco) anos.

Recursos financeiros: O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes.

Data: 25/02/2025

Processo SEI/UFRJ: 23079.208198/2023-64

Assinam, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cássia Curan Turci, Vice-Reitora (CPF: XXX.127.395-XX) e pela Fundação Universidade do Amazonas, Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, (CPF: XXX.295.092-XXX).

PORTARIA Nº 1342, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RAPHAEL DA SILVA CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 2390021, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicação e Divulgação Científica, do(a) Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa - SGPP,FG-3, processo nº 23079.205568/25-73.

PORTARIA Nº 1343, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RENATA GASPAS NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1769174, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Integração Acadêmica e Comunicação, do(a) Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa - SGPP, FG-1, processo nº 23079.205564/25-95

PORTARIA Nº 1345, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENATA GASPAS NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1769174, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicação e Divulgação Científica, do(a) Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa - SGPP,FG-3, processo nº 23079.205568/25-73.

PORTARIA Nº 1348, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAPHAEL DA SILVA CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 2390021, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Integração Acadêmica e Comunicação, do(a) Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa - SGPP, FG-1, processo nº 23079.205564/25-95.

PORTARIA Nº 1726, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MURILO SEBE BON MEIHY, Matrícula SIAPE nº 2525190, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Licenciatura em História, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.209722/25-86.

PORTARIA Nº 1727, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JORGE VICTOR DE ARAUJO SOUZA, Matrícula Siape nº 2612095, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Licenciatura em História, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.209722/25-86.

PORTARIA Nº 1814, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PRISCILA MAGALHAES RIBEIRO, Matrícula Siape nº 2109642, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio à Direção e de Relações Institucionais, do(a) Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO, FG-1, processo nº 23079.203872/25-86.

PORTARIA Nº 1831, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, SIDNEY DOS REIS RODRIGUES COUTINHO, Matrícula Siape nº 1659373, Jornalista, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente-Geral, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, CD-4, processo nº 23079.208748/25-15.

PORTARIA Nº 1832, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, JOSE LUIS LOPES DA SILVEIRA, Matrícula Siape nº 1124266, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Coordenador Executivo de Projetos, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-4, processo nº 23079.208748/25-15.

PORTARIA Nº 1861, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALAN ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1675765, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Secretário de Órgão Colegiado, do(a) Secretaria do CEG - SECSEG, FG-1, processo nº 23079.209334/25-03.

PORTARIA Nº 1862, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GABRIEL BENICIO CUNHA ALVES, Matrícula Siape nº 3402347, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Secretário de Órgão Colegiado, do(a) Secretaria do CEG - SECSEG, FG-1, processo nº 23079.209334/25-03.

PORTARIA Nº 1863, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALAN ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1675765, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador das Secretarias das Câmaras e Comissões, do(a) Coordenação das Secretarias das Câmaras e Comissões - CSCC, FG-1, processo nº 23079.209334/25-03.

PORTARIA Nº 1864, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GABRIEL BENICIO CUNHA ALVES, Matrícula Siape nº 3402347, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Coordenador das Secretarias das Câmaras e Comissões, do(a) Coordenação das Secretarias das Câmaras e Comissões - CSCC, FG-1, processo nº 23079.209334/25-03.

PORTARIA Nº 1865, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FABIANE BERNARDO DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 1765928, Técnico em Microfilmagem, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Secretário da Câmara de Corpo Discente, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-2, processo nº 23079.209334/25-03.

PORTARIA Nº 1866, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GABRIEL BENICIO CUNHA ALVES, Matrícula Siape nº 3402347, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Secretário da Câmara de Corpo Discente, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-2, processo nº 23079.209334/25-03.

PORTARIA Nº 1880, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CLAUDIA BARBASTEFANO MONTEIRO, Matrícula Siape nº 1552993, Enfermeiro/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Atenção em Saúde do Trabalhador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.210491/25-53.

PORTARIA Nº 1882, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VANESSA FAUSTO KLEIN, Matrícula Siape nº 1366100, Psicólogo/área, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Atenção em Saúde do Trabalhador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.210491/25-53.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº Processo: 23079.235922/2022-41

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 02 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0121896.22.9 (4600671542).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 90 (noventa) dias corridos.

Data de Assinatura: 25/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA UFRJ Nº 1082, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competências ao Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.258700/2024-69, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153145, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;
- e) anular e revogar licitação;
- f) sub-rogar licitação;
- g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 47, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, o DOU, nº 17 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

PORTARIA Nº 1503, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ANGELA GREY DE OLIVEIRA BRAGA DA SILVA, Matrícula Siape nº 1497788, Técnico em Enfermagem do Trabalho, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, CD-4, processo nº 23079.208746/25-18.

PORTARIA Nº 1789, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RODRIGO DE SOUZA LESSA, Matrícula Siape nº 1531193, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Central de Produção Multimídia, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-1, a partir de 14/02/2025, processo nº 23079.208770/25-57

PORTARIA Nº 1790, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOYCE BARRETO DE SA ABBADE, Matrícula Siape nº 1348385, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Central de Produção Multimídia, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-1, processo nº 23079.208770/25-57.

PORTARIA Nº 1870, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Criar a Seção de Contabilidade e Finanças (SCF) na estrutura do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN), vinculando a mesma à Superintendência do CCMN, conforme processo nº 23079.239024/2024-24;

Art. 2º Alterar a vinculação da função gratificada FG5, atualmente associada ao Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN). A função em questão passa a estar vinculada à Seção de Contabilidade e Finanças (SCF) da Superintendência do CCMN, mantendo a nomenclatura de Chefe, conforme processo nº 23079.239024/2024-24;

Art. 3º Criar a Seção de Material (SMAT) na estrutura do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN), vinculando a mesma à Superintendência do CCMN, conforme processo nº 23079.239024/2024-24;

Art. 4º Alterar a vinculação da função gratificada FG5, atualmente associada à Seção de Atividades Gerenciais (ATVGR) do CCMN. A função em questão passa a estar vinculada à Seção de Material (SMAT) da Superintendência do CCMN, mantendo a nomenclatura de Chefe, conforme processo nº 23079.239024/2024-24;

Art. 5º Criar a Seção de Protocolo (SPROT) na estrutura do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN), vinculando a mesma à Seção de Atividades Gerenciais (ATVGR) do CCMN, conforme processo nº 23079.239024/2024-24;

Art. 6º Alterar a vinculação da função gratificada FG5, atualmente associada à Seção de Atividades Gerenciais (ATVGR) do CCMN. A função em questão passa a estar vinculada à Seção de Protocolo (SPROT) da Seção de Atividades Gerenciais (ATVGR) do CCMN, mantendo a nomenclatura de Chefe, conforme processo nº 23079.239024/2024-24.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025**EDITAL Nº 229, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Processo nº 23079.211811/2025-92

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Concurso Público - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Edital nº 229, de 27 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme discriminado no Anexo I deste edital, para o Colégio de Aplicação da UFRJ no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, em atividades a serem exercidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da instituição nos termos da legislação em vigor, doravante referenciados, neste edital, como Concurso.

1. DOS DIPLOMAS LEGAIS

O Concurso será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as leis federais nos 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013, 12.990/2014, 13.146/2015, 13.325/2016, 13.445/2017, 13.656/2018, 13.872/2019, 14.126/2021; com os decretos federais nos 3.298/1999, 5.296/2004, 6.593/2008, 8.260/2014, 9.094/2017, 9.199/2017, 9.508/2018, 9.739/2019; 11.016/2022; com a Portaria Normativa ME nº 10.041/2021; com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; com a Resolução do Conselho Universitário da UFRJ - CONSUNI no 17/2018; e com o instituído no presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso, cuja organização dar-se-á na forma prevista no Artigo 5º da Resolução CONSUNI no 17/2018, é regido pelo presente Edital e seus anexos.

2.2. O sítio eletrônico oficial do Concurso é <https://concursos.pr4.ufrj.br>, sendo referenciado neste edital como "sítio eletrônico".

2.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente Concurso no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas.

2.4. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de opções de vaga e Requisitos
- Anexo II – Alocação de vagas - Ações Afirmativas
- Anexo III - Conteúdos Programáticos

2.5. O atendimento aos interessados nos Concursos será feito pelos seguintes canais:

2.5.1. Sítio eletrônico

2.5.2. E-mail oficial do concurso: docente@concursos.pr4.ufrj.br

2.6. Em conformidade com os Artigos 3º e 13 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, no tocante ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da UFRJ que devem ser cometidas a um servidor, ficam incluídas, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, as atividades de fiscalização de contratos de prestação de serviços, bem como a participação em comissões de processos disciplinares, quando for designado para tal.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no seu respectivo concurso público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações, e na Resolução CONSUNI nº 17/2018, suas alterações e suas complementações;
- b) apresentar a titulação acadêmica exigida para a vaga pretendida, conforme consta no Anexo I deste Edital, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que o Diploma deve estar devidamente revalidado;
- c) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- e) se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e militares, neste caso, se do sexo masculino;
- f) se estrangeiro, deverá obter autorização de residência, nos moldes da Lei nº 13.445/2017 e Decreto nº 9.199/2017;
- g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes, de qualquer dos entes federativos;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- i) não apresentar condição que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre;
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, caso solicitados pela UFRJ.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas “b” a “j”, e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea “k”, bem como aqueles previstos no Anexo I, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do respectivo concurso público quem não os apresentar.

3.3. Poderão participar dos Concursos pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira.

3.3.1. Os estrangeiros que participarem do presente certame submeter-se-ão à legislação vigente no Brasil.

4. DA DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

4.1. Considerando:

- a) o total de 9 (nove) vagas ofertadas no presente edital, distribuídas em 8 (oito) opções de vagas, em conformidade com o Anexo I – Quadro de opções de vaga e Requisitos.
- b) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal nº 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal nº 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos.
- c) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas.
- d) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 3 (três), sendo:
 - 1 (um) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018; e
 - 2 (dois) o número de vagas reservadas aos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014.
- e) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas.

A definição da alocação de 1 (uma) vaga a ser reservada a pessoas com deficiência e das 2 (duas) vagas a serem reservadas aos negros será feita na forma do Anexo II – Alocação de vagas - Ações Afirmativas deste edital.

4.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade dos concursos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As informações e os procedimentos referentes às inscrições, à Comissão Julgadora, à Estrutura, ao Julgamento, à Classificação e aos Recursos estão detalhados na Resolução CONSUNI nº 17/2018, disponível no sítio eletrônico e em: https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao_n_17_de_2018.pdf.

5.2. O prazo para realização das inscrições é dividido em cinco etapas, a saber:

- a) Cadastramento do pedido de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 14 de março de 2025 e as 17 horas do dia 09 de abril de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília.”.
- b) Geração do boleto para pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, até as 17 horas do dia 25 de abril de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- c) Pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado em qualquer banco até o dia 25 de abril de 2025.
- d) Final do processo de inscrição (após confirmação dos pagamentos das taxas de inscrição): dia 06 de maio de 2025.
- e) Homologação das inscrições: Até do dia 26 de maio de 2025.

5.2.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00.

5.2.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser efetuada no mesmo período definido na alínea “a” do subitem 5.2 deste edital.

5.2.3. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico a partir das 10 horas do dia previsto para tal evento no cronograma do concurso, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.2.4. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília, exclusivamente no sítio eletrônico.

5.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do concurso.

5.2.6. Para se inscrever com isenção do pagamento de taxa como membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico do concurso indicando em campo próprio o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e outras informações necessárias à validação pelo órgão competente, firmando declaração de que atende aos requisitos estabelecidos Decreto nº 11.016/2022 e da Lei nº 13.656/2018.

5.2.7. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa com base na Lei nº 13.656/2018, o candidato deverá encaminhar no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, através do e-mail docente@concursos.pr4.ufrj.br, imagens digitalizadas legíveis do comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e de documento oficial de identidade, além de efetuar a inscrição com pedido de isenção no sistema do concurso até o período disposto no subitem 5.2 deste edital.

5.2.8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os subitens 5.2.6 e 5.2.7 estará sujeito ao cancelamento da inscrição e à exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.3. No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá informar o endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq. Com base nas informações prestadas no currículo Lattes, será avaliada a pertinência temática dos títulos e trabalhos declarados pelo candidato, que deverá ter conteúdo pertinente à área de conhecimento exigida no concurso, sendo indeferido o requerimento de inscrição do candidato que não a possuir.

5.3.1. A formação em licenciatura na área exigida para o setor curricular para o qual o candidato efetuar a sua inscrição, explícita no seu currículo Lattes, além de requisito para a posse no cargo, será um dos critérios de avaliação da pertinência temática.

5.3.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à homologação das inscrições nos Concursos estão detalhados na Seção “Da Homologação da Inscrição”, da Resolução CONSUNI nº 17/2018.

5.4. Conforme previsto no Art. 54 da Resolução CONSUNI nº 17/2018, para a apreciação de títulos e trabalhos, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios em formato digital, em prazo, horário e forma de entrega informados no cronograma detalhado do concurso, divulgado na forma do Artigo 40 da referida resolução.

5.5. As informações e os procedimentos relativos à solicitação de condições especiais para a participação nas provas dos Concursos estão detalhados na



Seção “Da Solicitação de Condições Especiais Para o Dia da Prova Escrita”, da Resolução CONSUNI nº 17/2018.

5.5.1. O laudo médico deverá ser enviado até o último dia do período indicado no cronograma dos concursos, para o e-mail oficial do concurso docente@concursos.pr4.ufrj.br, com o assunto: “Laudo Médico”.

5.5.2. O laudo médico enviado na forma do subitem 5.5.1. deverá ser apresentado, na sua forma original, no dia e local de realização da prova escrita, antes de a sua realização.

5.5.3. No caso da solicitação de tempo adicional ser atendida, os candidatos serão informados sobre o tempo adicional concedido, além do tempo inicialmente divulgado para a duração das provas.

6. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade dos concursos, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência que possui e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

6.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

6.4. O candidato inscrito na forma do subitem 6.1 deverá enviar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, via e-mail docente@concursos.pr4.ufrj.br.

6.5. O laudo médico a que se refere o subitem 6.4 deverá conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

6.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

6.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

6.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre

os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

6.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

6.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

6.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

6.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados nos concursos.

6.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nos concursos, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

7. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

7.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade dos concursos, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo.

7.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

7.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

7.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

7.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas referentes à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização dos concursos, munido de documento de identidade original com foto.

7.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma dos concursos para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

7.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro - RJ.

8. REMUNERAÇÃO

Regime de Trabalho (RS)	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total	
		Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	
		A	B	C	(A+B)	(A+C)
20 horas	2.437,59	609,40	1.401,62	3.046,99	3.839,21	
40 horas	3.412,63	1.279,74	2.943,39	4.692,37	6.356,02	
40 horas DE	4.875,18	2.437,59	5.606,46	7.312,77	10.481,64	

Obs.: os valores acima ainda não contemplam o aumento previsto para ser implantado após a aprovação do orçamento da União pelo Congresso Nacional, no percentual de 9% (nove por cento).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Na homologação do resultado final do concurso público, seguir-se-ão os procedimentos previstos nos Artigos 73 a 76 da Resolução CONSUNI no 17/2018.

9.2. A homologação do resultado final do concurso público dar-se-á obedecendo estritamente à ordem de classificação, respeitando-se os casos de empate na última posição.

9.3. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do respectivo concurso público.

9.4. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida à estrita ordem de classificação, por meio de

ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

9.5. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do respectivo concurso público aquele que não apresentar a devida comprovação.

9.6. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no Artigo 14, parágrafo único da Lei no 8.112/1990 e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

9.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

9.8. Será tomado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.



9.8.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no Artigo 13, § 6º da Lei nº 8.112/1990.

9.9. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

9.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

9.11. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

9.12. Após a homologação do resultado final do seu concurso público, caso haja alguma alteração de endereço, telefone e e-mail, o candidato aprovado e classificado deverá atualizá-los junto à UFRJ na Divisão de Admissão via mensagem eletrônica no endereço: admissao@pr4.ufrj.br.

9.12.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

9.13. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFEs, e observada à ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados nos Concursos.

9.13.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFES solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

9.14. Todas as informações referentes aos Concursos, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica a qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

9.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos aos Concursos, objeto deste edital, que vierem a ser publicados pela UFRJ.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pessoal, ouvido o Reitor.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

**ANEXO I –
QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA E REQUISITOS**

Todas as vagas são para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, conforme artigo 10 da Lei nº 2.772 de 28 de dezembro de 2012. A jornada de trabalho, comum a todos os setores curriculares discriminados neste Anexo I, é de 40 (quarenta) horas semanais, em dedicação exclusiva – 40 h - DE.

Observações:

1. Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto Federal nº 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.
2. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei Federal nº 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.
3. Os percentuais de reserva de vagas, determinados pelo Decreto Federal nº 9508/2018 e pela Lei Federal nº 12990/2014, serão aplicadas durante o prazo de validade dos Concursos Públicos, em conformidade com os subitens 4.2, 6.1 e 7.1 deste edital.

Centro	Lotação	Sede	Setor Curricular	Regime de Trabalho	Requisitos/Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei nº 12.990/2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto nº 9508/2018)	Código da Opção de Vaga
CFCH	CAp	Lagoa/ Ilha do Fundão	Artes Visuais	40 h - DE	Licenciatura plena em Educação Artística – habilitação em Artes Plásticas	1				EBTT-001
CFCH	CAp	Lagoa/ Ilha do Fundão	Desenho Geométrico	40 h – DE	Licenciatura plena em Educação Artística – Habilitação em Desenho OU Licenciatura plena em Expressão Gráfica OU Licenciatura plena em Matemática	1				EBTT-002
CFCH	CAp	Lagoa/ Ilha do Fundão	Educação Especial	40 h – DE	Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura Plena em Pedagogia E Especialização em Educação Especial/ Educação Inclusiva	1				EBTT-003
CFCH	CAp	Lagoa/ Ilha do Fundão	Educação Física	40 h – DE	Licenciatura plena em Educação Física	1				EBTT-004
CFCH	CAp	Lagoa/ Ilha do Fundão	Francês	40 h – DE	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Francês	1				EBTT-005
CFCH	CAp	Lagoa /Ilha do Fundão	Língua Portuguesa	40 h – DE	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Português	1				EBTT-006
CFCH	CAp	Lagoa /Ilha do Fundão	Multidisciplinar	40 h – DE	Licenciatura plena em Pedagogia	1				EBTT-007



Centro	Lotação	Sede	Setor Curricular	Regime de Trabalho	Requisitos/Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei nº 12.990/2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto nº 9508/2018)	Código da Opção de Vaga
CFCH	CAp	Lagoa/ Ilha do Fundão	Orientação Educacional	40 h – DE	Para os portadores de diploma dos cursos adequados à Resolução CNE/CP No 01/2006: Licenciatura plena em Pedagogia. Para os portadores de diploma dos cursos NÃO adequados à Resolução CNE/CP No 01/2006: - Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional; OU - Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional.	2				EBTT-008

ANEXO II – ALOCAÇÃO DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS

Em consonância com o item 4 deste edital, a definição da alocação de 1 (uma) vaga a ser reservada a pessoas com deficiência e de 2 (duas) vagas a serem reservadas aos negros será feita por sorteio público, a ser realizado em sessão pública gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo I – Quadro de opções de vaga e Requisitos deste edital.

Metodologia:

O sorteio será realizado de forma manual e presencial, na seguinte forma:

Parte I – Sorteio inicial para definir se o sorteio das vagas será iniciado pelas vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência ou se será iniciado pelas vagas a serem reservadas aos negros, na forma da Parte II a seguir, conforme o caso.

1. Serão depositados em compartimento próprio dois cupons, um com a descrição: Decreto Federal no 9.508/2018 e outro com a descrição Lei Federal no 12.990/2014, com mostra pública de cada um dos cupons.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. Retirada de um dos cupons com mostra pública do cupom retirado.
5. O cupom retirado definirá se o sorteio será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência ou se será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, aos negros.

Parte II – Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas.

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constantes no Anexo I deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas na coluna própria, constante no Anexo I deste edital, e publicadas no edital regulador dos concursos.

Local, data e horário previsto para a realização do sorteio

Local: Local: Sala de Reuniões 1 da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ.

Data: 13 de março de 2025

Horário: 11 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

O resultado do sorteio público será publicado no sítio eletrônico dos concursos no final dia 13 de março de 2025, e resultará na consolidação do Anexo I deste edital – Quadro de Opções de Vagas, que será igualmente publicado no mesmo local e data.

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PEDAGÓGICO – COMUM A TODOS OS SETORES/ DISCIPLINA

A prova de conteúdo pedagógico requer que o(a) candidato(a) apresente uma visão crítica e reflexiva dos temas abordados na interface com suas áreas de conhecimento específicas: a) considerando as discussões contemporâneas na área da educação inclusiva, da educação em geral, e na sua área disciplinar em particular, nas suas dimensões histórica, filosófica, cultural, política, social e ambiental; b) reconhecendo a especificidade do conhecimento escolar como instância própria de conhecimento em relação aos saberes específicos de referência; c) considerando a especificidade de ser o CAp/UFRJ um Colégio de Aplicação, o que implica reconhecer sua responsabilidade nas tarefas de formação docente, pesquisa e extensão; d) fundamentando suas reflexões teórico-práticas, entrelaçando-as com as questões listadas nas quatro partes do programa de conteúdo pedagógico a seguir:

PARTE I – ESCOLA E DOCÊNCIA • As funções da escola, e da escola pública, no mundo contemporâneo. A inclusão como um direito humano. • O papel e a identidade profissional do professor. • O professor frente às questões da identidade docente e do contexto cultural plural das escolas. • O papel do estágio curricular na formação de professores.

PARTE II – O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA E O PLANEJAMENTO CURRICULAR • Concepções de projeto político-pedagógico e seus desdobramentos na vida da escola. • Políticas educacionais e autonomia curricular. • Concepções atuais do planejamento. • Os desafios e possibilidades do planejamento colaborativo. • Conhecimento escolar: seleção, adequação e organização. • Currículo e diferença na escola. • Currículo e inter/transdisciplinaridade. A acessibilidade curricular no contexto da escola. • O ensino da área em questão frente às diferentes formas de inclusão. • Currículo, interculturalidade e relações étnico-raciais.

PARTE III – RECURSOS DIDÁTICOS E SEUS SIGNIFICADOS NO CONTEXTO CULTURAL ESCOLAR • Aplicação e adequação de recursos didáticos ao ensino da área em questão. • Tecnologia educacional: seus potenciais e suas limitações. • Estratégias didáticas: versatilidade nas práticas curriculares. • Comunicação mediada por tecnologias e suas aplicações na educação: redes sociais e ambientes virtuais de aprendizagem. • Recursos para as acessibilidades na inclusão escolar. • Estratégias pedagógicas de enfrentamento às violências no ambiente escolar.

PARTE IV – AVALIAÇÃO • Abordagens da avaliação na e da escola e seus reflexos na formação dos estudantes. • Potenciais e limitações dos procedimentos e instrumentos para a avaliação de aprendizagem. • O Conselho de Classe como elemento na avaliação de estudantes, professores e da escola. • Perspectivas e questões sobre a avaliação escolar no ensino da área em questão. • A avaliação na perspectiva da diferença para a inclusão escolar.

PARTE V – POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO BRASILEIRA • História da educação no Brasil e suas reformas. • Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira e democratização do acesso à escola. • Formação humana e autonomia docente. • Políticas Públicas e escola ao longo do tempo: Plano Nacional da Educação, Parâmetros Curriculares Nacionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular e Reforma do Ensino Médio. • Os direitos da criança e do adolescente e os deveres da escola e das famílias na sua educação. • Inclusão, acessibilidades, educação para as relações étnico-raciais e protagonismo feminino na legislação educacional contemporânea.



ARTES VISUAIS

O conteúdo programático para as provas de conteúdo pedagógico, específico e prova aula deverá ser desenvolvido de modo a articular o Ensino de Artes Visuais, a produção artística e os desafios da sociedade contemporânea.

1. LINGUAGENS

- 1.1. Elementos estruturadores das linguagens visuais (espaço, plano, linha, ponto, textura, movimento, equilíbrio, luz).
- 1.2. Produção artística e linguagens visuais.
- 1.3. Materiais expressivos nas linguagens visuais, diferentes mídias e tecnologias.

2. ARTES VISUAIS NO ENSINO ESCOLAR

- 2.1. A expressão gráfica e a construção da linguagem do desenho na infância.
- 2.2. Apropriações da cultura visual na contemporaneidade por crianças e jovens e sua abordagem nos processos de ensino de arte na escola.
- 2.3. Produção artística como pensamento sensível: articulações com a produção artística ao longo da história, com diferentes contextos socioculturais e com as teorias da arte no currículo escolar.
- 2.4. Experiência estética e a cultura visual na modernidade e na contemporaneidade: ressonâncias no ensino de artes visuais.
- 2.5. Subjetividade discente e coletividades no ensino contemporâneo em artes visuais.
- 2.6. Territórios, cartografias e memória.
- 2.7. Fabulações e narrativas.
- 2.8. Processos de escuta e alteridade.
- 2.9. Tempo, espaço e corpo nas aulas de artes visuais
- 2.10. Processos de criação, autoria e temporalidades
- 2.11. Avaliação de processos de ensino e aprendizagem.
- 2.12. Estratégias e abordagens inclusivas

3. ENSINO DE ARTE NO BRASIL

- 3.1. Das experiências no ensino de arte no Brasil: desde o período colonial e Academia Imperial de Belas Artes até as abordagens modernas e contemporâneas.
- 3.2. Formação de professores em artes visuais no contexto da política de formação docente no Brasil atual.
- 3.3. Autoria Docente: professor/a artista e processos de invenção no ensino de artes visuais.
- 3.4. Convergências e divergências com as tendências estrangeiras no modernismo e no pós-modernismo.
- 3.5. Pesquisa, experimentação e currículos: aberturas e caminhos pedagógicos, políticos e estéticos.

4. HISTÓRIA DA ARTE

- 4.1. História da arte e ensino de artes visuais na formação de crianças e de jovens: campo de múltiplas abordagens transdisciplinares.
- 4.2. História da arte no Ocidente: questões da arte do Renascimento, do Barroco, do século XIX, das vanguardas artísticas do século XX, do segundo pós-guerra e da contemporaneidade.
- 4.3. Artes visuais no Brasil: período colonial, século XIX, modernismo e tendências contemporâneas, arte popular.
- 4.4. Abordagens não hegemônicas na História da Arte: problematizações das narrativas eurocêntricas e as diversas categorizações da arte.
- 4.5 - História da Arte e Estudos contra-coloniais.
- 4.6 - Levantes e (des)institucionalização da arte.
- 4.7 - Arte é educação: práticas e pesquisas contemporâneas.
- 4.8 - Ecologias e as artes visuais.
- 4.9. Práticas de representações coletivas e de crenças: sistema cultural e simbólico.

5. ARTE E POLÍTICA EDUCACIONAL

- 5.1. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o ensino de artes no Brasil.
- 5.2. Parâmetros curriculares nacionais e o ensino de arte na escola.
- 5.3. Fundamentos políticos, culturais, estéticos e artísticos do ensino escolar de artes visuais.
- 5.4. Seleção de conteúdos e de abordagens no ensino escolar de artes visuais.
- 5.5. Avaliação de processos de ensino e de aprendizagem em artes visuais na escola.
- 5.6. Educação Antirracista e ensino de artes visuais.

5.7. Abordagens críticas, poéticas e estéticas das relações étnico-raciais, das lutas minoritárias, da inclusão da pessoa com deficiência, do meio ambiente e dos povos originários.

5.8. As leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e o ensino de artes no Brasil.

DESENHO GEOMÉTRICO

I. DESENHO GEOMÉTRICO

- I.1 Lugares Geométricos
 - I.1.1 O conceito de Lugar Geométrico.
 - I.1.2 Geometrografia e o método de trabalho com os lugares geométricos.
 - I.1.3 Propriedades dos lugares geométricos.
 - I.1.4 Resolução gráfica de problemas envolvendo construções geométricas.
- I.2 Ângulos do círculo
 - I.2.1 Definição, características e classificação.
 - I.2.2 Relações métricas entre os ângulos do círculo.
- I.3 Polígonos regulares
 - I.3.1 Definição, elementos, características e classificação.
 - I.3.2 Processos gerais de construção.
- I.4 Triângulos
 - I.4.1 Condição de existência, elementos e classificação.
 - I.4.2 Linhas e pontos notáveis.
 - I.4.3 Resolução gráfica de problemas envolvendo a construção de triângulos.
- I.5 Quadriláteros
 - I.5.1 Definição, elementos e características.
 - I.5.2 Classificação e construção.
- I.6 Transformações pontuais
 - I.6.1 Conceito, tipos/modalidades (simetrias, rotações e homotetias) e suas respectivas características.
 - I.6.2 Resolução gráfica de problemas por meio de transformações pontuais.
- I.7 Tangência e Concordância
 - I.7.1 Conceito.
 - I.7.2 Tangência entre retas e circunferências; análise de casos e resolução gráfica de problemas envolvendo tangência entre retas e circunferências
 - I.7.3 Tangência entre circunferências; análise de casos e resolução gráfica de problemas envolvendo tangência entre circunferências.
 - I.7.4 Conceito de concordância e resolução gráfica de problemas envolvendo concordância entre dois ou mais arcos e entre segmentos de reta e arcos.
- I.8 Divisão proporcional de segmentos
 - I.8.1 Processo gráfico de divisão de um segmento em partes iguais ou proporcionais.
 - I.8.2 Quarta e terceira proporcionais; conceito e processo de obtenção gráfica.
 - I.8.3 Média proporcional; conceito e processo de obtenção gráfica.
 - I.8.4 Média e extrema razão; conceito, processo de obtenção gráfica e aplicações práticas.
- I.9 Processos gráficos de retificação da circunferência
 - I.9.1. Conceito e processos gráficos de obtenção.
- I.10 Equivalência de áreas
 - I.10.1 Conceito e processos gráficos de obtenção/verificação.
 - I.10.2 Conservação de área em polígonos transformados.
 - I.10.3 Polígonos de classes distintas com áreas equivalentes.
 - I.10.4 Equivalência de área, por aproximação, entre círculos e polígonos.
 - I.10.5 Resolução gráfica de problemas envolvendo equivalência de áreas.

II. GEOMETRIA DESCRITIVA

- II.1 Métodos Descritivos
 - II.1.1 Conceito.
 - II.1.2 Rebatimento e Alçamento.
 - II.1.3 Rotação: eixo vertical; eixo de topo.
 - II.1.4. Mudança de Plano. Planos vertical e horizontal.
- II.2 Estudo dos sólidos geométricos
 - II.2.1. Poliedros: Princípios de geração, características, elementos e classificação. Representação em épura, identificação de arestas visíveis e ocultas.



- II. 2. 1. 1 Poliedros Irregulares: prismas (retos e oblíquos) e pirâmides.
- II. 2. 1. 2 Poliedros Regulares: Tetraedro, Hexaedro, Octaedro, Dodecaedro e Icosaedro.
- II. 2. 2. Sólidos de revolução. Princípios de geração, características, elementos e representação em época de cilindros, cones e esferas.
- II. 3 Seções planas.
 - II. 3.1 Conceito.
 - II. 3. 2 Seções produzidas por planos projetantes sobre poliedros e sólidos de revolução.
 - II. 3. 3 Determinação da verdadeira grandeza das seções obtidas.
 - II. 3.4. Curvas cônicas: obtenção, características, elementos e propriedades de círculos, elipses, parábolas e hipérbolas.
- II. 4 Perspectivas Cavaleira e Isométrica.
 - II. 4.1 Conceito e características.
 - II. 4. 2 Coeficientes de redução.
 - II. 4. 3 Representação de objetos em perspectiva cavaleira e perspectiva isométrica.
- II. 5 Noções de Desenho Técnico
 - II. 5.1 Vistas ortográficas: Conceito e obtenção.
 - II. 5. 2 Cotagem.
 - II. 5. 3 Cortes.

III. POLÍTICAS EDUCACIONAIS E ENSINO DE DESENHO

- III.1 Ensino de Desenho na Educação Básica
 - III.1.1 O Desenho enquanto linguagem e suas modalidades.
 - III.1.2 Habilidades e competências desenvolvidas por meio do estudo do Desenho, com ênfase em suas modalidades de matriz geométrica (Sistemas Geométricos de Representação).
 - III.1.3 Formação de professores de Desenho/Expressão Gráfica e o papel desempenhado nesse processo pelos colégios de aplicação.
- III. 2 Marcos legais e o histórico do ensino de Desenho nas escolas brasileiras
- III. 2.1 As Leis de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação e o ensino de Desenho no Brasil.
- III. 2.2 Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os conteúdos relacionados ao ensino de Desenho/Expressão Gráfica.
- III. 2.3 Fundamentos políticos, culturais, estéticos e artísticos do ensino escolar de Desenho no Brasil.
- III. 2.4 Seleção de conteúdos e de abordagens no ensino escolar de Desenho/Expressão Gráfica.
- III. 2.5 Avaliação e inclusão nos processos de ensino e aprendizagem de Desenho/Expressão Gráfica na escola.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 1. Concepções teóricas de desenvolvimento humano, do ensino e da aprendizagem na educação básica considerando a perspectiva inclusiva;
- 2. Currículo, acessibilidade, práticas pedagógicas colaborativas: pensando a diferença, as culturas e as políticas de inclusão na escola;
- 3. Relações entre as tecnologias e o processo de ensino e de aprendizagem: Tecnologias Assistivas na educação inclusiva;
- 4. Atendimento Educacional Especializado e o Ensino Colaborativo: o planejamento da atividade docente;
- 5. Vivências colaborativas entre escola e famílias de estudantes público da Educação Especial e com necessidades educacionais específicas;
- 6. Políticas públicas em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e o direito à educação;
- 7. Formas de registros diários como construção da memória, reflexão sobre a prática pedagógica e a organização do trabalho docente;
- 8. Práticas inclusivas na escola: tessituras entre o Atendimento Educacional Especializado e o contexto da classe comum.

EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1. Projeto Político Pedagógico (PPP)
 - 1.1. A inserção da Educação Física no Projeto Político Pedagógico da escola
 - 1.2. Relação da Educação Física Escolar (EFE) com outros conhecimentos interdisciplinares
- 2. Metodologias e tendências de ensino na Educação Física Escolar
 - 2.1. A organização do conhecimento e abordagens metodológicas
 - 2.2. Planejamento de ensino em Educação Física Escolar

- 2.3. Avaliação no ensino da Educação Física Escolar
- 2.4. O ensino na Educação Física Escolar no Ensino Fundamental e no Ensino Médio
- 3. Políticas educacionais e o ensino da Educação Física Escolar
 - 3.1. Políticas públicas na Educação Física Escolar e no esporte, sob a perspectiva da inclusão
 - 3.2. O esporte escolar
- 4. Educação Física Escolar na perspectiva da saúde
 - 4.1. Conceitos em saúde
 - 4.2. A escola e a promoção da saúde
 - 4.3. Relação entre saúde, escola, promoção da saúde e educação física
- 5. A Educação Física Escolar na perspectiva do lazer
 - 5.1. Conceito de Lazer
 - 5.2. Perspectivas de atividades de Lazer associadas às aulas de educação física na escola.
- 6. O esporte e o tratamento pedagógico na Educação Física Escolar
 - 6.1. Esportes individuais
 - 6.2. Esportes coletivos
 - 6.3. Esportes de aventura e sua relação com o meio ambiente
 - 6.4. O esporte e o consumo
 - 6.5. O esporte e a mídia
 - 6.6. Esporte e cidadania
- 7. Tradição, jogos e brincadeiras populares no ensino da educação física escolar
 - 7.1. Pequenos e grandes jogos
 - 7.2. Histórico dos jogos populares
 - 7.3. As brincadeiras populares inseridas nas aulas de Educação Física Escolar

FRANCÊS

- 1. O substantivo, seus determinantes e modificadores: artigos, adjetivos e pronomes adjetivos (possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, exclamativos, numerais).
- 2. Pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos e relativos.
- 3. Verbo: emprego, valor dos tempos e modos verbais. Correlação dos tempos verbais..
- 4. Discurso direto e indireto.
- 5. Articuladores do discurso.
- 6. Modalizadores do discurso.
- 7. Coesão e coerência textuais.
- 8. A escrita no ensino de FLE: reflexões e procedimentos metodológicos de produção e compreensão escrita;
- 9. A oralidade no ensino de FLE: reflexões e procedimentos metodológicos de produção e compreensão oral;
- 10. As TIC (Tecnologias da Informação e da Comunicação) e suportes audiovisuais no ensino do FLE. 11. Enfoque comunicativo e abordagem acional no ensino do FLE.
- 12. O ensino de FLE voltado para a intercompreensão de línguas e o respeito às diferentes culturas.
- 13. A avaliação em Francês Língua Estrangeira: seus objetivos e práticas 14. O jogo em sala de aula como estratégia didática

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Estudos linguísticos
 - 1.1 Linguagem, interação e uso
Relação entre a língua e as diferentes linguagens. Relação entre língua e cultura. Estrutura e funcionamento da comunicação. Funções da linguagem. Língua como sistema. Norma, variação linguística e usos da língua. O patrimônio linguístico brasileiro e suas heranças africanas, indígenas e europeias.
 - 1.2 Morfologia e sintaxe
Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras. Morfossintaxe. Estrutura sintática da frase. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Colocação pronominal. Pontuação. Ortografia. Acentuação gráfica.
 - 1.3 Semântica e estilística
Recursos fonéticos, morfológicos e sintáticos na construção dos efeitos de sentido. Relações de sentido entre as palavras. Polissemia e contexto.

Teorias de análise do discurso e semiótica: fundamentos teóricos. Figuras de linguagem. Noções de estilística e de versificação.

1.4 Leitura e Produção textual

Tipos e gêneros textuais nas modalidades oral e escrita da língua. Fatores de textualidade. Aspectos micro e macroestruturais do texto. Progressão discursiva. Mecanismos de coesão. Coerência textual. Marcadores argumentativos. Discurso direto, indireto e indireto livre. Procedimentos de leitura: inferência, pressuposto e subentendido. Intertextualidade e polifonia.

2. Estudos literários

2.1 Fundamentos da Teoria Literária

Conceitos de literatura. Gêneros literários. Mimesis e poiésis. Elementos estruturais do texto literário em verso e prosa. Correntes da teoria crítica.

2.2 Formação da Literatura Brasileira

Relação entre literatura, sociedade e cultura brasileira. Projetos de nacionalidade e projetos de literatura nacional. Literatura e cultura. A literatura colonial. Presenças da colonialidade na contemporaneidade e o debate da decolonialidade na literatura.

2.3 Estéticas literárias e estilos de época

As estéticas literárias dos séculos XVI, XVII e XVIII: fontes portuguesas da literatura brasileira: a época medieval e o período renascentista, o Barroco e o Arcadismo no Brasil. As manifestações literárias do século XIX: poesia e prosa no Romantismo, a ficção realista-naturalista, a poesia parnasiana e simbolista, as estéticas finiseculares e o advento da modernidade literária no chamado pré-Modernismo. A literatura brasileira nos séculos XX e XXI: o Modernismo e o pós-Modernismo. Expressões literárias contemporâneas em verso e prosa.

2.4 Debates contemporâneos nos estudos literários

Literatura e decolonialidade. Da representação à representatividade na literatura: vozes de autoria negra e indígena. Literatura de autoria feminina e a crítica feminista. Literatura e diálogos intertextuais com demais linguagens artísticas.

3. Ensino de Língua e Literatura no Ensino Básico

3.1 Leitura e Produção textual

A formação do leitor crítico e autônomo. Ensino de leitura e produção textual nos segmentos fundamental II e médio. A construção de textos orais e escritos.

3.2 Educação Literária

A formação do leitor literário. Ensino de literatura nos segmentos fundamental II e médio. Leitura, subjetividade e mediação leitora. A literatura como experiência estética na sala de aula.

4. Política Educacional e Ensino de Língua Portuguesa e Literatura

4.1 A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação e o ensino de Língua Portuguesa e Literatura no Brasil.

4.2 O ensino de Língua Portuguesa e Literatura nos documentos oficiais das políticas curriculares: dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4.3 Fundamentos políticos, culturais, estéticos e artísticos do ensino escolar de Língua Portuguesa e Literatura no Brasil. Os documentos oficiais e legislativos sobre o ensino de literaturas e culturas africanas de língua portuguesa e de literaturas e culturas indígenas.

4.4 Seleção de conteúdos e de abordagens no ensino escolar de Língua Portuguesa e Literatura no Brasil.

4.5 Avaliação e inclusão nos processos de ensino e aprendizagem em Língua Portuguesa e Literatura na escola.

MULTIDISCIPLINAR (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

1. Ensino de Língua Portuguesa:

1.1. Concepções e objetivos do trabalho com Língua Portuguesa nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

1.2. Questões metodológicas: conteúdos conceituais, procedimentos e recursos didáticos.

1.3. Alfabetização e letramento:

1.3.1. Processos de aquisição da língua escrita no contexto escolar;

1.3.2. Processos de aprofundamento progressivo na compreensão e utilização da leitura e da escrita como práticas sociais, que privilegiam a visão de língua que usamos a todo instante quando nos comunicamos;

1.3.3 Usos e formas da linguagem oral e escrita.;

1.3.3.1 Prática de leitura e de produção de textos: Gêneros discursivos; intertextualidade; informações implícitas e explícitas; tema, tese e conflito

da narrativa; relações de causa e de consequência; organização sequencial da narrativa, elementos de coesão e de coerência; adequação da linguagem (formal e informal) à situação de comunicação; revisão e reescrita de textos.

1.3.3.2 Análise e reflexão linguísticas: concepção de gramática e sua abordagem no ensino das regularidades, na categorização e na sistematização dos elementos/aspectos da língua.;

1.3.3.2.1. Aspectos fonéticos: letra e fonema; encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos; divisão silábica; sílaba tônica;

1.3.3.2.2. Aspectos ortográficos: grafia das palavras, acentuação gráfica e sinais gráficos;

1.3.3.2.3. Aspectos morfológicos: classes de palavras, flexões nominais;

1.3.3.2.4. Aspectos sintáticos: funções sintáticas, sintaxe de concordância;

1.3.3.2.5. Aspectos semânticos: sinonímia, antonímia e polissemia;

1.3.3.2.5. Variação linguística.

2. Ensino de Matemática:

2.1. Concepções e objetivos do trabalho com Matemática nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

2.2. Questões metodológicas: conteúdos conceituais, procedimentos e recursos didáticos.

2.3. Alfabetização Matemática:

2.3.1. Processos de aquisição do código matemático no contexto escolar;

2.3.2. Processos de aprofundamento progressivo na compreensão e utilização do código matemático como prática social, com ênfase em estratégias de resolução de desafios e na exploração da Matemática a partir de situações-problema vividas no cotidiano;

2.3.3. Números e operações:

2.3.3.1. Números Naturais: Construção do conceito de número; leitura, escrita, comparação de quantidades e ordenação numérica; classificação; composição e decomposição de agrupamentos em diferentes bases; sistema de numeração decimal; operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e suas propriedades; diferentes modalidades de cálculo (exato, aproximado, mental e escrito); múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; números primos; decomposição em fatores primos; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;

2.3.3.2. Números Racionais: Leitura, escrita, comparação e ordenação de números decimais; localização na reta numérica; utilização do sistema monetário brasileiro; leitura, escrita, comparação e ordenação de frações; simplificação, equivalência e operações com frações; porcentagem;

2.3.4. Espaço e Forma/Geometria (Interpretação e representação de posição e de movimentação no espaço): localização, direção, sentido e pontos de referência; observação, comparação, construção e representação de figuras geométricas bidimensionais e tridimensionais, suas propriedades e seus elementos constitutivos;

2.3.5. Grandezas e Medidas: Conceito, procedimentos e instrumentos convencionais e não convencionais de medidas de comprimento, massa, volume, capacidade, temperatura e tempo; comparação de grandezas de mesma natureza; comparação de valores envolvendo células e moedas do sistema monetário; terminologias convencionais para unidades de medidas mais usuais; conversões simples;

2.3.6. Tratamento de informações: Coleta e organização de informações; interpretação de dados estatísticos e leitura e elaboração de tabelas e gráficos;

2.3.7. O papel do brincar e do jogar na alfabetização matemática.

3. Ensino de Ciências Naturais

3.1. Concepções e objetivos do trabalho com Ciências Naturais nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

3.2. Questões metodológicas: conteúdos conceituais, procedimentos e recursos didáticos.

3.3. Leitura do contexto:

3.3.1. Processos de construção (repertórios de imagens, fatos e noções) sobre o ambiente, o homem e a relação entre o homem e o ambiente.

3.3.2. Processos de aprofundamento progressivo (elaboração de conceitos científicos) do conhecimento historicamente acumulado na área.

3.3.3. O ambiente, a natureza, seus elementos e seus fenômenos:

3.3.3.1. Os tipos de solo e suas características; o ar, suas propriedades e composição; a água, suas características, seus estados físicos, sua incidência; os seres vivos em sua diversidade – vegetais, animais, microrganismos; a saúde; o corpo humano; Universo e Terra; fenômenos da natureza, suas características e sua incidência – enchentes, terremotos, furacões, vulcões etc.; matéria e energia;



- 3.3.4. O homem como agente no ambiente:
- 3.3.4.1. A relação humana com o ambiente, a natureza e cada um de seus elementos e fenômenos;
- 3.3.4.2. A tecnologia e a ecologia;
- 3.3.4.3. Ações, alterações, interferências e transformações na natureza: observação, investigação, experimentação, simulação, representação, comparação.
4. Ensino de História/Geografia
- 4.1. Concepções e objetivos do trabalho com História e Geografia nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
- 4.2. Questões metodológicas: conteúdos conceituais, procedimentos e recursos didáticos.
- 4.3. Leitura do contexto:
- 4.3.1. Processos de construção de identidade interpessoal e coletiva;
- 4.3.2. Processos de aprofundamento progressivo em relação à compreensão crítica das histórias do próprio cotidiano, dos espaços e das diferentes culturas e em relação à valorização de atitudes ativas do sujeito como construtor de sua história;
- 4.3.3. Relações interpessoais e coletivas: o aluno nos diversos grupos sociais (família, turma, escola, bairro); semelhanças e diferenças sociais, econômicas, culturais, artísticas e religiosas de dimensão cotidiana existentes no grupo de convívio escolar e local e em comparação com outros grupos; respeito à diversidade;
- 4.3.4. Tempos: conceitos (tempo histórico, tempo cronológico, duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade); fontes históricas orais, iconográficas e escritas como registros de tempos e de espaços; mudanças e permanências nos modos de vida nos grupos e nos espaços; ascendência e descendência de alunos/famílias; deslocamentos populacionais no passado e no presente (crescimento demográfico, movimento migratório, urbanização); grupos constituintes da cultura brasileira e suas relações hierárquicas (portugueses, índios, africanos e imigrantes); culturas regionais; relações hierárquicas no Brasil e do Brasil com outros centros políticos, econômicos e culturais em diferentes épocas (colonial, imperial, republicana); processos de formação das capitais brasileiras (Salvador, Rio de Janeiro, Brasília); movimentos dos grupos pela reivindicação de direitos; abordagem histórica relacionando acontecimentos locais com acontecimentos regionais e nacionais; abordagem cronológica relacionando acontecimentos locais, regionais, nacionais e mundiais;
- 4.3.5. Espaços:
- 4.3.5.1. Observação, caracterização e descrição da paisagem local em comparação com outros bairros, cidades, regiões do Brasil e do mundo; o papel do trabalho na transformação da natureza e as consequências dessas transformações; proteção e conservação do ambiente e modos alternativos de produção de recursos; relação de diferentes povos/culturas com o ambiente; semelhanças e diferenças entre os modos de vida na cidade e no campo; paisagem urbana e rural e suas relações de interdependência e determinação; relações entre desenvolvimento tecnológico e técnico e os processos urbanização, agrarização, industrialização e o próprio conceito de trabalho; papel dos meios de informação, comunicação e transporte nas relações existentes entre o local, o regional e o mundial;
- 4.3.5.2. Localização, interpretação e representação do espaço: apropriação da linguagem cartográfica; noções de posição, distância, direção, orientação, fronteira, extensão, proporção, escala, pontos cardeais, pontos colaterais; interpretação de dados sobre o espaço geográfico brasileiro, tais como: tamanho, clima, vegetação, relevo, distribuição populacional, hidrografia; Caracterização do território brasileiro (população, recursos naturais, determinações político-administrativas).

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

1. A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL

- 1.1. Contexto histórico da Orientação Educacional - Origem, trajetória e prática.
- 1.2. Bases teórico-metodológicas da Orientação Educacional - Influências e modelos.
- 1.3. As políticas educacionais e a Orientação Educacional - Legislação.
- 1.5. Desafios da Orientação Educacional na atualidade.

2. A ATUAÇÃO DO ORIENTADOR EDUCACIONAL NA ESCOLA

- 2.1. No contexto sócio-cultural - concepção acerca de infâncias, juventudes, cultura e diferenças.
- 2.2. No contexto institucional - panorama das reflexões sobre a gestão escolar, as estruturas organizacionais e as estruturas de trabalho.
- 2.3. No contexto educacional - acompanhamento, intervenção e encaminhamento de questões pedagógicas e sociais na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

- 2.4. Frente à relação estudante-escola-família-sociedade.
- 2.5. No contexto da formação de professores e profissionais da área.

3. A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E A APRENDIZAGEM

- 3.1. Concepções de aprendizagem.
- 3.2. Reflexões, desafios e práticas para o ensino na atualidade.
- 3.3. Abordagens conceituais das dificuldades de aprendizagem e da indisciplina escolar.
- 3.4. Práticas educativas inclusivas.

4. A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNDO CONTEMPORÂNEO

- 4.1. Significações socioculturais do trabalho na atualidade.
- 4.2. Teoria e prática da orientação para a escolha profissional – análise crítica.
- 4.3. A escolha profissional: possibilidade e desafios.

5. A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA ESCOLA.

- 5.1 Racismo e interseccionalidade na escola e nos processos de escolarização.
- 5.2 Panorama conceitual, legal e possibilidades curriculares para a reeducação das relações étnico-raciais na escola.
- 5.3 Saberes e fazeres tradicionais na Educação Básica - possibilidades e desafios.

EDITAL Nº 238, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.204623/2025-16

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

REPUBLICAÇÃO DE VAGAS E REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 22 da Resolução CONSUNI UFRJ no 08/2021, resolve:

1. Republicar as vagas para as seguintes opções de vagas do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital no 113, de 30 de janeiro de 2025: PSS-001, PSS-005, PSS-006, PSS-020, PSS-025 e PSS-027.

2. Os interessados deverão solicitar inscrição enviando, no período compreendido entre as 10 horas do dia 10 de março de 2025 e 17 horas do dia 14 de março de 2025, a documentação relacionada no subitem 6.3 do Edital UFRJ no 113/2025, deve ser enviada em formato PDF, unicamente via e-mail, reproduzida a seguir:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

2.1. Os documentos devem ser enviados como anexos separados em uma única mensagem de e-mail. No título da mensagem deve estar escrito “Processo Seletivo para Professor Substituto – Edital 113/2025” e “NOME DO CANDIDATO”, para o respectivo “E-mail ou link para inscrição e envio de documentação dos candidatos” constante no Anexo I – Quadro de Opções de Vagas do Edital UFRJ nº 113, de 30 de janeiro de 2025, disponível em: <https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/72-edital-n-881-de-21-de-outubro-de-2024/789-edital-n-113-de-30-de-janeiro-de-2025>

Roberto de Andrade Medronho

EDITAL Nº 238, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.204623/2025-16

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

REPUBLICAÇÃO DE VAGAS E REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 22 da Resolução CONSUNI UFRJ no 08/2021, resolve:

1. Republicar as vagas para as seguintes opções de vagas do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital no 113, de 30 de janeiro de 2025: PSS-001, PSS-005, PSS-006, PSS-020, PSS-025 e PSS-027.

2. A quantidade de vagas em cada opção de vaga é a seguinte:
- PSS-001 - Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade - Bioestatística e Matemática - 01 (uma)
 - PSS-005 - Centro de Ciências da Saúde - Faculdade de Medicina - Clínica Médica - Gastroenterologia - 01 (uma)
 - PSS-006 - Centro de Ciências da Saúde - Faculdade de Medicina - Clínica Médica - Propedêutica Clínica - 01 (uma)
 - PSS-020 - Instituto de Psicologia - Psicologia Clínica - Terapia Cognitivo Comportamental - 01 (uma)
 - PSS-025 - Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé - Instituto Multidisciplinar de Química - Licenciatura em Química - Licenciatura em Química / Libras - 01 (uma)
 - PSS-027 - Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé - Instituto de Ciências Médicas - Clínica Médica - 02 (duas vagas)

3. Os interessados deverão solicitar inscrição enviando, no período compreendido entre as 10 horas do dia 10 de março de 2025 e 17 horas do dia 14 de março de 2025, a documentação relacionada no subitem 6.3 do Edital UFRJ no 113/2025, deve ser enviada em formato PDF, unicamente via e-mail, reproduzida a seguir:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

2.1. Os documentos devem ser enviados como anexos separados em uma única mensagem de e-mail. No título da mensagem deve estar escrito “Processo Seletivo para Professor Substituto – Edital 113/2025” e “NOME DO CANDIDATO”, para o respectivo “E-mail ou link para inscrição e envio de documentação dos candidatos” constante no Anexo I – Quadro de Opções de Vagas do Edital UFRJ nº 113, de 30 de janeiro de 2025, disponível em: <https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/72-edital-n-881-de-21-de-outubro-de-2024/789-edital-n-113-de-30-de-janeiro-de-2025>

Roberto de Andrade Medronho

DESPACHO - Retificação

27 de fevereiro de 2025

No despacho da Reitoria em 25 de março de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) CAMILO HENRIQUE DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 259****, publicado no Diário Oficial da União nº 61, de 28 de março de 2024, seção 02, página 33.

Onde se lê: “de 24/06/2024 a 15/01/2025”, leia-se: “de 24/06/2024 a 03/12/2024”. (Processo 23079.209662/2024-11)

DESPACHO

26 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA PAULA POLIZZO, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 18/05/2025 a 31/05/2025, para realização de missão de trabalho junto à Sapienza Università di Roma, em Roma, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.208227/2025-50)

DESPACHO - Retificação

26 de fevereiro de 2025

No despacho da Reitoria em 21 de janeiro de 2025, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) INAYA CORREA BARBOSA LIMA, matrícula SIAPE nº 185****, publicado no Diário Oficial da União nº 16, de 23/01/2025, seção 02, página 34.

Onde se lê: “de 09/03/2025 a 16/03/2025”, leia-se: “de 09/03/2025 a 21/03/2025”. (Processo 23079.201947/2025-94)

EXTRATO

Processo nº 23079.263322/2024-35

Espécie: Convênio Específico nº 19/2025

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Soluções de Inteligência Artificial (IA) voltada à gestão do espectro”.

Valor: R\$ 999.800,34 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais e trinta e quatro centavos)

Vigência: da data da assinatura do instrumento até 30 de junho de 2027

Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.004894/2020-51

Espécie: Termo Aditivo 06/2025 ao Convênio Específico 14/2020.

Título: Complexo de Ambiente Sustentável (CAS) de responsabilidade social, cultura, esporte, sustentabilidade, inovação e divulgação da coppe/ufRJ.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 16 de março de 2025 para 31 de julho de 2026, bem como o aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 2.324.437,90 (dois milhões trezentos e vinte quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 2.401.437,90 (dois milhões quatrocentos e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), através do aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicações financeiras.

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO

Processo nº 23079.224366/2024-40

Espécie: Convênio Específico nº 09/2025

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Atuação IPHE, BRICS e 4CBH2 em hidrogênio”.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Vigência: 18 de fevereiro de 2025 a 16 de setembro de 2026.

Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.019273/2019-38

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e LEOPOLDO EURICO GONÇALVES BASTOS.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 28/02/2025.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e LEOPOLDO EURICO GONÇALVES BASTOS, Colaborador Voluntário.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/02/2025

PORTARIA Nº 1776, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.256475/2024-26, resolve:

Art. 1º Designar GIOVANNI LARANJO DE STEFANI, matrícula SIAPE nº ****356, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ARMANDO



MANUEL DA ROCHA CASTELAR PINHEIRO, matrícula SIAPE nº ****023, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR e BIANCA DE SOUZA MANHAES VALVERDE, matrícula SIAPE nº ****509, QUÍMICA para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025

PORTARIA Nº 1830, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.208836/2025-17, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor estável ANTONIO MARTINS MONTEIRO, matrícula SIAPE nº ****005, BIÓLOGO, designados pela Portaria nº 1447, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ, de 20 de fevereiro de 2025, designando, em seu lugar, a servidora JANETE DUARTE BASTOS, Matrícula SIAPE nº ****079, ASSISTENTE SOCIAL, para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025

PORTARIA Nº 1872, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.256044/2024-60, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS PAULO FERREIRA DE GOIS, matrícula SIAPE nº ****809, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº ****804, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS e FERNANDA GLORIA BRUNO, matrícula SIAPE nº ****638, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

PORTARIA Nº 1937, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, considerando os autos do Processo nº 23079.213516/2024-90, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR o afastamento da servidora Vera Lucia Patrocínio Pereira, Professora de Magistério Superior, SIAPE 3124265, lotada no Instituto de Pesquisa de Produtos Naturais Walter Mors, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 23079.213516/2024-90, de que trata a Portaria nº 10405 de 23 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFRJ em 23 de outubro de 2023; e

Art. 2º - DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Art. 3º - Fica proibido o acesso do servidor às repartições internas da sua Unidade, bem como a posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

PORTARIA Nº 1463, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.209109/2025-69, resolve:

Art. 1º Designar RENIS CABRAL PINHEIRO, matrícula SIAPE nº ****712, CONTADOR e LUCIANE RIBAS MARQUES, matrícula SIAPE nº ****212, CONTADOR para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração dos fatos narrados, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 1499, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.204934/2025-77, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora estável ALINE ROCHA DE SOUZA FERREIRA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº ****137, MUSEÓLOGA, designada pela Portaria nº 917, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ, de 11 de fevereiro de 2025, designando, em seu lugar, a servidora LUCIA TORRES PAIVA JULIANO, Matrícula SIAPE nº ****938, ASSISTENTE SOCIAL, para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 1996, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.209774/2025-52, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA FERNANDES XAVIER PEDROSA, matrícula SIAPE nº ****405, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, BERNARDO DIAS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº ****882, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR e ALBINO DOS ANJOS AVELEDA, matrícula SIAPE nº ****769, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

ARQUIVO CENTRAL - SIARQ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 70/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260239/2023-23

A DIRETORA DO ARQUIVO CENTRAL/SIARQ, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 3.505 de 02 de maio de 2022, publicada no DOU nº 83 de 04 de maio de 2022, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna



público a retificação do EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 70/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico, no dia 23/02/2024. Retifica-se.

Onde se lê:

"2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/02/2024 a 25/02/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte."

Leia-se:

"2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/02/2024 a 25/02/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de março ou setembro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte."

Onde se lê:

"3.1 As vagas disponíveis para o PGD-SIARQ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1			
Unidades Organizacional	Unidades de Planejamento	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho parcial
Arquivo Central	Secretaria Administrativa	1	1
	Seção de Projetos	12	5
	Seção de Gestão Eletrônica de Informação Arquivística	6	5
	Divisão de Gestão Documental e da Informação	1	1
	Protocolo Central	7	3
	Seção de Arquivo Corrente e Intermediário	9	8
	Seção de Gestão de Publicações	3	3
	Divisão de Arquivo Permanente	11	7

Leia-se:

"3.1 As vagas disponíveis para o PGD-SIARQ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1			
Unidades Organizacional	Unidades de Planejamento	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho parcial
Arquivo Central	Secretaria Administrativa	1	1
	Seção de Projetos	14	8
	Seção de Gestão Eletrônica de Informação Arquivística	6	5
	Divisão de Gestão Documental e da Informação	1	1
	Protocolo Central	7	3
	Seção de Arquivo Corrente e Intermediário	9	8
	Seção de Gestão de Publicações	3	3
	Divisão de Arquivo Permanente	11	9

Os demais atos permanecem inalterados.

Silvia Lhama de Mello
Diretora do Arquivo Central/SIARQ

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/02/2025

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.003819/2019-39

Espécie: Termo Aditivo que entre si celebram UFRJ e ULB.

Objeto: Modificar as cláusulas do acordo que tratam de: a) Coordenadores; b) Vigência e Rescisão; e adicionar a cláusula sobre Proteção de Dados Pessoais.

Data de assinatura: 30/05/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Université Libre de Bruxelles (ULB), a Reitora, Professora Annemie Schaus

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.200715/2024-38

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e UAUTONOMA.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Data de assinatura: 16/07/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Universidad Autónoma de Chile (UAUTONOMA), o Reitor, Professor Dr. iur. Teodoro Javier Ribera Neumann

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.211301/2024-34

Espécie: Acordo específico de cooperação científica e tecnológica, incluindo intercâmbio de estudantes e docentes que entre si celebram UFRJ e USAT.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes entre as partes.

Data de assinatura: 16/07/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Universidad Católica Santo Toribio de Mogrovejo (USAT), a Reitora, Professora Patricia Julia Campos Olazabal

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.230615/2024-36

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UNAC.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Data de assinatura: 11/07/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Universidade Nacional de Callao (UNAC), a Reitora, Professora Arcelia Olga Rojas Salazar

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.202386/2023-89

Espécie: Acordo Erasmus de intercâmbio de estudantes e docentes que entre si celebram UFRJ e UNI GRAZ.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes e docentes entre as partes.

Data de assinatura: 23/09/2024



Vigência: 1 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- University of Graz (UNI GRAZ), a Vice-Rectora de Internacionalização e Igualdade de Oportunidades, PhD Mireille van Poppel

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.217409/2024-31

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes e cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e UNIPR.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes e promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Data de assinatura: 02/10/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Università degli Studi di Parma (UNIPR), o Reitor, Professor Paolo Martelli

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

EDITAL Nº 235, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.212016/2025-11

OBJETO: Edital Incoming 2025-2026

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO UFRJ – INCOMING 2025/2026

Semestre de Primavera: Agosto/2025 – Dezembro/2025 Ano completo: Agosto/2025 – Julho/2026	Período de Inscrições: 01 a 31 de março de 2025
--	---

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO:

- Os coordenadores de mobilidade da instituição de origem deverão nomear os estudantes acessando nosso sítio de internet (nomeação online);
- Enviar toda a documentação exigida, digitalizada em formato PDF, para o e-mail: incoming@international.ufrj.br dentro do período de inscrições, em arquivo único, menor que 3MB;
- Somente serão consideradas as candidaturas encaminhadas até as datas acima estabelecidas. A simples nomeação dos candidatos sem o envio da documentação obrigatória torna a candidatura incompleta e inválida.
- Recebemos candidaturas enviadas exclusivamente pelos respectivos Escritórios de Relações Internacionais/Intercâmbio das universidades com as quais a UFRJ tem acordo de cooperação acadêmico.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A TODOS OS CANDIDATOS:

1. Formulário de Inscrição – Deverá ser preenchido pelo estudante no computador, e posteriormente impresso para assinaturas. Não serão aceitas candidaturas escritas à mão;
2. Cópia do Passaporte - válido por todo o período de mobilidade;
3. Carta de Recomendação emitida e assinada por um(a) professor(a) do curso do(a) candidato(a)* ;
4. Carta de Motivação*;
5. Histórico Escolar Oficial atualizado*;
6. Currículo resumido atualizado*;
7. Resumo de Projeto e Proposta de Trabalho* - para candidatos de pós-graduação com projeto de pesquisa já definido;
8. Atestado médico de saúde física e mental*;
9. Visto de estudante (IV) válido por todo o período de mobilidade, inclusive em caso de prorrogação do intercâmbio**;
10. Seguro Saúde (com repatriação funerária) válido por todo o período de permanência no Brasil, inclusive em caso de prorrogação do intercâmbio**.

DOCUMENTOS ADICIONAIS OBRIGATÓRIOS APENAS AOS CANDIDATOS QUE POSSUAM NACIONALIDADE BRASILEIRA:

- Passaporte Brasileiro (válido por todo o período de mobilidade)
- RG (Documento de Identidade);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado ou dispensa Militar (somente para candidatos do sexo masculino)

OBSERVAÇÕES:

- Os itens marcados com (*) deverão ser traduzidos para o idioma português. A tradução poderá ser feita pelo próprio candidato;
- Os Itens 9 e 10 (**) serão exigidos somente após a confirmação do intercâmbio e a emissão da Carta de Aceite Oficial.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- A Superintendência Geral de Relações Internacionais da UFRJ (SGRI) acusará o recebimento de todas as candidaturas para a Instituição de Origem do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) deve verificar diretamente com a sua Instituição de Origem o processamento da sua candidatura.
- A UFRJ emitirá Carta de Aceitação Oficial que será enviada à IES parceira por correio eletrônico.
- NÃO efetuar nenhuma despesa (passagens aéreas, acomodação antes do recebimento da Carta de Aceitação Oficial. A UFRJ não é responsável por qualquer despesa referente à mobilidade.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2025.

Izabel Cristina Dias de Souza
 Diretora de Mobilidade
 Superintendência Geral de Relações Internacionais
 Reitoria/UFRJ

Professor Papa Matar Ndiaye
 Superintendente Geral de Relações Internacionais
 Reitoria/UFRJ

Professor Papa Matar Ndiaye
 Superintendente Geral de Relações Internacionais
 Reitoria/UFRJ

UFRJ INTERNATIONAL MOBILITY PROGRAM – 2025/2026

Spring Semester: August 2025 – December 2025 Full Year: August 2025 – July 2026	Open call: March 1 – 31, 2025
--	---

PLEASE FOLLOW THE INSTRUCTIONS BELOW:

- Mobility Coordinators at the home institution must nominate the students accessing our website (online nomination);
- Send all required documents in PDF format to: incoming@international.ufrj.br within the registration period, in a single file, less than 3MB;
- Only applications sent by the deadlines established above shall be accepted. Nominating the students without sending the complete application will not be considered valid;
- We shall only accept applications sent by the International Relations Office of universities that have entered into an academic cooperation agreement with UFRJ.

DOCUMENTS REQUIRED TO ALL APPLICANTS:

1. Application Form – must be filled out by the student on computer, then printed for signatures. No handwritten forms will be accepted;
2. Copy of Passport - valid for the entire mobility period;
3. Recommendation Letter issued and signed by a professor of the applicant* ;
4. Motivation Letter*;
5. Official Transcript of Records up-to-date*;
6. Abridged Resumé up-to-date*;
7. Project Summary and Work Proposal* - for graduate applicants who already have a definite research project;
8. Medical Certificate attesting physical and mental health*;
9. Student Visa (IV) valid for the entire mobility period, including in case of extension of the exchange period; **
10. Health insurance (with repatriation of remains) valid during the entire stay in Brazil, including in case of extension of the exchange period. **

ADDITIONAL MANDATORY DOCUMENTS ONLY FOR APPLICANTS WITH BRAZILIAN NATIONALITY:

- Brazilian passport (valid for the entire mobility period) and/or RG (ID card);
- CPF (Taxpayer Identification Number);
- Título de Eleitor (Voter's Registration Card);
- Military Discharge Card (male candidates only)

PLEASE NOTE:

- Items marked with (*) must be translated into Portuguese Language. Applicants themselves may translate the documents.
- Items 09 and 10 (**) will be required only after confirmation of the exchange and issuance of the Official Acceptance Letter.

IMPORTANT INFORMATION:

- UFRJ's International Relations Office (SGRI) shall acknowledge the receipt of all the applications to the Home Institution of the applicant. Applicants must check the processing of their applications directly with their Home Institution.
- UFRJ will issue the Official Acceptance Letter, which shall be sent to the partner institution through e-mail.
- DO NOT make any expenditures (i.e. plane tickets or accommodation) before receiving the Official Acceptance Letter. UFRJ is not responsible for any expenses relating to mobility.

Rio de Janeiro, february 28, 2025.
 Izabel Cristina Dias de Souza
 Director Mobility
 General Superintendence of Internacional Relations
 Rectory/UFRJ
 Professor Papa Matar Ndiaye
 General Superintendent of Internacional Relations
 Rectory/UFRJ

EXTRATO DE ACORDO

Extrato de Acordo Acadêmico Internacional

Proc. 23079.250611/2024-74
 Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e Gomel.
 Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.
 Data de assinatura: 16/10/2024
 Vigência: 5 anos
 Assinaram o Acordo:
 • Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor, Professor Roberto de Andrade Medronho
 • Francisk Skorina Gomel State University (Gomel), o Reitor, Professor Sergei Khakhomov

EXTRATO DE ACORDO

Extrato de Acordo Acadêmico Internacional

Proc. 23079.244945/2024-17
 Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e RFTA.
 Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.
 Data de assinatura: 24/10/2024
 Vigência: 5 anos
 Assinaram o Acordo:
 Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor, Professor Roberto de Andrade Medronho
 Russian Foreign Trade Academy (RFTA), a Reitora, Professora Vittoriya V. Idrisova

EXTRATO DE ACORDO

Extrato de Acordo Acadêmico Internacional

Proc. 23079.253207/2024-52
 Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UNISG.
 Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes
 Data de assinatura: 12/12/2024
 Vigência: 5 anos
 Assinaram o Acordo:
 • Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
 • Università degli studi di Scienze Gastronomiche di Pollenzo (UNISG), o Reitor, Professor Nicola Perullo

EXTRATO DE ACORDO

Extrato de Acordo Acadêmico Internacional

Proc. 23079.204616/2024-25
 Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e U.PORTO.
 Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.
 Data de assinatura: 06/12/2024
 Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Universidade do Porto (U.PORTO), a Vice-Reitora para Relações Internacionais, Responsabilidade Social e Desporto, Professora Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025

PORTARIA Nº 1878, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Substituto Eventual da Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 5632, de 15 de julho de 2024, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, de 15 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) HARLEY FRAMBACH DE MOURA JUNIOR, Assistente em Administração, Siape nº 0366152, lotado na Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação para ser Fiscal do projeto “MODERNIZAÇÃO DA TELEFONIA DA UFRJ”, no âmbito do Processo nº 23079.260090/2024-63.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago de Miranda Gomes

Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Substituto

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

SESSÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprovada, com 2 (duas) abstenções, a ata da sessão de 13/02/2025.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.218880/2024-46 – CCMN/IM

Proposta de Resolução. Altera o Regimento do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade o parecer da Comissão de Legislação e Normas, baixando a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 364, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Regimento do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro para adequação ao Art. 29 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, em sessão de 27 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º O Art. 122 do Regimento do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 122. O órgão deliberativo do Instituto é a Congregação, constituída:

- a) pelo Diretor;
- b) pelo Vice-Diretor;
- c) por 5 (cinco) representantes dos Professores Titulares;
- d) por 2 (dois) representantes dos Professores Associados;
- e) por 2 (dois) representantes dos Professores Adjuntos;
- f) por 1 (um) representante dos Professores Assistentes e Professores Auxiliares;
- g) pelos Professores Eméritos;
- h) por representantes do Corpo Discente;
- i) por representantes do Corpo Técnico-Administrativo;
- j) por 1 (um) representante dos ex-alunos;
- k) pelos professores Chefes de Departamento; e
- l) por 1 (um) representante da comunidade externa.

§ 1º Os representantes referidos nas letras c, d, e, f, i e seus suplentes, eleitos em reunião das respectivas classes ou categorias, presidida pelo Diretor, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução até duas vezes.

§ 2º Os representantes referidos na letra h serão indicados na forma do Art. 117 deste Regimento.

§ 3º O representante referido na letra j é indicado por associação de ex-alunos, de organização e funcionamento reconhecidos pela Universidade.

§ 4º Em função de objetivos especiais, a Congregação poderá, por sua própria decisão, funcionar dividida em câmaras.

§ 5º A Congregação deliberará com a presença de maioria absoluta de seus membros em efetivo exercício, exceto nos casos especiais previstos neste Regimento.

§ 6º Para efeito de quorum mínimo, não será considerado o número de Professores Eméritos.

§ 7º Quando a nomeação para Diretor, Vice-Diretor ou designação para Chefe de Departamento recair em representante de categoria docente na Congregação, considerar-se-á vaga essa representação.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.”

2 - Proc. 23079.204485/2025-67 – CLA/EBA

Alteração da categoria da vaga alocada para concurso no Departamento de Artes de Base/CLA de Professor Adjunto para Professor Assistente.

“O Conselho Universitário rejeitou, por maioria, o parecer da Comissão de Desenvolvimento, indeferindo, portanto, o pleito da Escola de Belas Artes.”

3 - Proc. 23079.220455/2020-93 – UFRJ

Recurso contra movimentação de servidora. Interessada: Jacqueline da Silva Pacheco Guimarães.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, concluindo que o processo de movimentação da servidora ocorreu por iniciativa de sua chefia imediata e atendeu todos os requisitos previstos na portaria 8070/2017 que disciplina o tema na UFRJ.”

4 - Proc. 23079.222304/2024-01-UFRJ

Proposta de Resolução. Altera a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 343, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, baixando a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 343, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, em sessão de 27 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Os Incisos II e III do Parágrafo único do Art. 27 da Resolução CONSUNI/UFRJ nº 343, de 13 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 (...)

Parágrafo único. (...)

II – por 1 (um) representante servidor por Centro Universitário;

III – por 1 (um) representante servidor do Campus UFRJ-Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.”

5 - Proc. 23079.231037/2021-11 – UFRJ

Proposta de Resolução. Altera a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 278, de 24 de maio de 2024, que estabelece normas para a participação de Professores(as) Eméritos(as) em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Concedida vista ao Conselheiro Ricardo de Andrade Medronho.

6 - Proc. 23079.205259/2024-12 – CLA

Proposta de Resolução. Altera o Regimento do Centro de Letras e Artes.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, baixando a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 366, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Regimento do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, em sessão de 27 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º O Art. 5º do Regimento do Centro de Letras e Artes da UFRJ passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Integram o Conselho de Coordenação, na forma prevista nos Artigos 46 do Estatuto e 9º do Regimento Geral, os seguintes membros:

I – Na qualidade de membros-natos, com direito a voz e a voto, os seguintes Conselheiros:

a) o (a) Decano(a), que o preside e exerce exclusivamente voto de qualidade;

b) o(a) Decano(a) Substituto(a); e

c) os(as) Diretores(as) das Unidades.

II – Na qualidade de membros eleitos, com direito a voz e a voto, os seguintes Conselheiros:

a) 8 (oito) docentes, sendo dois 2 (dois) por Unidade integrante do Centro, eleitos(as) por seus pares;

b) 3 (três) representantes dos(as) técnico-administrativos(as), sendo dois 2 (dois) lotados(as) nas Unidades que integram o Centro e 1 (um) lotado(a) na Decania; e

c) 3 (três) representantes discentes.

§ 1º As representações docentes, conjuntamente com suas suplências, serão eleitas por seus pares, em cada Unidade integrante do Centro, devendo o resultado do pleito eleitoral ser encaminhado à Decania no prazo de dez 10 (dez) dias úteis para a elaboração das portarias de designação pelo(a) Decano(a).

§ 2º O mandato das representações docentes e suas respectivas suplência será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período uma única vez.

§ 3º As representações discentes e suas suplências, que terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, serão eleitas pelo voto majoritário do corpo discente do Centro, em pleitos organizados pelos Centros e Diretórios Acadêmicos, devendo o resultado do pleito eleitoral ser encaminhado à Decania no prazo de 10 (dez) dias úteis para a elaboração das Portarias de designação pelo(a) Decano(a).

§ 4º As representações dos(as) técnico-administrativos(as) e suas suplências, que terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, serão eleitos(as) pelo voto majoritário do corpo técnico-administrativo lotado nas Unidades integrantes do Centro, que elegerão 2 (duas) representações e suas suplências.

§ 5º Os (as) técnico-administrativos(as) lotados(as) na Decania do Centro elegerão 1 (uma) representação e sua respectiva suplência devendo o resultado de cada pleito eleitoral ser encaminhado à Decania no prazo de 10 (dez) dias úteis para a elaboração das portarias de designação pelo(a) Decano(a).

§ 6º Os mandatos das representações docentes, discentes e técnico-administrativos(as) serão imediatamente encerrados se perderem, por qualquer motivo, sua vinculação com o Centro.”

Art. 2º Incluir os Artigos 5-A, 5-B, 5-C e 5-D no Regimento do Centro de Letras e Artes da UFRJ com as seguintes redações:

“Art. 5-A. Integram ainda o Conselho, como membros convidados, com direito a voz, as representações do Centro nos Conselhos Superiores da UFRJ, nomeada e atualmente:

a) os(as) representantes junto ao CONSUNI;

b) os(as) representantes junto ao CEG;

c) os(as) representantes junto ao CEPG;

d) os(as) representantes junto ao CEU;

e) a equipe executiva da Decania, formada pelos(as) Coordenadores(as) do Centro.

Parágrafo único. Vindo a, eventualmente, serem criados novos Conselhos Superiores, os(as) representantes do Centro nos mesmos automaticamente integrarão o Conselho de Coordenação como membros convidados.

Art. 5-B. As representações eleitas serão substituídas por suas respectivas suplências em seus impedimentos ou, havendo vacância, até o fim do respectivo mandato.

Art. 5-C. Vindo a, eventualmente, haver impedimento para a presença tanto do membro nato, quanto de seu suplente regimental, será permitido aos membros natos designar substitutos(as), por sua vez, para seus(suas) substitutos(as) regimentais.

Parágrafo único. A indicação desses(as) substitutos(as) excepcionais fica limitada a um(a) dentre os(as) Diretores(as) Adjuntos(as) das Unidades, no caso de substituírem membros natos Diretores de Unidades.

Art. 5-D. Na falta de representações docentes, discentes ou técnico-administrativos(as) e dos(as) respectivos(as) suplentes, far-se-ão novas eleições.”



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.”

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

EDITAL Nº 230, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.211837/2025-31

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas a alunos de Graduação para participação no desenvolvimento de materiais e Ações Comunicação Institucional, conforme orientações da Superintendência Geral da PR1 e da Coordenação do Núcleo de Educação à Distância (NEaD).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), torna pública a oferta de 2 (duas) bolsas para participação em estudos para o desenvolvimento de materiais de comunicação e ações pedagógicas destinadas a cursos de graduação da UFRJ, observadas as especificações constantes deste Edital.

1.1. O Programa de Bolsas para Ações de Comunicação Institucional (PB-ACI-GR), objeto do presente Edital, sob as diretrizes da Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação, versa sobre o estudo e o desenvolvimento de materiais e ações de comunicação e divulgação institucional.

1.2. Para receber a bolsa PB-ACI, o estudante de graduação deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

I. estar devidamente matriculado, a partir do 4º período, em um dos seguintes cursos de graduação da UFRJ em 2025/1:

- a. Comunicação Visual – Design;
- b. Comunicação Social – Publicidade e Propaganda;
- c. Comunicação Social – Radialismo;
- d. Comunicação Social – Produção Editorial;

II. não ter previsão de término de curso até dezembro de 2025;

III. ter CRA igual ou superior a 6,0 (seis);

IV. não ter sofrido sanção disciplinar;

V. possuir conta corrente individual no Banco do Brasil S/A (não será aceita conta conjunta ou conta poupança) em nome do estudante bolsista e devidamente cadastrada no SIGA;

VI. possuir Currículo Lattes atualizado.

1.3. A concessão da bolsa PB-ACI não estabelece vínculo empregatício entre o estudante bolsista e a UFRJ.

1.4. A bolsa PB-ACI será gerenciada pela Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação.

1.5. A bolsa PB-ACI terá vigência de 8 meses, durante o período de 01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

1.6. A bolsa PB-ACI poderá ser cancelada pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) em razão de:

- I. desistência do estudante bolsista;
- II. pedido da Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação devido ao baixo desempenho do estudante no estudo;
- III. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- IV. conclusão do curso;
- V. sanção disciplinar;
- VI. ausência de inscrição em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- VII. não cumprimento dos requisitos do Programa ou
- VIII. indisponibilidade de recursos orçamentários.

2. DA BOLSA

2.1. Serão concedidas 2 (duas) bolsas PB-ACI a estudantes com matrícula ativa em cursos de graduação da UFRJ, que sejam selecionados conforme informações presentes nesse edital, atendendo a todos os requisitos dispostos.

2.2. Cada bolsa PB-ACI será concedida no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês e não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ;

2.3. As bolsas PB-ACI serão distribuídas conforme atividades do presente programa, e conduzidas pela equipe da Pró-Reitoria de Graduação (PR1) e do NEaD;

2.4. Os bolsistas devem desenvolver ESTUDOS e exercer APOIO para a realização das ações listadas a seguir:

- a. Identificação de demandas comunicacionais e oportunidades de melhoria na divulgação de ações e projetos dos quais a Pró-Reitoria de Graduação faz parte;
- b. Planejamento, implementação e acompanhamento da implementação de projetos comunicacionais;
- c. Realização de outras atividades pertinentes à execução dos projetos de comunicação institucional da Pró-Reitoria de Graduação.

2.5. Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos descritos no subitem 1.6, poderão ser substituídos, por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período de vigência da bolsa, por outro discente, a critério da Superintendência da Pró-Reitoria de Graduação.

2.6. Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

2.7. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 12 (doze) horas semanais na Pró-Reitoria de Graduação (PR1).

2.8. Não será acatada solicitação de pagamento retroativo em caso de substituição de bolsista.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PB-ACI:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, no período definido no ANEXO I do presente Edital

3.2. O candidato deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/HJzowds5M1jJSSRt5>, respondendo todas as perguntas formuladas e anexando os documentos listados a seguir, em documento único com extensão “PDF”:

- a. Documento de identificação com foto;
- b. Comprovante de matrícula ativa no ano de 2025;
- c. Boletim escolar atualizado;
- d. Currículo Lattes completo;

3.3. Estão reservadas 50% das bolsas do PB-ACI para ações afirmativas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012.

3.4. Os candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas que não forem elegíveis estarão desclassificados do processo seletivo, sendo liminarmente indeferidos recursos interpostos neste sentido.

3.5. As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas poderão ser remanejadas aos demais candidatos inscritos.

3.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

3.7. Serão desclassificadas as inscrições que estiverem em desacordo com este edital.

3.8. É prerrogativa da Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação, findo o presente Processo Seletivo Simplificado, a indicação do estudante selecionado a uma bolsa.

3.9. As cotas poderão ser alteradas ou redistribuídas de acordo com a necessidade da Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação durante a vigência da bolsa, não ultrapassando o valor definido para recurso orçamentário deste programa.

3.10. Ao se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato concorda com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado a Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, eliminatórias, nos períodos definidos no ANEXO I do presente Edital. São elas:

- I. Primeira Etapa – Preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/HJzowds5M1jJSSRt5>, conforme descrito em 3.2;
- II. Segunda Etapa – Entrevista conduzida pela Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação.

4.3. A nota da primeira etapa será obtida a partir análise das respostas dadas ao formulário (link: <https://forms.gle/HJzowds5M1jJSSRt5>), avaliadas conforme critérios estabelecidos no ANEXO II; e serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado os 6 (seis) candidatos com as maiores médias na primeira etapa, sendo 3 candidatos à vaga de ações afirmativas e 3 candidatos à vaga de ampla concorrência.

4.4. As entrevistas, segunda etapa do processo seletivo, analisarão os seguintes itens: avaliação do interesse nas atividades desenvolvidas na Pró-Reitoria de Graduação (PR1), disponibilidade de 12 horas semanais para atividades presenciais na PR1, defesa coerente dos dados apresentados na inscrição e afinidade com as atividades relacionadas no item 2.3 do presente edital, sendo 10,0 (dez) a nota máxima a ser atribuída, conforme critérios estabelecidos no ANEXO III.

4.5. A nota final será calculada com base na média aritmética entre as notas das duas etapas, descritas em 4.2.

4.6. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer das etapas.

4.7. Poderão ser aprovados candidatos em até o triplo do número de bolsas ofertadas no presente Edital para eventual lista de espera, a qual poderá ser acionada para preenchimento de vacância durante a vigência da bolsa.

4.8. Ao término do Processo Seletivo Simplificado, caberá à Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação lavrar a ata de seleção que deverá ser aprovada pela Pró-Reitora de Graduação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>, conforme cronograma definido no ANEXO I do presente edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra os resultados do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 2 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

6.2. A interposição de recurso deverá ser enviada para o e-mail: secretaria@nead.ufrj.br no corpo do e-mail, conforme cronograma do ANEXO I e de acordo com as instruções a seguir:

6.2.1. Assunto da mensagem "Recurso - Edital nº 230 PB-ACI/2025"

6.2.2. Nome completo do(a) candidato(a);

6.2.3. Descrição completa da solicitação do recurso.

6.3. Nenhum documento adicional será aceito no recurso.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5. O resultado do recurso estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a perda da bolsa PB-ACI recebida pelo candidato a qualquer tempo.

7.2. O pagamento da bolsa PB-ACI ficará condicionado ao cumprimento das disposições contidas no presente edital.

7.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitora de Graduação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições e envio de documentos	24 a 28 de março de 2025
Divulgação do resultado da primeira etapa da seleção	1º de abril de 2025
Interposição de recurso contra resultado da primeira etapa	até 3 de abril de 2025
Divulgação do resultado da primeira etapa da seleção após fase de recurso	7 de abril de 2025
Segunda etapa da seleção	8 de abril de 2025
Divulgação da nota da segunda etapa	9 de abril de 2025
Interposição de recurso contra o resultado da segunda etapa	até 11 de abril de 2025
Divulgação da lista de classificação final	14 de abril de 2025

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL

Item	Pontuação	Máximo
Boletim	Valor do Coeficiente de Rendimentos Acumulado (CRA) constante no boletim atualizado	10,0
Período que está cursando (excluídos os períodos de trancamento)	9,0 - até o 5º período 10,0 - do 6º período em diante	10,0
Domínio do uso de recursos tecnológicos	1,0 ponto por recurso	10,0
Resposta do formulário sobre comunicação institucional	Clareza, coerência e pertinência da atividade descrita	10,0
Pontuação Máxima (Média aritmética dos itens anteriores)		10,0

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO EDITAL - ENTREVISTA

Item	Máximo
Interesse nas atividades desenvolvidas na PR1 e no NEaD	2,0
Disponibilidade de 12 horas semanais para atividades presenciais na PR1	2,0
Coerência das informações apresentadas em relação domínio dos recursos tecnológicos necessários à execução das atividades	2,0
Aprofundamento em relação à experiência e afinidade com as atividades relacionadas no item 2.4 do presente edital	2,0
Expressão oral	2,0
Pontuação Máxima	10,0

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

EDITAL Nº 237, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.212058/2025-52

OBJETO: SELEÇÃO DE PÓS DOUTORES
PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsa a PÓS-DOCTOR, regularmente registrado no SIGA, no Programa Institucional de Pós-Doutorado da UFRJ, para participação na coordenação de equipes para o desenvolvimento de material e ações pedagógicas, conforme orientações da Superintendência Acadêmica da PR1.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), torna pública a oferta de 1 (uma) bolsa para participação no processo de coordenação de equipes para o desenvolvimento de material e ações pedagógicas destinadas a cursos de graduação da UFRJ, observadas as especificações constantes deste Edital.

1.1. O Programa de Bolsas na coordenação de equipes para o desenvolvimento de Material e Ações Pedagógicas destinadas a cursos de graduação da UFRJ (PB-C-MAP-GR), objeto do presente Edital sob as diretrizes das Superintendências Geral e Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, versa sobre o estudo de metodologias educacionais visando à coordenação de equipes para o desenvolvimento de material e ações pedagógicas destinadas aos cursos de graduação da UFRJ.

1.2. Para receber a bolsa PB-C-MAP, o pós-doutor deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

I. estar devidamente registrado no SIGA, no Programa Institucional de Pós-Doutorado da UFRJ, em 2025;

II. ter a concordância do supervisor de pós-doutorado;

III. possuir conta corrente individual no Banco do Brasil S/A (não será aceita conta conjunta ou conta poupança) em nome do bolsista e devidamente cadastrada no SIGA;

VI. possuir Currículo Lattes atualizado.

1.3. A concessão da bolsa PB-C-MAP não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ.

1.4. A bolsa PB-C-MAP será gerenciada pela Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

1.5. A bolsa PB-C-MAP terá vigência de 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

1.6. A bolsa PB-C-MAP poderá ser cancelada pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) em razão de:

- I. desistência do bolsista;
- II. pedido da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação devido ao baixo desempenho do bolsista no estudo;
- III. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- IV. não cumprimento dos requisitos do Programa;
- V. resultado insatisfatório na avaliação de qualquer dos relatórios parciais de atividades ou
- VI. indisponibilidade de recursos orçamentários.

2. DA BOLSA

2.1. Será concedida 1 (uma) bolsa PB-C-MAP a pós-doutor regularmente registrado no SIGA, no Programa Institucional de Pós-Doutorado da UFRJ, que comprove estar desenvolvendo projeto em tema afim ao objeto do presente edital.

2.2. Cada bolsa PB-C-MAP será concedida no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês e não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ;

2.3. As bolsas PB-C-MAP serão distribuídas, conforme atividades conduzidas pela equipe de pesquisadores integrantes dos projetos do NEAD-UFRJ.

2.4. O bolsista deverá realizar estudos e coordenar equipes voltadas para o desenvolvimento da Engenharia de Aprendizagem no âmbito dos cursos de graduação da UFRJ, promovendo a aplicação sistemática de princípios e métodos baseados em evidências da tecnologia educacional e das ciências da aprendizagem para criar experiências de aprendizagem eficazes e oferecer suporte às dificuldades e desafios enfrentados por alunos e professores. A coordenação de equipes deverá ser voltada para a realização das ações listadas a seguir:

- a. Realizar atendimento docente voltado para inovação de práticas e metodologias de ensino e aprendizagem;
- b. Diagnosticar contextos de ensino e aprendizagem a partir de narrativas docentes;
- c. Identificar demandas educacionais e/ou oportunidades de melhoria de ensino e aprendizagem nos cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão;
- d. Propor soluções educacionais partir de demandas e oportunidades identificadas;
- e. Planejar a implementação de soluções educacionais em cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão;
- f. Acompanhar a implementação das soluções educacionais anteriormente planejadas;
- g. Avaliar resultados decorrentes das soluções educacionais implementadas por meio de indicadores determinados;
- h. Desenvolver conteúdos e promover curadoria de soluções educacionais como parte da criação e ampliação de banco de Recursos Educacionais Abertos (REA);
- i. Exercer atividades como pesquisador assistente dos projetos do NEAD relativos às ações acima listadas.

2.5. O bolsista deve apresentar relatórios trimestrais de suas atividades, de acordo com modelo enviado pela coordenação do Programa, visando sua avaliação.

2.6. O bolsista que tiver sua bolsa cancelada, pelos motivos descritos no subitem 1.6, poderá ser substituído, por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período de vigência da bolsa, por outro pós-doutor, a critério da Superintendência da Pró-Reitoria de Graduação.

2.7. Não será concedida bolsa a pós-doutores que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

2.8. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 20 (vinte) horas semanais no NEAD.

2.9. Não será acatada solicitação de pagamento retroativo em caso de substituição de bolsista.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PB-C-MAP:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, no período definido no Anexo I do presente Edital

3.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no Anexo II do presente edital.

3.3. O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico secretaria@nead.ufrj.br, e-mail único com o assunto Inscrição Bolsa PB-C-MAP-GR, contendo, em anexo, os documentos listados a seguir, em arquivo único com extensão "PDF":

- a. Ficha de inscrição (Anexo II);
- b. Documento de identificação com foto;
- c. Comprovante de matrícula – do SIGA - válida no ano de 2025;
- d. Declaração datada e assinada, de próprio punho, de disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais presenciais;
- f. Declaração do supervisor de pós-doutorado concordando com a participação do candidato no Programa, caso o mesmo seja selecionado;
- g. Currículo lattes completo e cópias da documentação comprobatória das atividades que o candidato julgar que têm relação com as atividades descritas no item 2.4;
- h. Documento de, no máximo, 3 (três) páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, margens 2,5cm), apresentando: 1) Título e objetivos da projeto de pós-doutorado; 2) as relações que o candidato percebe entre seu projeto e as atividades previstas neste Programa, definidas no subitem 2.4; 3) um plano de ação, descrevendo uma proposta de estudos e coordenação de equipes trabalhando na elaboração e implementação de melhorias nas atividades de ensino-aprendizagem em disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão. Os itens 1 e 2 do documento devem, em conjunto, ocupar até uma página, e o item 3 deve ocupar até duas páginas. O documento deve ter a assinatura do(a) candidato(a).

3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

3.5. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

3.6. É prerrogativa da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, findo o presente Processo Seletivo Simplificado, a indicação do candidato selecionado a uma bolsa.

3.7. A cota poderá ser alterada ou redistribuída de acordo com a necessidade da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação durante a vigência da bolsa, não ultrapassando o valor definido para recurso orçamentário deste programa.

3.8. Ao se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato concorda com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado a Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, eliminatórias, nos períodos definidos no Anexo I do presente Edital. São elas:

- I. Primeira Etapa – a) Análise de currículo, e b) Análise do documento descrito no subitem 3.3.h, tomando como critérios a relevância acadêmica do projeto de pós-doutorado no contexto das atividades desenvolvidas no PB-C-MAP, as experiências do candidato relativas às atividades previstas neste Programa e o plano de ação apresentado;
- II. Segunda Etapa – Entrevista conduzida pela Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

4.3. A nota da primeira etapa será obtida a partir da média aritmética entre os itens a) e b), apresentados em 4.2.I, – avaliados conforme critérios estabelecidos no ANEXO III, e serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado os 2 (dois) candidatos com as maiores médias na primeira etapa.

4.4. As entrevistas, segunda etapa do processo seletivo, analisarão os seguintes itens: avaliação do interesse nas atividades desenvolvidas no NEAD, disponibilidade de 20 horas semanais para atividades presenciais no NEAD, defesa coerente dos dados apresentados na inscrição, experiência e afinidade em relação às atividades listadas no item 2.4 do presente edital, sendo 10,0 (dez) a nota máxima a ser atribuída, conforme critérios estabelecidos no ANEXO IV.

4.5. A nota final será calculada com base na média aritmética entre as notas das duas etapas, descritas em 4.2.

4.6. Poderão ser aprovados candidatos em até o dobro do número de bolsas ofertadas no presente Edital para eventual lista de espera, a qual poderá ser acionada para preenchimento de vacância durante a vigência da bolsa.

4.7. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer das etapas.

4.8. Ao término do Processo Seletivo Simplificado, caberá à Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação lavrar a ata de seleção que deverá ser aprovada pela Pró-Reitora de Graduação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>, conforme cronograma definido no Anexo I do presente edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra os resultados do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo do NEAD, no prazo de até 1 dia útil, a contar da data de divulgação do resultado.



6.2. A interposição deverá ser enviada para o e-mail: secretaria@nead.ufrj.br no corpo do e-mail, conforme cronograma do ANEXO I e de acordo com as instruções a seguir:

6.2.1. Assunto da mensagem “Recurso - Edital nº 237 PB-C-MAP/2025”

6.2.2. Nome completo do(a) candidato(a);

6.2.3. Descrição completa da solicitação do recurso.

6.3. Nenhum documento adicional será aceito no recurso.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5. O resultado do recurso estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a perda da bolsa PB-C-MAP recebida pelo candidato a qualquer tempo.

7.2. O pagamento da bolsa PB-C-MAP ficará condicionado ao cumprimento das disposições contidas no presente edital.

7.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitora de Graduação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2025

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

EVENTO	DATA
Inscrições e envio de documentos	06 a 10 de março de 2025
Divulgação da lista de classificados na primeira etapa da seleção	Até 11 de março de 2025
Interposição de recurso contra resultado da primeira etapa	12 de março de 2025
Resultado após avaliação de recurso	13 de março de 2025
Segunda etapa da seleção	14 de março de 2025
Divulgação das notas da segunda etapa	17 de março de 2025
Interposição de recurso contra o resultado da segunda etapa	18 de março de 2025
Divulgação da lista de classificação final	19 de março de 2025

ANEXO II -

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	
DRE:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do supervisor de pós-doutorado:	
Unidade do programa:	
Ano de ingresso:	
É bolsista: () Não () Sim	Instituição? _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura:

ANEXO III -

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL - itens a) e b)

Serão considerados somente documentos comprovados, conforme o Quadro a seguir:

Item	Pontuação	Máximo
Item a) Histórico e Currículo		
Currículo – coordenação de atividades e de desenvolvimento produtos COMPROVADOS relacionados às atividades listadas no subitem 2.4 do presente edital	1,0 ponto para coordenação de atividade ou de desenvolvimento de produto realizada no âmbito da UFRJ	6,0
	1,0 ponto para coordenação de atividade ou de desenvolvimento de produto realizada fora da UFRJ	4,0
Pontuação Máxima Item a)		10,0
Item b) Projeto de pós-doutorado e plano de ação		
Descrição do projeto de pós-doutorado com relação às atividades listadas no subitem 2.4 do presente edital	Relação com práticas de metodologia de ensino e aprendizagem.	1,0
	Relação com diagnóstico de contextos de ensino e aprendizagem a partir de narrativas docentes e/ou discentes	1,0
	Proposição de soluções educacionais a partir de demandas e oportunidades identificadas	1,0
	Implementação e acompanhamento de soluções educacionais em cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão	1,0
Plano de ação	Desenvolvimento de conteúdos ou produtos e/ou curadoria de soluções educacionais como parte da criação e ampliação de banco de Recursos Educacionais.	1,0
	Estrutura do plano e estratégias e ações propostas para o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação de propostas de atividades visando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem em uma disciplina de graduação ou pós-graduação ou extensão.	5,0
Pontuação Máxima Item b)		10,0

ANEXO IV -

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO EDITAL - ENTREVISTA

Item	Máximo
Disponibilidade de 20 horas semanais para atividades presenciais no NEaD	1,5
Aprofundamento em relação à experiência e afinidade com as atividades relacionadas no item 2.4 do presente edital	2,5
Defesa do plano de ação apresentado, em atendimento ao item 3.3.h.	4,0
Expressão oral	2,0
Pontuação Máxima	10,0



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/02/2025

EDITAL Nº 206, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.049585/2015-42

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) ROSANA MARIA DA SILVA CORDEIRO, SIAPE 3XXXXX0, CPF nº 809XXXXXX-04, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.049585/2015-42, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

PORTARIA Nº 7877, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.241176/2024-97, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Leonardo Benvenuti Tavares, companheiro do ex-servidor(a) ANA BEATRIZ FERNANDES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1532087, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 02, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/1990, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 28/08/2024, data em que o órgão foi intimado do julgado na sentença judicial proferida pela 2ª Vara Federal de Nova Friburgo, Seção Judiciária do Rio de Janeiro no processo 5001957-27.2024.4.02.5105/RJ.

PORTARIA Nº 1097, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.200915/2025-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ISMAR FERNANDES FILHO, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Médico, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1540, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.254856/2024-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor RICARDO PIRES PEÇANHA, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 1545, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.250573/2024-50, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a servidora ALICE DA SILVA CUNHA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 774, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1547, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.247933/2024-36, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a servidora GLICINIA SILVA PIMENTA, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1549, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.202016/2021-80, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora CIRBE DA SILVA FARIAS RANGEL, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 1550, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar IRENE MILHOMENS DA MOTA na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação - CAp, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/02/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.205640/2025-62.

PORTARIA Nº 1551, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ANDRE LUIS ARAUJO DA FONSECA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 93 de 24.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 28.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279415, conforme processo 23079.202662/2025-71.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1552, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MURILO CARAZEDO MARQUES DA COSTA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 93 de 24.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 28.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279342, conforme processo 23079.202671/2025-61.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1553, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JULIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 101 de 28.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 30.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 280106, conforme processo 23079.205110/2025-14.



A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1554, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar THASYLLA NEIVAS CAMARGO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Odontologia, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/03/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.204858/2025-08.

PORTARIA Nº 1555, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato SERGIO LUIZ MOTA JUNIOR, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 131 de 31.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 05.02.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 280167, conforme processo 23079.203970/2025-13.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1556, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar WESLEY DE AZEVEDO DIAS na vaga de professor substituto do/a Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/03/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.206988/2025-77.

PORTARIA Nº 1557, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ALEXANDRE ENRIQUE LEITAO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 101 de 28.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 30.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 280115, conforme processo 23079.205112/2025-11.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1558, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato DANIEL TINOCO CAMPOS NETO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 119 de 30.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 31.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 280138, conforme processo 23079.205253/2025-26.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1559, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato PAULO ROBERTO MANN MARQUES JÚNIOR,

habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 85 de 22.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 27.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278822, conforme processo 23079.204269/2025-11.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1560, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.243152/2024-72, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROGÉRIO LUSTOSA BASTOS, matrícula SIAPE nº 043****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 1561, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato VANESSA DAMASCENO BASTOS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 101 de 28.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 30.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279019, conforme processo 23079.204773/2025-11.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1562, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JULIANA MARIA BATISTUTA TEIXEIRA VALE, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 131 de 31.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 05.02.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 280024, conforme processo 23079.204277/2025-68.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1563, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LUIZA BATISTA AMARAL, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 1048 de 11.12.24 - publicada no Diário Oficial da União de 13.12.24, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279211, conforme processo 23079.204050/2025-12.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1564, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato BERNARDO FERREIRA BRAZ, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 131 de 31.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 05.02.25, para o cargo de Professor



da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279695, conforme processo 23079.206451/2025-15.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1565, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LUCAS VINICIUS DE FARIA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 131 de 31.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 05.02.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 277952, conforme processo 23079.206428/2025-12.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1566, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato THAYRON RODRIGUES RANGEL, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 119 de 30.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 31.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 277987, conforme processo 23079.205075/2025-33.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1567, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato GLAUBER DE SOUZA LEMOS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 85 de 22.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 27.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 240578, conforme processo 23079.206187/2025-10.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1568, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ELVIS OSWALDO LOPEZ MEZA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 93 de 24.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 28.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278535, conforme processo 23079.204966/2025-72.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1569, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato REJANE CAROLINA HOEVELER, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 131 de 31.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 05.02.25, para o cargo de

Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279943, conforme processo 23079.204026/2025-83.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1570, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JULIA GOUVEIA DE MELO DO REGO MONTEIRO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 119 de 30.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 31.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279587, conforme processo 23079.205369/2025-65.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1571, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.233718/2024-58, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WILLIAN BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Técnico em Artes Gráficas, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1574, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.201771/2021-47, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO CARLOS GALLETI, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Revisor de Textos, Classe E, Nível 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 1580, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 31/12/2025 o contrato de CRISTIANE VIEIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA como Professor(a) Substituto(a), siape nº 3423129, do(a) Faculdade de Educação - FE, conforme processo nº 23079.233852/2024-59.

PORTARIA Nº 1587, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ANDREA DOS SANTOS GARCIA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 986 de 27.11.24 - publicada no Diário Oficial da União de 24.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279273, conforme processo 23079.203475/2025-12.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1588, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARIA DA CONCEICAO ALBERNAZ CRESPO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 986 de 27.11.24 - publicada no Diário Oficial da União de 24.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279232, conforme processo 23079.203972/2025-11.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1589, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LEANDRO RAMOS PEREIRA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 119 de 30.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 31.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279200, conforme processo 23079.263513/2024-05.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1590, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LUCIANO DA FRANCA ALENCAR DO REGO BARROS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 119 de 30.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 31.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279210, conforme processo 23079.263512/2024-52.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1596, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 1334, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DOU nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, que nomeia GABRIEL ANDRADE PAZ para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, considerando que o candidato desistiu da vaga, conforme consta no processo nº 23079.204580/2025-61.

PORTARIA Nº 1600, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 20/02/2025, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) JEFFERSON DOS SANTOS ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2021833, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.208595/2025-06.

PORTARIA Nº 1627, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar JORGE VIEIRA DA ROCHA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/03/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.220844/2024-42.

PORTARIA Nº 1650, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato BEATRIZ TEMPLES DE CARVALHO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 1048 de 11.12.24 - publicada no Diário Oficial da União de 13.12.24, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 238520, conforme processo 23079.254138/2024-02

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1651, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CASSIO MONTEIRO RODRIGUES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 101 de 28.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 30.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278266, conforme processo 23079.205087/2025-68.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1652, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato FLAVIA MAGALHAES BARROSO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 148 de 06.02.25 - publicada no Diário Oficial da União de 10.02.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278262, conforme processo 23079.208144/2025-61.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1653, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LUIS EDUARDO DA ROCHA MAIA FERNANDES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 148 de 06.02.25 - publicada no Diário Oficial da União de 10.02.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278216, conforme processo 23079.203517/2025-15.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1654, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato SORAIA DO SOCORRO FURTADO BASTOS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 101 de 28.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 30.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278102, conforme processo 23079.205049/2025-13.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1655, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LARISSA DE MELLO LIMA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 119 de 30.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 31.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279706, conforme processo 23079.205074/2025-99.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1656, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato EVERTON GRIPA MARQUES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 156 de 10.02.25 - publicada no Diário Oficial da União de 12.02.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 280364, conforme processo 23079.208442/2025-51.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1657, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARLON AUGUSTO BARBOSA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 85 de 22.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 27.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 280005, conforme processo 23079.205756/2025-00.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025

PORTARIA Nº 1576, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.200882/2025-60, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Marina da Cunha Dias, cõnjuge do(a) ex-servidor(a) Orlando Dias, matrícula SIAPE nº 037****, cargo Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 17/10/2024, data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 1679, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5078932-05.2024.4.02.5101, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 3657, de 17/05/2024, publicada no DOU de 21/05/2024, que torna sem efeito a contratação de GABRIEL NEVES DOS SANTOS MOSQUEIRA, conforme consta no processo nº 23079.212597/2024-19.

PORTARIA Nº 1682, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

ADRIANA PONTES DE OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 143****, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) no(a) HUCFF, pelo período de 3 anos a partir de 01/02/2025. (Processo 23079.230733/2021-00)

PORTARIA Nº 1697, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato GISELE DE FREITAS WESTPHALEN, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 340 de 27.03.23 - publicada no Diário Oficial da União de 29.03.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279197, conforme processo 23079.205830/2025-80.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1699, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ORLANDO SCARPA NETO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 85 de 22.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 27.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279419, conforme processo 23079.204402/2025-30.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1702, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato THAYSA COSTA DO NASCIMENTO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 93 de 24.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 28.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279280, conforme processo 23079.202670/2025-17.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1703, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato VERONICA ARAN PONTE, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 119 de 30.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 31.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 280156, conforme processo 23079.200519/2025-44.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1704, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARCOS TOMAZZOLI LEIPNITZ, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 85 de 22.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 27.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279017, conforme processo 23079.204256/2025-42.



A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1708, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CLAUDIO ROBERTO COMAS BRANDAO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 93 de 24.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 28.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278127, conforme processo 23079.207031/2025-48.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1732, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no cargo de Médico - Pneumologia, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 420 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024.

Código de opção da vaga - E-071 - Médico - Pneumologia - Rio de Janeiro		
NOME	Processo	Código de vaga
Rafael Costa de Medina Coeli	23079.202245/2025-28	278134
Maria Clara Simoes da Motta Telles Ribeiro	23079.202246/2025-72	282217

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1733, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ELIANE SILVA BARBOSA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 85 de 22.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 27.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279417, conforme processo 23079.254132/2024-27.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1734, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ELVIS DO AMARAL SOARES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 131 de 31.01.25 - publicada no Diário Oficial da União de 05.02.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279591, conforme processo 23079.206317/2025-14.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025

PORTARIA Nº 1032, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando

o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... THAMIRIS VILELA PEREIRA
- CARGO:..... FARMACEUTICO BIOQUIMICO
- LOTAÇÃO:..... 49 - INSTITUTO DE DOENCAS DO TORAX
- ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
- GRAU:..... MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 24/01/2025

PORTARIA Nº 1253, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.218425/2024-41, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora EDILAMAR SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 09, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 1265, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... MARCOS LOPES DE ABREU
- CARGO:..... PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- LOTAÇÃO:..... 326 - DEPARTAMENTO DE ARTES BASE
- BAB/EBA
- ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
- GRAU:..... MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO: 02/01/2025

PORTARIA Nº 1269, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE
- CAVALCANTE
- CARGO:..... PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- LOTAÇÃO:..... 829 - DIVISAO MEDICA
- ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
- GRAU:..... MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1277, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... CARLA GREGORIO GONCALVES
- CARGO:..... MEDICO-AREA



LOTAÇÃO:..... 48 - IPPMG
 ADICIONAL: IONIZANTE
 GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: 13/02/2025

PORTARIA Nº 1451, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.206558/2025-55, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora NATALIA DA SILVA MENDES, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1459, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.209050/2024-28, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora FLAVIA DOS SANTOS COUTO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1461, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.246769/2024-40, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ALIPIO GARCIA CABRAL NETO, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Vigilante, Classe D, Padrão 216, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1467, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.247520/2024-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO PACCA FATORELLI, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1477, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.251630/2024-18, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ELIZABETH GOMES ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Classe E, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1586, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.218807/2024-74, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA BERNADETE CARNEIRO FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 30 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1591, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.248596/2024-02, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCOS DO COUTO BEZERRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 118****, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1593, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.256392/2024-37, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO ANTONIO DE MORAES, matrícula SIAPE nº 736****, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 1594, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.254218/2024-50, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora DAISE MARTINS HENRIQUE, matrícula SIAPE nº 143****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 14, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 1595, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.260911/2024-61, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Classificação: D, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 1673, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.239374/2023-18, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WILSON FERREIRA VIANNA, matrícula SIAPE nº 035****, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Classe C, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1674, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.255052/2023-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO OSCAR PEIXOTO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 216, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.



PORTARIA Nº 1675, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.231148/2024-61, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com vigência a partir de 31/01/2025, à servidora MARLI TEIXEIRA DE GOUVEA, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 501, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 1740, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.260077/2024-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCEL KRESZOW, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Médico-Área, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1741, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.254508/2024-01, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PAULO ROBERTO VALLE BAHIA, matrícula SIAPE nº 065****, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 701, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1742, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.262470/2024-32, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO LEONIDAS CASTELO BRANCO, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Vigilante, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1758, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.242651/2024-42, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória ao servidor DANTE GASTALDONI, matrícula SIAPE nº 030****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 5, Nível 501, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 13/02/2025.

PORTARIA Nº 1767, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de GABRIEL BARRUCI DA SILVA, siape nº 3375567, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 20/02/2025, conforme processo nº 23079.257694/2023-41.

PORTARIA Nº 1770, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ANDREA LINS E LINS SOUZA, siape nº 3364266, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 16/03/2025, conforme processo nº 23079.243463/2023-51.

PORTARIA Nº 1775, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.254282/2024-31, resolve:

Homologar, a partir da publicação, a renúncia de aposentadoria ao Senhor HUMBERTO LAURO RODRIGUES, Matrícula SIAPE 036****, que havia sido concedida pela Portaria nº 1.713, de 14/06/2007, publicada no DOU nº 116 de 19/06/2007, no processo nº 23079.018225/2007-90; tendo em vista a renúncia expressa.

PORTARIA Nº 1779, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214094/2024-70, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória ao servidor DOMENICO MANDARINO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 601, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 19/02/2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

PORTARIA Nº 1283, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: JULIANA LAIS CARNEIRO
- CARGO:..... MEDICO-AREA
- LOTAÇÃO:..... 650 - Secao de Atividades Gerenciais IPPMG
- ADICIONAL: IONIZANTE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 13/02/2025

PORTARIA Nº 1287, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: FLAVIA RENATA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
- CARGO:..... MEDICO-AREA
- LOTAÇÃO:..... 48 - IPPMG
- ADICIONAL: IONIZANTE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 13/02/2025

PORTARIA Nº 1339, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.



Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... CLAUDIO ROSENO DA SILVA
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 30/01/2025

PORTARIA Nº 1341, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... DIOGO FURTADO DA CUNHA
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1346, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... JULLYANA DE SOUZA MASCARENHAS
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1354, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... LUCIETE OLIVEIRA DOS SANTOS
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 2372 - NUCLEO DE ESTUDOS DE DOENCAS INFECCIOSAS
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1355, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... JONAS NOBREGA MARQUES
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 2372 - NUCLEO DE ESTUDOS DE DOENCAS INFECCIOSAS
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 03/02/2025

PORTARIA Nº 1358, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... CYNTHIA PECLI E SILVA
- CARGO:..... TECNICO DE LABORATORIO AREA
- LOTAÇÃO:..... 2372 - NUCLEO DE ESTUDOS DE DOENCAS INFECCIOSAS
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1360, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... PRISCILA VILAS BOAS FERREIRA AIRES
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 2372 - NUCLEO DE ESTUDOS DE DOENCAS INFECCIOSAS
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1370, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... JOSEDNA OLIVEIRA DA CRUZ
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 2372 - NUCLEO DE ESTUDOS DE DOENCAS INFECCIOSAS
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025



PORTARIA Nº 1771, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
Augusto Baade Accarino Yunes Rocha	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC	23079.203306/2025-74	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
Gianfranco Osmar Manrique Portuguez	Instituto de Matemática - IM	23079.208241/2025-53	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
Guilherme Hilario Monteiro	Instituto de Matemática - IM	23079.207082/2025-70	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
Jaime Crispim Neto	Instituto de Química - IQ	23079.204794/2025-37	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
Jessica Silva Cosso	Faculdade de Educação - FE	23079.201544/2025-45	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
Marcus Vinicius Bomfim de Jesus	Observatório do Valongo	23079.201572/2025-62	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
Mylena Teixeira de Oliveira	Faculdade de Letras	23079.263467/2024-36	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
Thadeu Henrique Cardoso Vieira Alves de Souza Costa	Instituto de Matemática - IM	23079.208245/2025-31	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A

PORTARIA Nº 1799, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.240402/2024-12, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CAROLINA CARVALHO DE MORAES, que exerce o cargo de Fonoaudiólogo, SIAPE 2074992, no(a) Instituto de Neurologia Deolindo Couto, a partir de 25/02/2025.

PORTARIA Nº 1823, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 11924, de 13 de dezembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 51 com data de 22/12/2022, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) TUILA MARTINS MELO BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 189****. Onde se lê: “*pelo período de 1 (um) ano a partir de 01/03/2023*”, leia-se: “*pelo período de 2 (dois) anos a partir de 01/03/2023*”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.256199/2022-34)

PORTARIA Nº 1867, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar os servidores, relacionados abaixo para trabalhar nos locais listados, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/LABORATÓRIO/DEPARTAMENTO	SIAPE	NOME	CARGO
CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA (CTI)/HUCFF	3426956	RAFAEL ALBUQUERQUE DE SOUZA	MÉDICO
SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO/HUCFF	5294005	SERGIO FERREIRA ALVES JUNIOR	MÉDICO

PORTARIA Nº 1883, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.203872/2025-86, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) PRISCILA MAGALHAES RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2109642, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal/PR4, a partir de 26/02/2025.

PORTARIA Nº 1917, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

MÔNICA ROSA DE OLIVEIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Instituto de Ginecologia. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS no dia 30/05/2022, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o seguinte período: 28/02/1986 a 11/12/1990, perfazendo um total de 04 anos, 09 (nove) meses e 14 (catorze) dias. Esse tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 103, inciso V, da Lei 8112 de 11/12/1990. Averbado também o período na empresa Suzzara Empreendimentos: 01/09/1983 a 05/11/1984, perfazendo 01 (um) ano, 2 (dois) meses e 05 (cinco) dias. Esse tempo deverá ser contado para todos os efeitos, conforme art. 100 da Lei 8.112/1990. Processo nº 23079.248840/2022-67.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

PORTARIA Nº 1923, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 5844, de 19 de julho de 2024, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 31, de 29 de julho a 2 de agosto de 2024, página 16, excluindo a servidora Juliana de Souza Rodrigues Feitosa Cândido (SIAPE: 249xxxx) e inserindo o servidor Fernando Guimarães Pimentel (SIAPE: 287****), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho da UFRJ - PGD, sob a presidência da Pró-Reitora de Pessoal (PR4), com a seguinte composição:

- Neuza Luzia Pinto, SIAPE: 037xxxx, Pró-Reitora de Pessoal - Presidente da Comissão;
- Rafael dos Santos Pereira, SIAPE: 182xxxx, representante titular da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4);
- Joana Maria de Angelis, SIAPE: 137xxxx, representante suplente da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4);
- Maria de Fátima Bruno de Faria, SIAPE: 147xxxx, representante titular da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3);
- Fernando Guimarães Pimentel, SIAPE: 287xxxx, representante suplente da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3);
- Fabiana da Silva de Figueiredo, SIAPE: 234xxxx, representante titular da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- Aline Cardoso da Silva, SIAPE: 240xxxx, representante suplente da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- Adriano Neves de Souza, SIAPE: 178xxxx, representante titular da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Ana Paula Borelli David, SIAPE: 141xxxx, representante suplente da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);



- vago;
representante titular do Diretório Central dos Estudantes Mario Prata (DCE-Mario Prata);
- vago;
representante suplente do Diretório Central dos Estudantes Mario Prata (DCE-Mario Prata);
- Mayra Goulart da Silva, Siape: 279xxxx,
representante titular da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Ana Lucia Cunha Fernandes, Siape: 147xxxx,
representante suplente da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Waley Santos, Siape: 036xxxx,
representante titular da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Nedir do Espírito Santo, Siape: 306xxxx,
representante suplente da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Sharon Stefani Rivera Caldeira, Siape: 207xxxx,
representante titular do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ);
- Esteban Roberto Ferreira Crescente, Siape: 213xxxx,
representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ);
- Francisco de Assis dos Santos, Siape: 036xxxx,
representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ);

Art. 3º A Comissão Central, de caráter consultivo, tem como objetivo acompanhar a gestão do PGD, em parceria com a PR4, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme previsto na Resolução Consuni/UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023.

Art. 4º Revogam-se as portarias nº 6950, de 11 de julho de 2023, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 20, de 10 a 14 de julho de 2023, página 24; portaria nº 5844, de 19 de julho de 2024, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 31, de 29 de julho a 2 de agosto de 2024, página 16.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1962, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação à FABIANE SOARES MARCONDES, Matrícula SIAPE 1970633, ocupante do cargo de Produtor Cultural, lotada na Escola de Comunicação/CFCH, no período de 17/03/2025 a 31/03/2025, para realização do curso de capacitação "Prestação de Contas de Propostas Simplificadas". Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 02/10/2017 a 01/10/2022, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.201796/2025-74).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 1963, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação à DANIELA PATTI DO AMARAL, Matrícula SIAPE 3375837, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação/Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no período de 24/03/2025 a 21/06/2025, para participação no Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração Pública e Governo (CMCD APG) da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP). Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 25/07/2018 a 25/07/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.246817/2024-08).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 1964, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação à EMILAINÉ BRINATE BASTOS, Matrícula SIAPE 1195083, ocupante do cargo de Nutricionista/Habilitação, lotada no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, no período de 11/03/2025 a 04/04/2025, para elaboração de tese de mestrado. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 03/09/2019 a 02/09/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo nº 23079.206331/2025-18).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 1965, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a MARCELO HENRIQUE DIAS SIQUEIRA, matrícula SIAPE 2410216, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no período de 10/03/2025 a 10/06/2025, para capacitação em Design Gráfico. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 04/08/2017 a 04/08/2022, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.201550/2025-01).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

PORTARIA Nº 1810, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ELIDIANE ELIAS RIBEIRO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Odontologia - FO, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/03/2025 a 31/12/2025, conforme processo nº 23079.204896/2025-52.

PORTARIA Nº 1812, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LETÍCIA BARBOZA DA SILVA RAPPARINI na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/03/2025 a 31/12/2025, conforme processo nº 23079.205042/2025-93.

PORTARIA Nº 1853, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ADLER VIEIRA MARQUES na vaga de professor substituto do/a Instituto de Matemática - IM, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/03/2025 a 31/12/2025, conforme processo nº 23079.209825/2025-46.

PORTARIA Nº 1871, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MATHEUS MANSO DEL VALLE na vaga de professor substituto do/a Instituto de Matemática - IM, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/03/2025 a 31/12/2025, conforme processo nº 23079.208249/2025-10.

PORTARIA Nº 1873, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 1344, de 14/02/2025, publicada no DOU nº 35, do dia 19/02/2025, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) MARIA RIBEIRO CALIL, é Adjunto A, conforme consta no processo nº 23079.205432/2025-63.

**PORTARIA Nº 1886, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 19/02/2025, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pelo (a) servidor (a) ANA PAULA SOUZA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1747430, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.209639/2025-15.

PORTARIA Nº 1975, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

CAMILLA MOREIRA DE SOUSA PINNA, Matrícula SIAPE nº 356****, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, pelo período de 3 (três) anos a partir de 01/03/2025. (Processo 23079.204543/2025-52)

PORTARIA Nº 1976, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 8287, de 06 de setembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 38 de 22 de setembro de 2022, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 4371297.

Onde se lê: “no período de 08/09/2022 a 08/08/2025”, leia-se: “no período de 08/09/2022 a 24/02/2025”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.236655/2022-20)

PORTARIA Nº 1982, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder\ Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Instrução Normativa Nº 01/2017

Nome: HUASCAR DA COSTA FILHO
Siape: 0366430
Tipo: Alteração
Percentual: 25
Exercício: 17/01/2025
Validade: 07/07/2025
Processo: 263663/2024-19

PORTARIA Nº 1983, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder\ Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Instrução Normativa Nº 01/2017

Nome: CELIA FRANCA MENEZES
Siape: 0362165
Tipo: Concessão
Percentual: 30
Exercício: 05/02/2025
Processo: 261697/2024-61

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES****SEÇÃO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025****EDITAL Nº 223, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Processo nº 23079.017705/1997-27

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do

Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) ALVARO NUNES DE ALMEIDA MONTEIRO, SIAPE 1XXXXX4, CPF nº 845XXXXXX-34, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.017705/1997-27, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/02/2025****PORTARIA Nº 1521, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MAURILO DE NAZARE DE LIMA LEITE JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 7375522, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/08/2024. (Processo 23079.235176/2024-58)

PORTARIA Nº 1522, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

DANIELA MAEDA TAKIYA, Matrícula SIAPE nº 1654008, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2024. (Processo 23079.245195/2024-92)

PORTARIA Nº 1523, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VIRGINIA MARTINS CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1967198, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 30/11/2022. (Processo 23079.256759/2022-51)

PORTARIA Nº 1524, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KATRIN GRIT GELFERT, Matrícula SIAPE nº 1770727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 21/01/2025. (Processo 23079.254012/2024-20)

PORTARIA Nº 1526, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2696, de 28 de março de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 04/04/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) FLAVIA CHAVES ALVES, matrícula SIAPE nº 2524836, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 08/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/02/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 07/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 07/12/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.255995/2022-50)



PORTARIA Nº 1527, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARKOS KLEMEZ GUERRERO, Matrícula SIAPE nº 2860208, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 02/12/2024. (Processo 23079.255336/2024-85)

PORTARIA Nº 1529, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA MELLO DE MALTA, Matrícula SIAPE nº 1308498, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 13/12/2022. (Processo 23079.246190/2024-87)

PORTARIA Nº 1539, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCIA HELENA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 2272727, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível 2 para o nível 3 com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2024. (Processo 23079.219486/2024-25)

PORTARIA Nº 1684, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MARCOS PAULO VELOSO CORREIA, Matrícula SIAPE nº 2313324, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Assistente, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 26/11/2024. (Processo 23079.226688/2024-23)

PORTARIA Nº 1685, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ALEXANDRE BRAGA DA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1487517, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 12/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 12/04/2024. (Processo 23079.216068/2024-86)

PORTARIA Nº 1686, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FRANCISCO EDUARDO PIRES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 6307670, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 02/08/2024. (Processo 23079.234962/2024-38)

PORTARIA Nº 1687, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MIRHELEN MENDES DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 1296045, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto,

do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/08/2023. (Processo 23079.234802/2024-99)

PORTARIA Nº 1688, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCOS LOPES DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 2895994, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/10/2024. (Processo 23079.258152/2024-77)

PORTARIA Nº 1689, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LAURA ISABEL WEBER DA CONCEICAO, Matrícula SIAPE nº 1305110, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2021. (Processo 23079.240570/2024-16)

PORTARIA Nº 1690, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA PAULA QUADROS GOMES, Matrícula SIAPE nº 1791895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/11/2024. (Processo 23079.254048/2024-11)

PORTARIA Nº 1691, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA INES GALVAO SOUZA, Matrícula SIAPE nº 6366726, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2024. (Processo 23079.258274/2024-63)

PORTARIA Nº 1701, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SIMONE DE OLIVEIRA GONCALVES BONDARCZUK, Matrícula SIAPE nº 3488557, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/12/2024. (Processo 23079.260122/2024-21)

PORTARIA Nº 1718, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3053, de 05 de abril de 2023, publicada no BUFRJ BE DE 05/04/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) RENATA BASTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1481175, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 19/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/01/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 31/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 31/07/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.254404/2022-27)

PORTARIA Nº 1743, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



RAPHAEL NUNES PUPIO MAIA, Matrícula SIAPE nº 2895260, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 02/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/09/2023. (Processo 23079.255620/2024-51)

PORTARIA Nº 1744, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1214, de 01/03/2021, publicada no BUFRJ nº 10, de 11/03/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1566536, onde se lê: “*com efeitos financeiros a partir de 18/02/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 18/02/2020*”, leia-se: “*com os efeitos acadêmicos a partir de 25/05/2018 e efeitos financeiros a partir de 25/05/2018*”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.002707/2020-02)

PORTARIA Nº 1745, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

FERNANDA SANTOS ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1801046, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 10/10/2024. (Processo 23079.251480/2024-42)

PORTARIA Nº 1746, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

ISABELA BARBOZA DA SILVA TAVARES AMARAL, Matrícula SIAPE nº 1083283, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/10/2024. (Processo 23079.257284/2024-81)

PORTARIA Nº 1747, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

GÊNESIS DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1416754, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2024. (Processo 23079.261369/2024-64)

PORTARIA Nº 1748, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

JOÃO BATISTA DE MACEDO FREIRE FILHO, Matrícula SIAPE nº 1373129, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 03/10/2020. (Processo 23079.216056/2020-28)

PORTARIA Nº 1749, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3050, de 05/04/2023, publicada no BUFRJ de 05/04/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) FABIO DA COSTA FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1801946, onde se lê: “*com efeitos financeiros a partir de 19/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/01/2023*”, leia-se: “*com os efeitos acadêmicos a partir de 08/06/2022 e efeitos financeiros a partir de 08/06/2022*”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.240960/2022-16)

PORTARIA Nº 1750, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(a) servidor(a):

MAIRA REGINA RODRIGUES MAGINI, Matrícula SIAPE nº 2074682, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2024. (Processo 23079.249460/2024-10)

PORTARIA Nº 1751, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

JUSSARA BUENO DE QUEIROZ PASCHOALINO, Matrícula SIAPE nº 1119776, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 03/02/2025. (Processo 23079.260514/2024-90)

PORTARIA Nº 1752, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

SOFIA MARIA DE SOUSA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1720781, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 13/11/2021. (Processo 23079.248447/2024-35)

PORTARIA Nº 1753, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

SOFIA MARIA DE SOUSA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1720781, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/11/2023. (Processo 23079.248447/2024-35)

PORTARIA Nº 1754, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 7118, de 14/07/2023, publicada no BUFRJ de 14/07/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) RENATO SAMPAIO CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1768839, onde se lê: “*com efeitos financeiros a partir de 28/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/03/2023*”, leia-se: “*com os efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2023 e efeitos financeiros a partir de 01/01/2022*”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.255584/2022-64)

PORTARIA Nº 1755, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

MAURICIO AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1811399, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/10/2024. (Processo 23079.250644/2024-14)

PORTARIA Nº 1756, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

ELISA PINTO DA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 2270389, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/12/2024. (Processo 23079.255221/2024-91)



PORTARIA Nº 1757, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIO FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 2596876, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 16/02/2025. (Processo 23079.262868/2024-79)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025

PORTARIA Nº 1705, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 10256, de 31 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ (BUFRJ nº 45 do dia 10/11/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) PEDRO CLAUDIO CUNCA BRANDO BOCA YUVA CUNHA, matrícula SIAPE nº 2048444, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 22/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 22/07/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 09/08/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 09/08/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.231737/2022-88)

PORTARIA Nº 1711, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIA YOKO LUCENA NISHIO, Matrícula SIAPE nº 2364161, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 13/05/2020. (Processo 23079.238576/2024-15)

PORTARIA Nº 1714, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDO JOSE GASTAL DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 1332310, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 20/09/2021. (Processo 23079.242020/2024-23)

PORTARIA Nº 1715, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDO JOSE GASTAL DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 1332310, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/09/2023. (Processo 23079.242020/2024-23)

PORTARIA Nº 1717, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CELIA YELIMAR PALMERO QUINTANA, Matrícula SIAPE nº 1388503, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/12/2024. (Processo 23079.257359/2024-24)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025

PORTARIA Nº 1696, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

PRISCILLA CHRISTINA OLSEN, Matrícula SIAPE nº 2942014, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/11/2024. (Processo 23079.242417/2024-15)

PORTARIA Nº 1698, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

BERNARDO DIAS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2892882, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/09/2024. (Processo 23079.246126/2024-04)

PORTARIA Nº 1707, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3045, de 05 de abril de 2023, publicada no BUFRJ (BUFRJ nº 45 do dia 05/04/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) FERNANDA DAS NEVES COSTA, matrícula SIAPE nº 2060433, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 23/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 13/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 13/10/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.239815/2022-92)

PORTARIA Nº 1710, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MICHELLE AGOSTINI, Matrícula SIAPE nº 1889462, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 01/02/2024. (Processo 23079.255435/2024-67)

PORTARIA Nº 1719, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ANDRÉA FONSECA GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 2967095, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/11/2024 (Processo 23079.253279/2024-08)

PORTARIA Nº 1720, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 12893, de 13 de novembro de 2023, publicada no BUFRJ (BUFRJ nº 45 do dia 17/11/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LEONARDO FRANKLIN DA COSTA FONTENELLE, matrícula SIAPE nº 2366298, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 26/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/06/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 14/06/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 14/06/2018”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.206616/2023-89)

PORTARIA Nº 1721, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA ELIZA PORT LOURENCO, Matrícula SIAPE nº 1858546, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/07/2023. (Processo 23079.248487/2024-87)



PORTARIA Nº 1723, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALOA MACHADO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1521395, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 31/10/2019 (Processo 23079.250970/2024-21)

PORTARIA Nº 1724, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALOA MACHADO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1521395, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3 com efeitos financeiros a partir de 31/10/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 31/10/2021. (Processo 23079.250970/2024-21)

PORTARIA Nº 1725, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALOA MACHADO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1521395, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/10/2023. (Processo 23079.250970/2024-21)

PORTARIA Nº 1769, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1487, de 18/02/2025, publicada no BUFRJ BE, de 19/02/2025, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LIVIA CRISTINA LIPORAGI LOPES, matrícula SIAPE nº 1609845, onde se lê: "Matrícula SIAPE nº XXXXXXXX, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor XXXX, do nível X para o nível X, com efeitos financeiros a partir de XX/XX/XXXX e efeitos acadêmicos a partir de XX/XX/XXXX", leia-se: "Matrícula SIAPE nº 1609845, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2020", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.250980/2024-67)

PORTARIA Nº 1791, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 1533, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ BE, de 21 de fevereiro de 2025, que trata da alteração de carga horária do(a) servidor(a) LARISSA NASCIMENTO CRUZ, Matrícula SIAPE nº 201****. Onde se lê: "a partir do dia 0/03/2025", leia-se: "a partir do dia 01/03/2025", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.202255/2025-63)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025

PORTARIA Nº 1530, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Jair Borges Filho, matrícula siape nº 6364725 e Roberto da Silva Tavares, matrícula siape nº 1699461 lotados na unidade da Gráfica. Hedes Eugenio de Oliveira, matrícula siape nº 1914084 e Vladimir Marques Figueira, matrícula siape nº 2128952 lotados na unidade do Almoxarifado Central. Cliton Mendes dos Santos, matrícula siape nº 0366903 e Rafael do Couto Miranda, matrícula siape nº 1899215 lotados na unidade da Garagem. Francisco Tristão Goulart, matrícula siape nº 0366424 e João

Roberto Alves matrícula siape nº 0363332 lotados na unidade do Pólo Náutico. Damião Monsoreos da Silva, matrícula siape nº 1763819 e Carlos Pereira da Silva, matrícula siape nº 364490 lotados na unidade Escola de Belas Artes(EBA). Edison Renato Pereira da Silva, matrícula siape nº 1078571 e Rosana Mara Detommazo Muniz, matrícula siape nº 0361850 lotados na unidade da Incubadora de Empresas. Cliton Mendes dos Santos, matrícula siape nº 0366903 e Rafael do Couto Miranda, matrícula siape nº 1899215, lotados na unidade SUPERAST(PR4), sob a presidência de Rafael do Couto Miranda, matrícula siape nº 1899215, referente ao Contrato nº 13/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Conseg Equipamentos e Sistemas Contra Incêndio Ltda, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, responsável pela indicação dos referidos servidores, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 67.º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes".

Art. 4º O Termo de Contrato está disponibilizado no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 6687 de 5 de Julho de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1731, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Cláudia do Carmo Waldemar Andrade, Auxiliar em Administração, matrícula siape nº 0363891 como fiscal, Arthur Botelho de Andrade, Assistente em Administração, matrícula siape nº 3135521 como substituto eventual e Flávio Ferreira Fernandes, Contador, matrícula siape nº 0361785 como suplente, para fiscalização do Contrato nº 01/2023, na unidade Fórum de Ciência e Cultura/Colégio Brasileiro de Altos Estudos - FCC/CBAE, celebrado entre a UFRJ e a empresa DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros do tipo elétrico, hidráulico, plataformas elevatórias e monta-cargas, localizados nas unidades pertencentes a UFRJ.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, responsável pela indicação dos referidos servidores, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 67.º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes".

Art. 4º O Termo de Contrato está disponibilizado no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.



Art. 5º Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 274 de 10 de Janeiro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1803, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES, SIAPE 1125195, Professor do Magistério Superior, GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, SIAPE 1495654, Administrador, RODRIGO DOS SANTOS BOGADO, SIAPE 1977875, Arquiteto e Urbanista, GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR, SIAPE 1789957, Arquiteto e Urbanista, e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de conclusão da obra inacabada - Residência Estudantil e Restaurante Universitário - CT-CCMN, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.236279/2024-35.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025

EDITAL Nº 221, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.252198/2024-82

PROGRAMA DE AÇÕES LATERAIS EM ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PALAES)

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve tornar público o Edital nº 221/2025 de seleção para preenchimento de bolsas para atuação no Programa de Ações Laterais em Assistência Estudantil (PALAES), ligadas ao eixo Psicologia Clínica do Programa de Acolhimento em Saúde, da Política de Assistência Estudantil da UFRJ (Resolução CONSUNI 02/2019).

TÍTULO I - DAS BOLSAS

Art. 1º Serão disponibilizadas um total de 03 bolsas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que serão concedidas a estudantes com matrícula ativa em curso de pós-graduação em saúde mental da UFRJ.

§1º As bolsas terão vigência de 1 (um) ano, a partir de abril de 2025, podendo ser prorrogadas por igual período, sempre de acordo com a disponibilidade (orçamentária) de recursos.

§2º Cada bolsa PALAES concedida terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao mês.

§3º Os recursos financeiros para atender a este Edital são oriundos do Orçamento da UFRJ.

TÍTULO II - DO ACESSO

Art. 2º O acesso ao Programa de Ações Laterais em Assistência Estudantil (PALAES) para o 1º semestre de 2025 dar-se-á por processo seletivo coordenado pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7.

Parágrafo Único: Para o eixo da Psicologia Clínica o processo seletivo dos bolsistas ficará sob a responsabilidade da Divisão de Psicologia Aplicada/DPA do Instituto de Psicologia.

TÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 3º Serão disponibilizadas um total de 03 vagas, para estudantes matriculados em programa de Pós-graduação, Lato ou Stricto sensu na área da saúde mental.

Parágrafo Único: Haverá reserva de vagas para estudantes ingressantes pelas modalidades 1, 2, 5 e 6 das vagas das Ações Afirmativas, conforme disposto no Anexo II: Quadro de Distribuição de Vagas.

TÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Para participar do processo de seleção do presente Edital, o estudante deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado em curso de pós-graduação, na modalidade presencial, da UFRJ;
- II. Estar em situação acadêmica que permita o término do curso dentro do prazo médio de integralização;
- III. Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- IV. Apresentar grau entre A e C;
- V. Não se enquadrar nas situações previstas para o cancelamento de matrícula, em conformidade com o Artigo 1º da Resolução CEG 10/04;
- VI. Estar inscrito em, no mínimo, uma disciplina.

Parágrafo Único: É vedada a acumulação da bolsa PALAES com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento (CAPES, CNPQ, FAPERJ...), sob pena de ressarcimento das quantias recebidas.

TÍTULO V - DAS ATIVIDADES DO EIXO DE PSICOLOGIA CLÍNICA

Art. 5º O eixo temático de Psicologia Clínica prevê o desenvolvimento de atividades de atendimento psicológico, supervisão, elaboração de relatórios e participação em reuniões institucionais sob a coordenação da DPA/IP, conforme o Programa da Política de Assistência Estudantil, regulamentada pela Resolução CONSUNI 02/2019.

Parágrafo Único: Os estudantes selecionados desenvolverão suas atividades de atendimento na Divisão de Saúde do Estudante, localizada na Cidade Universitária (Fundão);

TÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º O estudante deverá anexar as seguintes documentações (em formato PDF):

- I. Declaração emitida pelo SIGA com informação de matrícula ativa;
- II. Boletim oficial (disponibilizado no SIGA);
- III. Confirmação de Resultado de Inscrição em Disciplinas (CRID) (disponibilizado no SIGA) e cópia do certificado de conclusão de curso de graduação;
- IV. Carta de apresentação, com exposição dos motivos de interesse em concorrer às vagas do programa PALAES, datada e assinada pelo candidato;
- V. Declaração de não ter sofrido sanção disciplinar como estudante da UFRJ e de não exercer estágio remunerado e/ou receber qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento. (Anexo III).

TÍTULO VII - DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7º A inscrição no processo de seleção dar-se-á exclusivamente por meio do link de inscrição a ser disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7 (www.politicasesstudantis.ufrj.br), até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de inscrição, conforme Anexo I: Cronograma.

§ 1º No ato da inscrição, o(a) estudante deverá preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/H6rZvSH9vHmR3d77>, com envio por upload, no mesmo formulário, da documentação relacionada no Art 6º;

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante o preenchimento correto dos dados da inscrição no formulário e o envio da documentação solicitada, conforme estabelecido no Art 6º;

§ 3º As inscrições com preenchimento incorreto do formulário serão indeferidas e o(a) estudante automaticamente eliminado(a) do processo seletivo;

§ 4º Não serão aceitas inscrições e documentações enviadas por meio diferente do informado no Art. 7º e após o prazo final estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital;

§ 5º As inscrições serão analisadas em relação à conformidade da documentação apresentada e as que forem aprovadas passarão para a segunda etapa do processo, que constará de uma entrevista, a ser marcada no período estabelecido no cronograma, Anexo I do presente Edital. Serão considerados NÃO APTOS a participar da entrevista os candidatos cujas documentações estiverem incompletas e/ou em desacordo com este edital.

Parágrafo Único: Todas as etapas do processo seletivo são ELIMINATÓRIAS.

TÍTULO VIII - DA SELEÇÃO

Art. 8º A análise e o julgamento das documentações, bem como as entrevistas dos candidatos estarão sob responsabilidade da Divisão de Psicologia Aplicada/DPA do Instituto de Psicologia.

§ 1º Na etapa de análise de pertinência da documentação, além da verificação do correto preenchimento do formulário e da presença dos anexos necessários, será verificada a pertinência da carta de intenção e justificativa.

§ 2º Na etapa da entrevista serão analisados aspectos fundamentais para a atuação em atendimentos clínicos de psicologia, sendo atribuída nota 0 a 10 (zero a dez).

Parágrafo Único: Após a entrevista será divulgado resultado preliminar, que contemplará a relação dos candidatos aprovados e ordenados por classificação, com base na nota final alcançada e de acordo com as seguintes nomenclaturas: a) APROVADO E CLASSIFICADO - candidato classificado no limite do número de vagas este edital; b) APROVADO - candidato passível de convocação dentro da vigência do edital, ou c) NÃO APROVADO - candidato que não alcançou a nota mínima de 6,0 (seis e zero) pontos.



TÍTULO IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º Os resultados, preliminar e final, do julgamento das solicitações serão divulgados na página da PR7 (www.politicasestudantis.ufrj.br) especificando o quantitativo de bolsas aprovadas.

TÍTULO X - DOS RECURSOS

Art. 10 Será admitida a interposição de recurso ao resultado preliminar. O recurso deverá vir assinado pelo candidato, de acordo com as seguintes orientações:

- I. O recurso, após assinado, deverá ser digitalizado - em formato PDF - e anexado à mensagem eletrônica;
- II. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico disae@pr7.ufrj.br. No campo assunto deverá constar o título: RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PALAES-UFRJ 2025;
- III. Os recursos deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, na data limite para interposição de recursos estabelecida neste Edital;
- IV. Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no CALENDÁRIO;
- V. A decisão dos RECURSOS será incorporada ao RESULTADO FINAL a ser publicado na página da PR7;
- VI. Não haverá reapreciação de recursos;
- VII. O resultado final será divulgado na página da PR7 (www.politicasestudantis.ufrj.br) com o quantitativo de bolsas aprovadas.

Parágrafo Único: A interposição de recurso não garante a alteração do resultado.

TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Os candidatos às bolsas deverão estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis.

Art. 13 Informações adicionais sobre o PALAES poderão ser obtidas por e-mail disae@pr7.ufrj.br.

Art. 14 Os alunos que atendam aos critérios definidos no Art. 4º e que não sejam selecionados para as vagas disponibilizadas neste Edital comporão cadastro de reserva para futuras chamadas até a publicação de novo Edital PALAES.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

Eduardo Mach Queiroz
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

**ANEXO I -
CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	26/02/2025
Inscrição (Preenchimento de Formulário on line)	27/02 a 07/03/2025
Análise de pertinência da documentação	10 e 11/03/2025
Divulgação dos candidatos aptos para a entrevista	12/03/2025
Entrevistas	13 e 14/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	19/03/2025
Interposição de Recursos	21/03/2025
Avaliação dos Recursos	24 a 26/03/2025
Divulgação do Resultado Final	28/03/2025
Assinatura da Documentação	31/03/2025

ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Estudantes	NÚMERO DE VAGAS		
	Ação Afirmativa	Ampla Concorrência	TOTAL
Pós-Graduação - Saúde Mental	01	02	03

**ANEXO III -
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, DRE _____,
declaro não ter sofrido sanção disciplinar como estudante na UFRJ e que não exerço estágio remunerado e/ou recebo qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento.

Declaro ainda que essa informação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, conforme os critérios de seleção contidos no Edital nº 221/2025.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do candidato

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025

PORTARIA Nº 1835, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 - SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Autorizar o Afastamento no País do servidor Antonio Carlos Borré, matrícula SIAPE nº 2570199, Engenheiro/Área, lotado na Subprefeitura do Campus Praia Vermelha - PU-UFRJ, para participar de reuniões com a equipe da Subprefeitura do Campus de Macaé/UFRJ, no período de 13/03/2025 a 14/03/2025, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.209271/2025-87.

PORTARIA Nº 1836, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 - SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Autorizar o Afastamento no País do servidor Rafael do Couto Miranda, matrícula SIAPE nº 1899215, Diretor da Divisão de Frota Oficial/PU, lotado na Prefeitura Universitária, para participar de reuniões com a equipe da Subprefeitura do Campus de Macaé/UFRJ, no período de 13/03/2025 a 14/03/2025, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.209210/2025-10.

PORTARIA Nº 1837, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 - SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Autorizar o Afastamento no País do servidor Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1531217, Chefe do Centro de Controle Operacional (CCO/PU), lotado na Prefeitura Universitária, para participar de reuniões com a equipe da Subprefeitura do Campus de Macaé/UFRJ, no período de 13/03/2025 a 14/03/2025, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.209246/2025-01.

**CENTRO DE CIÊNCIAS
MATEMÁTICAS E DA NATUREZA**

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

EDITAL Nº 8, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.256821/2023-95

Retificação

No Edital nº 8 do dia 08/01/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 11/01/2024, retifica-se:

Onde se lê:

“10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2025 ou caso seja publicado ato de revogação.”

Leia-se:

“10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 30 de abril de 2025 ou caso seja publicado ato de revogação.”

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025****PORTARIA Nº 1920, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve nomear a Professor Felipe Mesquita de Vasconcellos (1705316) para o cargo de Coordenador de Extensão do Departamento de Geologia, com data retroativa a 09 de dezembro de 2024, em substituição da Professora Lílian Paglarelli Bergqvist (SIAPE 1270843).

CENTRO DE LETRAS E ARTES**ESCOLA DE BELAS ARTES****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025****EDITAL Nº 226, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Processo nº 23079.261462/2024-79

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Professor Adjunto A - 40 h/DE do Departamento História e Teoria da Arte (BAH). Setorização Antropologia da Arte/Arte Africana e Afrodiaspórica, Regime de Trabalho 40 h-DE, código vaga RT- 009. Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 02/02/2024|Edição: 24|Seção: 3| Página: 71 a 80, após parecer de heteroidentificação e homologação, tornando sem efeito o Edital de homologação do resultado do concurso nº 1151 de 19 de dezembro de 2024, publicado no Boletim (BUFRJ) de 19 de dezembro de 2024.

1º Colocado: Dennis Novaes Saldanha Côrtes;

2º Colocado: Vitor de Souza Pereira Martins.

Larissa Cardoso Feres Elias
Vice-Diretora da Escola de Belas Artes

FACULDADE DE LETRAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025****EDITAL Nº 218, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Processo nº 23079.206014/2025-93

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público, com a aprovação da 641ª Sessão da Congregação, realizada em 24 de fevereiro de 2025, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo de Vaga no Cargo de Professor Adjunto A de Linguística, do Departamento de Linguística e Filologia (vaga do Tipo PN - MC-187), conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, na ordem de provimento a seguir:

Nome do Candidato	Ordem de Provimento
Michele Calil dos Santos Alves	1º
Júlia Langer de Campos	2º
Carlos Eduardo Nunes Garcia	3º

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras

EDITAL Nº 219, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.206015/2025-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público, com a aprovação da 641ª Sessão da Congregação, realizada em 24 de fevereiro de 2025, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo de Vaga no Cargo de Professor Adjunto A de Teoria Literária, do Departamento de Ciência da Literatura (vaga do Tipo AC - MC-180), conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, na ordem de provimento a seguir:

Nome do Candidato	Ordem de Provimento
Danielle Henrique Magalhães	1º
Rafael Zacca Fernandes	2º
Filipe Bitencourt Manzoni	3º
Beatriz Moreira da Gama Malcher	4º
Davi Andrade Pimentel	5º

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025**EDITAL Nº 213, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 113, de 30/01/2025, publicado no DOU nº 22, de 31/01/2025 e retificado no DOU nº 23, de 03/02/2025, divulgando os nomes dos candidatos aprovados.

Art. 2º Departamento de Letras Orientais e Eslavas

Setor: Estudos Árabes

1. Aline dos Santos Oliveira

2. Marcela Cristina Lemos Cordeiro

Não houve candidatos cotistas aprovados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis

EDITAL Nº 214, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 113, de 30/01/2025, publicado no DOU nº 22, de 31/01/2025 e retificado no DOU nº 23, de 03/02/2025, divulgando os nomes dos candidatos aprovados.



Art. 2º Departamento de Neolatinas

Setor: *Letras Italianas*

1. Priscila Nogueira da Rocha
2. Julia Ferreira Lobão Diniz
3. Eric da Silva Santiago
4. Juliana Barboza do Nascimento

Não houve candidatos cotistas aprovados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025

PORTARIA Nº 1848, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor GUSTAVO ROCHA PEIXOTO, lotado no Departamento de História e Teoria, para participar do 107ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em Brasília, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 25/03/2025 e 26/03/2025. Processo 23079.210616/2025-45.

PORTARIA Nº 1881, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora FABIOLA DO VALLE ZONNO, lotada no Departamento de História e Teoria, para participar do I Seminário Arquiteturas Contemporâneas no Brasil, da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza/CE, entre os dias 01/04/2025 e 04/04/2025. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 31/03/2025 e 05/04/2025. Processo 23079.210120/2025-71.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/02/2025

PORTARIA Nº 1760, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) ELIZABETH PAULA CHAVES CANTIELLO MACHADO, Administradora, SIAPE nº 150****; CAIO DE SOUZA FELIPPE, Assistente em Administração, SIAPE nº 231****; JULIA ALBANO DE BARROS, Assistente em Administração, SIAPE nº 307****; EDMILSON PEREIRA, Assistente de Alunos, SIAPE nº 359**** NELSON DE AGUIAR MENEZES NETO, Professor EBTT, SIAPE nº 306**** e CELI DO NASCIMENTO PALACIOS, Professora EBTT, SIAPE 388****, para, sob a presidência da primeira, formarem a Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ, nos termos do art. 32 e com atribuições preceituadas no art. 38, ambos da INSTRUÇÃO NORMATIVA PR4/UFRJ Nº 116, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 2º Torna sem efeito a portaria nº 1208, de 08 de fevereiro de 2024, documento SEI nº 3973549

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025

PORTARIA Nº 1677, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Associado II para Associado III do Professor Octavio Carvalho Aragão Júnior, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Profª. Drª. Marialva Carlos Barbosa - Presidente - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Profª. Drª. Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Profª. Drª. Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

PORTARIA Nº 1941, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Silvina Julia Fernández, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar os docentes THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA (coordenador), SIAPE 1894207; MARIANE CAMPELO KOSLISNKI (vice-coordenadora), SIAPE 1730641; LIBÂNIA NACIF XAVIER, SIAPE 1297366; RODRIGO PEREIRA DA ROCHA ROSISTOLATO, SIAPE 2566444; ALESSANDRA NICODEMOS OLIVEIRA SILVA, SIAPE 1362460; SANDRA CORDEIRO DE MELO, SIAPE 2620673; ANDRÉ BOCHETTI, SIAPE 1439877; e JULIANA MARSICO CORREIA DA SILVA, SIAPE 1625480, para constituírem a Comissão de Seleção ao Curso de Doutorado em Educação (Turma 2026) do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 1942, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Silvina Julia Fernández, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar os professores THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA (coordenador), SIAPE 1894207; MARIANE CAMPELO KOSLINSKI (vice-coordenadora), SIAPE 1730641; MARCEL ÁLVARO DE AMORIM, SIAPE 1317707; MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, SIAPE 2295414; e a estudante EMILIA CAROLINA BISPO DOS SANTOS AUGUSTO, DRE 124076715, para constituírem a Comissão de Gestão do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da FE/UFRJ.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

PORTARIA Nº 1910, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação prévia de Estágio Probatório Docente (15 meses) da Profa. Eugênia de Souza Mello Guimarães Motta, SIAPE: 3382553, lotada no Departamento de Antropologia Cultural, do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, os seguintes membros:

Membros:

- Profª Karina Kuschnir (DAC/IFCS)- Presidente;
- Prof. Fernando Rabossi (DAC/IFCS);
- Prof. Alexandre Werneck (DS/IFCS).

Comissão aprovada na 439ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 1946, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS/UFRJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria de designação nº 9824 de 15 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18/10/2024, considerando a necessidade de fortalecer a cooperação acadêmica e científica entre o IFCS/UFRJ e instituições acadêmicas da República Popular da China; considerando a importância da internacionalização do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais e o estabelecimento de convênios e acordos que favoreçam o intercâmbio de conhecimento, pesquisas e mobilidade acadêmica; resolve:

Art. 1º Delegar poderes à Professora Monica Bruckmann, Diretora Adjunta de Relações Internacionais do IFCS/UFRJ, para representar oficialmente o Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro perante instituições acadêmicas da China, com a finalidade de firmar convênios, protocolos de intenções e demais acordos acadêmicos que visem à cooperação internacional.

Art. 2º No exercício das atribuições conferidas por esta Portaria, a Professora Monica Bruckmann deverá observar os dispositivos legais e regimentais aplicáveis, bem como submeter à Diretoria do IFCS/UFRJ qualquer proposta de convênio ou acordo para análise e aprovação prévia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válida até ulterior deliberação da Direção do IFCS/UFRJ.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025

PORTARIA Nº 1844, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de Julho de 2022, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Ana Cristina Barros da Cunha, SIAPE 125****, Professora de Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 07/03/2025 a 14/03/2025, para visita técnica científica, junto ao Grupo de Estudos e Pesquisas em Psicologia da Saúde, da Universidade Federal de Sergipe (UFS) - São Cristóvão/SE.

PORTARIA Nº 1896, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Publicar que a 631ª Reunião Extraordinária de Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, homologou o indeferimento do recurso impetrado pela candidata Tatiane de Andrade, referente ao resultado do recurso indeferido pela Egrégia Congregação em reunião extraordinária ocorrida no dia 21/01/25 contra o resultado publicado no Boletim Eletrônico da UFRJ do dia 19 de dezembro de 2024, Edital 1152, do Concurso para a vaga MC-159, do Departamento de Psicologia Geral e Experimental, Setor Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade, do Edital nº 054, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 fevereiro de 2024, consolidado com as retificações dos editais UFRJ nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140 de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1897, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Publicar que a 631ª Reunião Extraordinária de Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, homologou o indeferimento dos recursos impetrados pelas candidatas listadas abaixo, referente ao resultado publicado no Boletim Eletrônico da UFRJ do dia 05 de fevereiro de 2025, Edital 136, do Concurso para a vaga MC-162, do Departamento de Psicologia Social do Instituto de Psicologia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, do Edital nº 054, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 fevereiro de 2024, consolidado com as retificações dos editais UFRJ nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140 de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024.

- Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro;
- Vanessa Silveira de Brito.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

PORTARIA Nº 1879, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Tornar público que não houve candidato aprovado no Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, homologando o resultado relativo à vaga PSS - 020. O número do edital é 113, de 30 de janeiro de 2025.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/02/2025

PORTARIA Nº 11854, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Designar Comissão organizadora do processo eleitoral de escolha do (a) Diretor (a) e Vice diretor (a) do NEPP-DH, constituída pelos membros a seguir:

- Marcelo Tavares Natividade - Docente - SIAPE 2553978 (Presidente);
- Juliana Porto Fontes - Assistente em Administração - SIAPE 1869029;
- Pedro Barreto Pereira - Jornalista - SIAPE 1650096

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025

PORTARIA Nº 1736, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021,

Resolve designar os professores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Acompanhamento de Atividades de Estágio Probatório da FACC:

- Maria Cecília de Carvalho Chaves
- Daniela Abrantes Ferreira
- Maria de Fátima Sousa de Oliveira Barbosa

Esta portaria possui vigência de 2 anos, a partir da data da sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

PORTARIA Nº 1950, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os professores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de TCC do curso de Biblioteconomia da FACC:

- Carla Beatriz Marques Felipe, siape 130**** (Presidente)
- Nikiforos Joannis Philyppis Junior, siape 245****
- Robson Santos Costa, siape 267****

Esta Portaria, ao ser publicada, revoga a Portaria nº8409, de 16/09/2024, publicada no BUFRJ em 17/09/2024, que tratava da Composição anterior desta Comissão.

**PORTARIA Nº 1957, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os docentes abaixo como membros da Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros do curso de Biblioteconomia:

- Sergio de Castro Martins, SIAPE 114****(Presidente)
- Antonio Victor Rodrigues Botão, SIAPE 289****
- Danilo Pestana de Freitas, SIAPE 393****
- Marianna Zattar Barra Ribeiro, SIAPE 165****

Esta Portaria, ao ser publicada, revoga a Portaria nº 4334, de 23/05/2022, publicada no BUFRJ em 02/06/2022, que tratava da Composição anterior desta Comissão.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025****PORTARIA Nº 1902, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar Juliana Neuenschwander Magalhães, Professora Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular IFCS/CFCH/UFRJ e Wilson John Pessoa Mendonça, Professor Titular IFCS/CFCH/UFRJ, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Associado nível II para Associado nível III em nome do docente Fábio Perin Shecaira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1929, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira da Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular IFCS/CFCH/UFRJ e Helios Malebranche Olbrish Freres Filho, Professor Associado FACC/CCJE/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Adjunto C nível II para Adjunto C nível III em nome de Carolina Machado Cyrillo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1930, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira da Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular IFCS/CFCH/UFRJ, Helios Malebranche Olbrish Freres Filho, Professor Associado FACC/CCJE/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Adjunto C nível II para Adjunto C nível III em nome de Siddarta Legale Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1932, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira da Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular IFCS/CFCH/UFRJ e Wilson John Pessoa Mendonça, Professor Titular IFCS/CFCH/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Associado (D) nível II para Associado (D) nível III em nome de Luciana Boiteux de Figueiredo Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025****PORTARIA Nº 1908, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Diretora em Exercício da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Simone Freitas Chaves, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 25, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/01/2025, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 12431 de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 16 de dezembro de 2024 e no Boletim UFRJ compilado semanal nº 51 de 16 a 20 de dezembro de 2024, página 101.

PORTARIA Nº 1909, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora em Exercício da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Simone Freitas Chaves, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 25, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/01/2025, no uso de suas atribuições e de sua competência, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de 01 (uma) vaga no cargo de Professor do Magistério Superior Adjunto A 40hDE do Departamento de Biociências da Atividade Física, Setor de Cinesiologia, Biomecânica, Dança e Corpo Humano, vaga MC-007, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola de Educação Física e Desportos, em Sessão Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2025.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Ruben Ernesto de Bittencourt Navarrete - Prof. Associado I da EEFD/UFRJ (Presidente)
- Profª. Drª. Ana Paula Fontana - Profª. Associada IV da Faculdade de Fisioterapia/UFRJ
- Profª. Drª. Adriana Ribeiro de Macedo - Profª. Titular do IFRJ
- Profª. Drª. Danielli Braga de Mello - Profª. Titular da EsEFEx
- Profª. Drª. Joyce Ferreira Carvalho - Profª. Associada da UERJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Erik Giuseppe Barbosa Pereira - Prof. Associado I da EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Jomilto Luiz Praxedes dos Santos - Prof. Adjunto IV da UERJ

Art. 2º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 1911, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora em Exercício da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Simone Freitas Chaves, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 25, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/01/2025, no uso de suas atribuições e de sua competência, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de 01 (uma) vaga no cargo de Professor do Magistério Superior Adjunto A 40hDE do Departamento de Ginástica, Setor Socorros em Urgência/Metodologia do Treinamento Desportivo, Vaga MC-009, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola de Educação Física e Desportos, em Sessão Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2025.

Membros Titulares:

- Profª. Drª. Simone Freitas Chaves - Profª. Associada IV da EEFD/UFRJ (Presidente)
- Profª. Drª. Angela Brêtas Gomes dos Santos - Profª. Associada II da EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Fabrício Di Masi - Prof. Associado II do DEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Marcelo Nunes de Almeida - Prof. Adjunto II do IEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Thiago Lemos - Prof. Adjunto do PPGCR/UNISUAM

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Ruben Ernesto de Bittencourt Navarrete - Prof. Associado I da EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Marcelo Moreira Antunes - Prof. Adjunto III do IEF/UFF

Art. 2º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, resolve:

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Edital no 54, de 30 de janeiro de 2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ nos 73/2024; 140/2024; 352/2024 e 455/2024), conforme setorização aprovada em Processo no. 23079.262207/2024-43, VAGA: Vaga: MC-013, Setor: Análise Química em Produtos Naturais, Alimentos e Diagnóstico.

Após a realização de todas as etapas do concurso as candidatas Simony Carvalho Mendonça e Livia Marques Casanova obtiveram média superior a 7 (sete) de todos os avaliadores e, desta forma, foram consideradas aprovadas. A candidata Simony Carvalho Mendonça obteve a maior média de todos os avaliadores, sendo, portanto, indicada pelos 5 (cinco) membros da comissão julgadora e considerada aprovada em 1º lugar no certame, ficando a candidata Livia Marques Casanova aprovada em segundo lugar.

Eventuais recursos por parte dos candidatos deverão ser interpostos, por escrito, junto à Faculdade de Farmácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do resultado final no BUFRJ e encaminhados à Congregação para julgamento, nos termos do Art. 55, da resolução CONSUNI 15/2020, com a redação vigente dada pela resolução CONSUNI 25/2022.

Carlos Rangel Rodrigues, SIAPE nº 1172460
Diretor da Faculdade de Farmácia

PORTARIA Nº 1763, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior Federal da Faculdade de Farmácia - VAGA: MC-016, Setor: Farmacologia Clínica no cuidado farmacêutico, Professor Adjunto A, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ Nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140, de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A Comissão Julgadora, aprovada em reunião extraordinária da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, em 20/02/2025, será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Mônica Padilha - Professora Associada, Instituto de Química, UFRJ (Presidente);
- Ana Maria Viana Pinto - Professora Associada, Instituto Biomédico, UFF;
- Marcelo S. Gonzalez - Professor Titular, Instituto de Biologia, UFF;
- Fernanda Carla Ferreira de Brito - Professora Associada, Instituto Biomédico, UFF;
- Eduardo Caio T. dos Santos - Pesquisador Titular, IOC, Fiocruz.

Art. 3º Como suplentes foram aprovados em reunião extraordinária da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, em 20/02/2025, os abaixo listados:

Suplentes:

- Fernando de Carvalho da Silva - Professor Associado, Instituto de Química, UFF;
- Sabrina Calil Elias - Professora Titular, Faculdade de Farmácia, UFF;
- Monique Araújo de Brito - Professora Associada, Faculdade de Farmácia, UFF.

Art. 4º O(A) candidato(a) terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação da composição da Comissão Julgadora no Boletim da UFRJ, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da mesma, por meio de envio ao endereço eletrônico concurso.ff.mc016@gmail.com.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1764, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe D, Nível 3, para Professor Classe D, Nível 4, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 17 de dezembro de 2024, constituída por:

Membros Titulares:

- Mirian Ribeiro Leite Moura, Professora Titular, FF/UFRJ;
- Antônio Ferreira Pereira, Professor Titular, IMPG/UFRJ;
- Patrícia Dias Fernandes, Professora Titular, ICB/UFRJ.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

PORTARIA Nº 1921, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Profa Dra Tania Vignuda de Souza, SIAPE 1329021, Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil, para exercer a função de Coordenadora de Extensão da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ, pelo período março/2025 a fevereiro/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1922, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Profa Dra Lia Leão Ciuffo, SIAPE 1500376, Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil, para exercer a função de Substituta Eventual da Coordenadora de Extensão da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ, pelo período março/2025 a fevereiro/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1926, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Profa Dra Juliana Rezende Montenegro Medeiros de Moraes, SIAPE 3450383, Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil, para exercer a função de Coordenadora Adjunta de Pesquisa da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ, pelo período março/2025 a fevereiro/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1928, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Profa Dra Juliana Farias Campos, SIAPE 1584820, Professora Associada do Departamento de Enfermagem Fundamental, para exercer a função de Substituta Eventual da Coordenadora Adjunta de Pesquisa da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ, pelo período março/2025 a fevereiro/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMACIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/02/2025

EDITAL Nº 216, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.262207/2024-43

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 54, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues, SIAPE nº 1172460, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro,



Membros Suplentes:

- Ana Claudia de Macêdo Vieira, Professora Titular, DPNA/FF/UFRJ;
- Marta Helena Branquinha de Sá, Professora Titular, IMPG/UFRJ.

Requerente:

- Prof(a): REGINALDO ALMEIDA DA TRINDADE

PORTARIA Nº 1777, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior Federal da Faculdade de Farmácia - Vaga: MC-014, Setor: Cuidados Integrados em Saúde, Professor Adjunto A, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140, de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A Comissão Julgadora, aprovada em reunião extraordinária da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, em 20/02/2025, será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Prof. Marcelo Torres Bozza, Professor Titular, UFRJ;
- Prof. Robson Queiroz Monteiro, Professor Titular, UFRJ (Presidente);
- Profa. Sabrina Calil Elias, Professora Titular, UFF;
- Dr. Marcio Lourenço Rodrigues, Especialista em Saúde Pública, Fiocruz;
- Dra. Cristiana Santos de Macedo, Especialista em Saúde Pública, Fiocruz.

Art. 3º Como suplentes foram aprovados em reunião extraordinária da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, em 20/02/2025, os abaixo listados:

Suplentes:

- Profa. Adriane Regina Todeschini, Professora Associada IV, UFRJ;
- Profa. Helena Carla Castro Cardoso de Almeida, Professora Titular, UFF.

Art. 4º O(A) candidato(a) terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação da composição da Comissão Julgadora no Boletim da UFRJ, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da mesma, por meio de envio ao endereço eletrônico concursosmc014@yahoo.com.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 209, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF/UFRJ) torna pública a presente chamada para a indicação de candidatos às bolsas do Programa Bolsa Nota 10 da FAPERJ - CHAMADA FAPERJ Nº 01/2025 - PROGRAMA BOLSA MESTRADO E DOUTORADO NOTA 10 - 2025. De acordo com as normas da chamada, o programa poderá indicar até duas bolsas por ano (uma para Mestrado e uma para Doutorado), com implementação no primeiro semestre de 2025. A vigência das bolsas terá início em junho de 2025, e a indicação dos bolsistas deverá ser realizada em maio de 2025.

O(A)s ORIENTADORE(A)S devem indicar as alunas e os alunos que se enquadram nos requisitos temporais exigidos pelo Edital. A categoria Mestrado Nota 10 contempla apenas os últimos 12 (doze) meses de curso para os alunos de mestrado (13º ao 24º mês), enquanto a categoria Doutorado Nota 10 contempla apenas os últimos 24 (vinte e quatro) meses de curso para os alunos de doutorado (25º ao 48º mês), desde que sejam NOTA 10. A indicação deve ser feita por meio de um ofício encaminhado à secretaria do PPGCF até o dia 5 de março de 2025, com a explícita ANUÊNCIA DO(A) ALUNO(A).

- Doutorado - Poderão se candidatar somente alunos matriculados entre 1º de junho de 2021 e 31 de maio de 2023. Valor da bolsa de Doutorado NOTA 10: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
- Mestrado: Poderão se candidatar somente alunos matriculados entre 1º de junho de 2023 e 31 de maio de 2024. Valor da bolsa de Mestrado NOTA 10: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

A banca de avaliação analisará o enquadramento dos inscritos e fará a escolha dos indicados com base nos seguintes critérios:

- Análise comparativa dos CV Lattes (que devem estar atualizados), de acordo com o Anexo A (Peso: 50%).
- Análise dos históricos escolares (Peso: 25%).
- Avaliação do relatório de acompanhamento da Dissertação ou Tese (Peso: 25%).

Será observado também o cumprimento, por parte dos alunos, dos prazos e normas internas do PPGCF como critérios de análise. Entregar a documentação em mídia digital para o e-mail: secretariapggf@pharma.ufrj.br e ppgcf@farmaciaufrj@gmail.com.

O relatório de acompanhamento da Dissertação ou Tese deverá conter até 05 páginas não incluindo folha de rosto e referências bibliográficas (folha A 4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1 linha, margens: 2,0 cm), contendo introdução, objetivos, metodologia, resultados alcançados, cronograma das atividades durante o período da Bolsa Nota 10 e referências bibliográficas.

Atuais bolsistas da FAPERJ serão contemplados apenas se não houver outros candidatos aprovados. Tal fato se deve a impossibilidade de repassar a bolsa da FAPERJ para outros alunos, o que decorreria na perda de uma bolsa ao programa.

Os alunos que se inscreverem no presente processo seletivo, caso sejam selecionados, serão compulsoriamente indicados para a bolsa nota 10. Não serão aceitas desistências após inscrição no processo seletivo.

O restante da documentação necessária para indicação junto à FAPERJ será solicitado apenas para o/a aluno/a selecionado/a.

O resultado será divulgado até 12/03/2025

PORTARIA Nº 1811, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, resolve:

Nomear o servidor Luiz Cláudio Rodrigues Pereira da Silva, SIAPE 2946055, como fiscal do projeto de Pesquisa entre a Faculdade de Farmácia e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), coordenado pela Professora Milene Rangel da Costa.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

EDITAL Nº 215, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.210411/2025-60

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS/FF- SETOR: FARMACOTÉCNICA ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM FARMÁCIA COMUNITÁRIA E COM MANIPULAÇÃO ALOPÁTICA, DO EDITAL Nº 113, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DOU Nº 22, EM 31/01/2025, SEÇÃO 3, PÁGINA Nº 76

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues, SIAPE nº 1172460, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, resolve:

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto do Departamento de Fármacos e Medicamentos/FF, Setor: Farmacotécnica - Estágios Supervisionados em Farmácia Comunitária e com Manipulação Alopática, do edital nº 113, de 30 de janeiro de 2025, publicado no DOU nº 22, em 31/01/2025, Seção 3, Página nº 76, para preenchimento de 1 (uma) vaga, conforme tabelas abaixo:

SETOR: FARMACOTÉCNICA ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM FARMÁCIA COMUNITÁRIA E COM MANIPULAÇÃO ALOPÁTICA - 1 Vaga

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA LOPES EMERICH PEREIRA	1º
CANDIDATO INDICADO À VAGA - DEBORA LOPES EMERICH PEREIRA	

Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues
Diretor da Faculdade de Farmácia, UFRJ

PORTARIA Nº 1939, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 3, para Professor Classe C, Nível 4, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 20 de fevereiro de 2025, constituída por:

Membros Titulares:

- Elisabete Pereira dos Santos, Professora Associada, FF/UFRJ;
- Gisela Maria Dellamora Ortiz, Professora Associada, FF/UFRJ;
- Magaly Girão Albuquerque, Professora Associada, IQ/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Suzana Guimarães Leitão, Professora Titular, FF/UFRJ;
- Sergio Eduardo Longo Fracalanza, Professor Titular, IMPG/UFRJ.

Requerente:

- Prof(a): CESAR AUGUSTO ANTUNES TEIXEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

PORTARIA Nº 1974, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe D, Nível 3, para Professor Classe D, Nível 4, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 20 de fevereiro de 2025, constituída por:

Membros Titulares:

- Eduardo Ricci Junior, Professor Titular, FF/UFRJ
- Elizabeth Roditi Lachter, Professora Titular, IQ/UFRJ
- Maria Ines Bruno Tavares, Professora Titular, IMA/UFRJ

Membros Suplentes:

- Mirian Ribeiro Leite, Professora Titular, FF/UFRJ
- Martha Helena Branquinho de Sá, Professor Titular, IMPG/UFRJ

Requerente:

- Prof(a): ANA LUCIA VAZQUEZ VILLA

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/02/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCS/FM/GDIR/UFRJ Nº 167, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece orientações para Formatura com Colação de Grau Solene se houver aprovação da participação de Empresa Terceirizada Contratada

A Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em Sessão Ordinária de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Havendo empresa terceirizada contratada para a Cerimônia de Formatura com a Colação de Grau Solene, esta deverá se responsabilizar pela seguinte infraestrutura:

- Locação e organização do ambiente da solenidade com capacidade para comportar os formandos e convidados e quantidade suficiente de banheiros, respeitando a legislação vigente, incluindo acessibilidade para cadeirantes e idosos.
- Disponibilidade de lugares para a mesa diretora (para até 15 pessoas), com cadeiras confortáveis e espaçamento lateral mínimo de 30 cm entre elas.
- Contratação de recepcionistas devidamente trajados e com identificação visível ao público presente.
- Sala adequada e reservada para paramentação dos membros da mesa diretora, com fácil acesso ao palco.
- Becas alugadas higienizadas, em número suficiente e tamanhos adequados para os membros da mesa diretora e padronizadas para um Curso de Medicina (pretas/vestes talares, com pelerines verdes).
- Mestre de cerimônias/locutor, se houver, devidamente trajado e informado do protocolo a ser seguido, previamente aprovado pela Direção da Faculdade de Medicina.
- Colocação de bandeiras oficiais no recinto do evento e execução do Hino Nacional gravado.
- Sonorização, iluminação e audiovisual adequados a um evento solene e com recolhimento de direitos autorais de acordo com a lei, se houver execuções musicais.
- Reserva de vagas, com segurança presente, para veículos dos componentes da mesa diretora da cerimônia, sem ônus e situadas o mais próximo da entrada do local do evento.
- Aprovação de alvarás de autorização para o evento junto aos órgãos competentes.

- Segurança no local, antes, durante e depois do evento até a saída dos últimos convidados, composta por profissionais trajados adequadamente e com identificação visível.
- Serviços de manutenção de limpeza em tempo real.
- Brigada de incêndio à disposição do início ao encerramento do evento, em conformidade com a legislação vigente.
- Uma equipe médica disponível do início ao encerramento do evento, com unidade móvel para transporte, se necessário.
- Gerador para microfones, iluminação da mesa diretora e lâmpadas de emergência no auditório durante todo o evento, capaz de permitir ordenação da solenidade caso haja interrupção de energia.

Art. 2º Recomenda-se que a comissão de formatura contrate um advogado para negociar os termos do contrato e que estejam previstas cláusulas que garantam:

- Seguro contra acidentes pessoais no espaço do evento e multa para empresa contratada, caso ocorra vício, dano ou inadimplência na prestação de serviços, de acordo a legislação vigente.
- Ressarcimento integral dos valores pagos ao aluno em circunstâncias comprovadas de caso fortuito ou de força maior (doença, falecimento de familiares, calamidade pública, entre outras) e pactuação de valor para restituição parcial e proporcional pelo aluno (multa) caso este não possa se formar com a turma por motivos de insuficiência acadêmica. Neste caso, sugere-se que haja a possibilidade de rescisão individual do contrato.

Art. 3º Esta instrução normativa, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Schanaider
Diretor

PORTARIA Nº 1768, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

Retificação da Portaria nº 9634, de 04/09/2023

José Marcus Raso Eulálio, matrícula SIAPE nº 117****, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no processo 23079.241872/2022-31, no seguinte período: de 17/08/1995 a 12/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3.541 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 9 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

PORTARIA Nº 1838, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Flavia Lucia Conceição, Cesar Silveira Claudio-da-Silva, Evelise Pochmann da Silva, Maria de Fatima Dias Gaui, Maria Katia Gomes, Omar Lupi da Rosa Santos (Membro Externo - UNIRIO) e o Assistente em Administração Thiago Alves de Souza, sob a Presidência da primeira, para a composição da Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Graduação em Medicina.

Art. 2º As indicações foram aprovadas na Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogar as Portarias Nº 6213, de 03 de agosto de 2021, publicada no Boletim Nº 37 de 16 de setembro de 2021 e Nº 9841, de 19 de outubro de 2022, publicada no Boletim Nº 43 de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1919, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO BOASQUEVISQUE, matrícula SIAPE nº 737****, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.259900/2024-39 no



seguinte período: de 16/12/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.324 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025**PORTARIA Nº 1841, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar Zartur José Barcelos Menegassi, Professor Associado da Faculdade de Medicina, matrícula SIAPE nº 3154320; Fernando Colonna Rosman, Professor Associado da Faculdade de Medicina, matrícula SIAPE nº 1493836; e Nathalie Henriques Silva Canedo, Professora Associada da Faculdade de Medicina, matrícula SIAPE nº 1088715 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais infrações disciplinares descritas no Processo nº 23079.210888/2025-45.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/02/2025****PORTARIA Nº 1395, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025***Retificação de Averbação de Tempo de Serviço*

Robson Cesar Macedo, registro UFRJ nº 0057019 matrícula SIAPE nº 0375006, no cargo de Vigilante, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida, pelo Ministério do Exército. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 07 de 07 de Abril de 2005. Processo nº 23079.012438/2005-47.

ONDE SE LÊ: - 23/05/1983 à 21/05/1984= 00 anos, 11 mês(es) e 29 dia(s). TEMPO GERAL: 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias ou seja: 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. LEIA-SE: - 23/05/1983 à 21/05/1984= 1 ano, 00 meses e 00 dias. Tempo geral = 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 1396, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025*Retificação de Averbação de Tempo de Serviço*

Robson Cesar Macedo, registro UFRJ nº 0057019, matrícula SIAPE nº 0375006 no cargo de Vigilante, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida, pelo INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 31 de 02 de agosto de 2018. Processo nº 23079.003688/2018-17.

ONDE SE LÊ: - 29/10/1984 a 01/01/1989 = 04 ano(s), 02 mês(es) e 03 dias. Tempo geral = 1523 (um mil, quinhentos e vinte e três) dias, ou seja, 04 ano(s); 2 meses) e 03 dias. LEIA-SE: - 29/10/1984 a 01/01/1989 = 04 ano(s), 02 mês(es) e 06 dias. Tempo geral = 1526 (um mil, quinhentos e vinte e seis) dias. Ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 1787, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025*Retificação de Averbação de Tempo de Serviço*

ANA PAULA AGUIAR VIDAL, registro UFRJ nº 0156556, matrícula SIAPE nº 1282043, no cargo de médico, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 25/09/2008, pela INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 14 de 09 de julho de 2009. Processo nº 23079.047748/2008-43.

ONDE SE LÊ: 01/12/1990 A 13/11/1996 e 14/11/1996 A 13/05/1998 = 07 ano, 03 meses e 09 dias. Tempo geral = 2714 (dois mil setecentos e quatorze) dias. LEIA-SE: - 01/12/1990 a 30/06/1994 = 03 ano, 07 meses e 03 dias. Tempo geral = 1308 (mil trezentos e oito) dias. Ficando ratificados os demais termos.

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE
E SUSTENTABILIDADE - NUPEM****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/02/2025****PORTARIA Nº 1772, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 11192 (publicada no BUFRJ em 12/11/24) e tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto A, da carreira do Magistério Superior, do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), código de Vaga MC-062 Ecologia/Ecologia e Sustentabilidade, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U. nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão Julgadora foi homologada pela Congregação do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, em sessão de 20 de fevereiro de 2025:

Efetivos:

- Prof. Márcio Zikán Cardoso - Presidente - Interno - Prof. Associado da UFRJ - Presidente da Banca
- Prof. Joel Dias da Silva - Externo - Prof. Titular da FURB
- Profa. Marina Satika Suzuki - Externa - Profa. Associada da UENF
- Prof. Gilberto Gonçalves Rodrigues - Externo - Prof. Associado da UFPE
- Profa. Rosana Louro Ferreira Silva - Externa - Profa. Associada da USP

Suplentes:

- Prof. Humberto Marotta Ribeiro - Externo - Prof. Associado da UFF
- Profa. Maria Inês Paes Ferreira - Externa - Profa. Sênior do IFFluminense

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025**PORTARIA Nº 12624, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), Cintia Monteiro de Barros, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ:

- Presidente: Pablo Rodrigues Gonçalves - SIAPE:2527355
- Vice-presidente: Elane da Silva Ribeiro - SIAPE:2966268

Representação Discente:

- Titular: Renan Monte de Oliveira - DRE 119184927
- Suplente: Taiane Barreto Medeiros - DRE 1211761340

Representação Técnico-Administrativa:

- Titular: Fernando Sampaio da Fonseca e Silva - SIAPE 2029531
- Suplente: Beatriz Ferreira Miguel - SIAPE 3331374

Representação Docente PPGMCF:

- Titular: Jorge Luiz da Cunha Moraes - SIAPE 2614646
- Suplente: Gustavo Vieira de Oliveira - SIAPE 3318078

Representação Docente PPG-CiAC:

- Titular: Luciano Gomes Fischer - SIAPE 2303388
- Suplente: Lísia Mônica de Souza Gestinari - SIAPE 15298920

Representação Docente PPG-ProASD:

- Titular: Mário Sérgio Schultz - SIAPE 1481844
- Suplente: Petter Franco Entringer - SIAPE 21489960

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025****PORTARIA Nº 1211, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor KILDARE ROCHA DE MIRANDA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora FATIMA CRISTINA SMITH ERTHAL, Matrícula SIAPE nº 1719191, cargo de Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 10 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025, para participação do Congresso Científico da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis/SC. Processo nº 23079.201784/2025-40.



PORTARIA Nº 1448, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

CLEUSA SCHAFHAUSER, matrícula SIAPE nº 1211584, no cargo de Biólogo, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.244905/2024-67, nos seguintes períodos: 23/10/1996 a 29/01/2012 e 04/04/2012 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.634 dias (4 anos, 5 meses e 24 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 1520, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor KILDARE ROCHA DE MIRANDA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor CARMEN CABANELAS PAZOS DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1124254, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 17/02/2025 a 22/02/2025, para participação da Comissão de Avaliação do CNPq, na cidade de Brasília/DF. Processo nº 23079.209394/2025-18.

PORTARIA Nº 1638, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

FELIPE DE MELO MARINS, matrícula SIAPE nº 1300290, no cargo de Técnico de Laboratório/Área, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.211778/2023-39, no seguinte período: 21/09/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.943 dias (8 anos, 23 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 1807, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Prof. Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 569 de 23/01/25 publicada no DOU no. 17 de 24/01/25, resolve:

Designar a Comissão Examinadora para o processo seletivo de professor substituto, referente ao Edital no. 113 de 30 de janeiro de 2025 - Setorização - Área de Biofísica Ambiental: Diversidade e Contaminação Ambiental - Código da Opção de Vaga: PSS-003, aprovada "ad referendum" do Conselho Deliberativo em 04/02/2025.

Comissão Julgadora:

- Profa. Ana Beatriz Furlanetto Pacheco
- Prof. Norton Heise
- Prof. Andreia Maria da Anuniação Gomes

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

EDITAL Nº 227, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.206486/2022-01

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Prof. Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 569 de 23/01/25 publicada no DOU no. 17 de 24/01/25, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto, referente ao Edital no. 113 de 30 de janeiro de 2025 - Setorização - Área de Biofísica Ambiental: Diversidade e Contaminação Ambiental, divulgando o nome da candidata aprovada:

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho

Setorização: Biofísica Ambiental: Biodiversidade e Contaminação Ambiental - PSS-003 (01 vaga)

01 - Suema Branco

Kildare Rocha de Miranda
Diretor

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

PORTARIA Nº 1931, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º: Tornar público a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmica (COAA), presidida pela Diretora de Ensino de Graduação, Drª Maria Helena Domingos e composta pelos membros: Bruno GarciaFerreira (Coordenação da Licenciatura em Ciências Biológicas-presencial); Reinaldo Bozelli (Coordenação do Bacharelado em Ecologia); Átila Duque Rossi, (Coordenação do Bacharelado em Genética); Margaretha Denise Maria Van Weerelt (Coordenação do Bacharelado em Biologia Marinha); Lana da Silva Sylvestre (Coordenação do Bacharelado em Biologia Vegetal); Karla Diamantina de Araujo Soares (Coordenação do Bacharelado em Zoologia); Benedita Aglai Oliveira da Silva (Coordenação da Licenciatura em Ciências Biológicas-semipresencial); o Técnico em Assuntos Educacionais Eduardo Oliveira dos Santos e os representantes discentes: Juliana Lopes Sousa Rodrigues da Silva e Renan Barbosa Rodrigues (titulares) e os suplentes: Ma Yu Hong e Sofia Maia Monteiro.

Art. 2º: Fica revogada a portariano 6365, de 01 de agosto de 2024 e anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025

PORTARIA Nº 1606, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar público o resultado do concurso de professor da carreira de magistério superior 40h de - MC-045 do setor Anatomia: Envelhecimento e Reabilitação, do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que previa 1 vaga, da categoria Reservadas para Pessoas Negras(Lei Nº12.990/2014). O resultado foi homologado pela Egrégia Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas em reunião ordinária no dia 19 de fevereiro de 2025.

Candidatos (as) aprovados (as):

- 1 - Johnatas Dutra Silva

PORTARIA Nº 1793, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

VALERIA DE MELLO COELHO, matrícula SIAPE nº 249****, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.206353/2025-70, no seguinte período: de 21/09/2007 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 887 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE COLETIVA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025

PORTARIA Nº 1903, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria de Retificação

Na portaria Nº 5952, de 23 de julho de 2024, que trata da constituição da Comissão do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (CEP/IESC) para o período de 2024 a 2027, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 23 de julho de 2024,



ONDE SE LÊ:

Coordenador (a)

- Gabriel Eduardo Schutz (Titular)
- Jacqueline Fernandes de Cintra Santos (Vice)
- Adriana de Araujo Pinho - Membro do CEP
- Rachel Aisengart Menezes - Membro do CEP
- Alexandre San Pedro Siqueira - Membro do CEP
- Beatriz Protti Christino - Membro do CEP
- Jaqueline Teresinha Ferreira - Membro do CEP
- Marcia Dos Santos Machado Vieira - Membro do CEP
- Mauricio Abreu Pinto Peixoto - Membro do CEP
- Miriam Ventura da Silva - Membro do CEP

Representantes de Usuários:

- Sonia Regina Gonçalves - Associação de Mulheres e Amigos do Morro do Urubu- AMAMU
- Fatima Silva - Associação PaMen Central Humana de Educação, Ideias e Formação Alternativa - CHEIFA

Servidora Administrativa

- Delvaci Cavalcante dos Santos Secretária

LEIA-SE:

Coordenador (a)

- Gabriel Eduardo Schutz (Titular)
- Jacqueline Fernandes de Cintra Santos (Vice)
- Adriana de Araujo Pinho - Membro do CEP
- Rachel Aisengart Menezes - Membro do CEP
- Alexandre San Pedro Siqueira - Membro do CEP
- Beatriz Protti Christino - Membro do CEP
- Jaqueline Teresinha Ferreira - Membro do CEP
- Marcia Dos Santos Machado Vieira - Membro do CEP
- Mauricio Abreu Pinto Peixoto - Membro do CEP
- Miriam Ventura da Silva - Membro do CEP

Representantes de Usuários:

- Sonia Regina Gonçalves - Associação de Mulheres e Amigos do Morro do Urubu- AMAMU
- Maria de Fatima da Silva - Associação PaMen Central Humana de Educação, Ideias e Formação Alternativa - CHEIFA

Servidora Administrativa

- Delvaci Cavalcante dos Santos Secretária

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/02/2025

PORTARIA Nº 1676, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Categoria de Professor Adjunto nível III para Categoria de Professor Adjunto IV, aprovada pela 538ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 20 de fevereiro de 2025, constituída por:

Membro Titulares:

- André Luis Santos - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Julio Scharfstein - Professor Titular - IBCCF/UFRJ
- Agnes Marie Sá - Professora Titular - IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:

- Leticia Carneiro - Professora Associada - IMPG/UFRJ
- Christianne Bandeira de Melo - Professor Associado - IBCCF/UFRJ

REQUERENTE:

- Alessandra D'Almeida Filardy

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

PORTARIA Nº 1914, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1164, de 11/02/2025, que trata do afastamento no país da servidora JULIANA BAPTISTA ROCHA CORREA SOARES, publicada no BUFRJ nº 12, de 02 de fevereiro de 20025.

PORTARIA Nº 1938, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor MAULORI CURIE CABRAL, SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 17 a 21/03/2025, para participação em encontro de pesquisadores na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis/SC.

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
JOSUÉ DE CASTRO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

PORTARIA Nº 1959, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado, classe D, nível 2, para Professor Associado, classe D, nível 3, do docente Breno de Paula Andrade Cruz, matrícula SIAPE nº 1827520, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 10/02/2025, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Elizabeth Accioly – Professora Titular – INJC/UFRJ
- João Carlos de Carvalho Almeida - Professor Titular - UFRRJ
- Victor Andrade de Melo - Professor Titular - IH/UFRJ

Membros suplentes:

- Eliane Lopes Rosado – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Roberto Leher - Professor Titular - Faculdade de Educação/UFRJ

PORTARIA Nº 1960, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 4, para Professor Associado, classe D, nível 1, da docente Thaina Schwan Karls, matrícula SIAPE nº 1876281, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 10/02/2025, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Elizabeth Accioly – Professora Titular – INJC/UFRJ
- João Carlos de Carvalho Almeida - Professor Titular - UFRRJ
- Victor Andrade de Melo - Professor Titular - IH/UFRJ

Membros suplentes:

- Eliane Lopes Rosado – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Roberto Leher - Professor Titular - Faculdade de Educação/UFRJ

PORTARIA Nº 1961, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 4, para Professor Associado, classe D, nível 1, da docente Myriam Elisa Melchior Pimentel, matrícula SIAPE nº 2078869, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 10/02/2025, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Elizabeth Accioly – Professora Titular – INJC/UFRJ
- João Carlos de Carvalho Almeida - Professor Titular - UFRRJ
- Victor Andrade de Melo - Professor Titular - IH/UFRJ

Membros suplentes:

- Eliane Lopes Rosado – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Roberto Leher - Professor Titular - Faculdade de Educação/UFRJ

**INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/02/2025

PORTARIA Nº 1573, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

EDILSON ALVES DA SILVA, Armazenista, SIAPE: 0365283, lotado no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira admitido 02/01/1989 tem



averbado em seus assentamentos funcionais a Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. - Nos termos da Nota Técnica SEI Nº 15790/2020/ME, considerando-se o período: - de 02/01/1989 a 11/12/1990 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ Perfazendo um total de 705 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 10 dias. Proc. nº 23079.037433/2005-63

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025

PORTARIA Nº 1781, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Superintendente Executivo da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Criar a Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Maternidade Escola da UFRJ, tendo em vista a necessidade de apreciação de bens móveis para seu devido descarte.

A comissão será composta por:

- Bruno Leite Moreira - Siape: 0365565
- Luiz Cláudio Santos Vieira - Siape: 2135875
- Fernando Salles Vieira - Siape: 1881977

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

PORTARIA Nº 1916, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

MARLI FRANCELINO DE BRITO - matrícula siape nº 1295090, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1499 dias (04 anos, 01 mês e 09 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 04/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA Nº 1981, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeação de novos membros e destituição de membros na composição do Comitê de Ética em Pesquisa da Maternidade Escola da UFRJ.

O DIRETOR DA MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 5º do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Maternidade Escola da UFRJ, resolve:

Art. 1º – Destituir, a pedido, os membros titulares KARINA BILDA DE CASTRO REZENDE, médica obstetra, e LUCIANA FERREIRA MONTEIRO, psicóloga.

Art. 2º - Nomear o médico anestesista SULLY DIDEROT MELO TURON e a psicóloga DANIELA PORTO FAUS como novos membros titulares do Comitê de Ética em Pesquisa da Maternidade Escola da UFRJ.

Art. 3º - Ratificar a composição dos outros membros titulares do Comitê de Ética em Pesquisa da Maternidade Escola da UFRJ, renovando o mandato de todos por 04 (quatro) anos, e tendo como representantes dos participantes da pesquisa (RPP) a Sra. REGINA COELI GARCIA DOMINGUES e a Sra. MARIA VICTÓRIA WERNECK MAGALHÃES COSTA, indicadas pela Associação de Moradores de Copacabana (AMACOPA).

Art. 4º - A presente composição do Comitê de Ética em Pesquisa da Maternidade Escola da UFRJ passa a ser a seguinte:

- **Coordenador Titular:** Ivo Basílio da Costa Júnior
- **Coordenador Adjunto:** Claudia Saunders
- **Secretário:** Francisco Carlos Santana Costa
- **Membros Titulares:**
 - Ivo Basílio da Costa Júnior (Médico Obstetra e Advogado)
 - Claudia Saunders (Nutricionista)
 - Ana Paula Vieira dos Santos Esteves (Enfermeira)
 - Danielle Lemos Querido (Enfermeira)
 - Jeanine Campani Bohn (Fisioterapeuta)
 - Antônio Rodrigues Braga Neto (Médico Obstetra)
 - Marlos Melo Martins (Médico Neonatologista)

- Cristiane Fregonesi Dutra Garcia (Fonoaudióloga)
- Arthur Lopes Agrizzi (Farmacêutico)
- Daniela Porto Faus (Psicóloga)
- Sully Diderot Melo Turon (Médico Anestesiologista)
- **Representantes dos participantes da pesquisa (RPP):**
 - Regina Coeli Garcia Domingues
 - Maria Victória Werneck Magalhães Costa

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025

RESOLUÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ Nº 01/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece os requisitos necessários para admissão de alunos dos cursos de graduação da Escola de Química da UFRJ no Programa de Integração Graduação/ Pós-Graduação (PIPGG) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos.

A Egrégia Congregação da Escola de Química, reunida em sessão ordinária de 21/02/2025, considerando:

- 1 - Proposta recebida, aprovada em reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos em 04/12/2024;
- 2 - A importância da integração das atividades em nível de graduação e de pós-graduação na Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Poderão se candidatar ao Programa de Integração Graduação/Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos os alunos dos cursos de graduação da Escola de Química com coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,5 e que tenham concluído, no mínimo, 100 créditos de disciplinas obrigatórias da grade curricular do curso de graduação até o 6º período letivo (inclusive), no caso de alunos do turno integral, e até o 7º período letivo (inclusive), no caso de alunos do turno noturno.

Art. 2º - O aluno participante do PIGPG do EPQB poderá cursar, como disciplinas complementares de graduação, disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos que constarem do Projeto Pedagógico de seu Curso (PPC) de Graduação, podendo cumprir, desta forma, o número de créditos eletivos de escolha condicionada e livre definido no PPC de seu Curso de Graduação.

§1º - As disciplinas mencionadas no caput deste artigo deverão ter relação com o tema abordado no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do aluno. Este tema também será desenvolvido em caráter complementar na Dissertação de Mestrado.

§2º - Caso o aluno, ao cursar uma disciplina da pós-graduação como complementar para seu curso de graduação, obtenha grau menor que cinco (5,0), deverá cursar novamente essa disciplina e obter grau maior ou igual a cinco (5,0).

Art. 3º - O aluno será desligado do Programa de Integração Graduação/ Pós-Graduação se seu CRA de graduação se tornar menor que sete (7,0) e/ou se obtiver mais de uma reprovação em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos.

Art. 4º - O aluno deverá definir até dois orientadores para seu Trabalho de Conclusão de Curso, o(s) qual(is) também orientará(ão) sua Dissertação de Mestrado. O(s) orientador(es) deverá(ão) ser definido(s) até o início do 9º período letivo de graduação para alunos do turno integral ou até o início do 10º período letivo de graduação para alunos do turno noturno.

Parágrafo único - Ao menos um dos orientadores mencionados no caput deste artigo deverá atender às normas vigentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos para ser orientador de Dissertações de Mestrado.

Art. 5º - As inscrições em Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser realizadas no 10º período letivo de graduação para alunos do turno integral e no 12º período letivo de graduação para alunos do turno noturno, obedecendo às regras existentes para alunos da Escola de Química nessa inscrição.

Parágrafo único - Os Trabalhos de Conclusão de Curso dos alunos do PIGPG deverão ser realizados individualmente.



Art. 6º - O aluno deverá cumprir todos os requisitos necessários para a conclusão de seu curso de graduação preferencialmente em dez (10) períodos letivos para alunos do turno integral e doze (12) períodos letivos para alunos do turno noturno, de acordo com a estrutura curricular vigente para seu curso de graduação.

Art. 7º - O aluno deverá cumprir todos os requisitos necessários para a conclusão de seu mestrado em seis (6) meses após a conclusão de seu curso de graduação, com a possibilidade de prorrogação desse prazo por mais seis (6) meses, de acordo com a estrutura curricular e as normas vigentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos.

Art. 8º - Casos excepcionais serão analisados pela Comissão responsável pelo Programa de Integração Graduação-Pós-Graduação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições anteriores dessa Congregação sobre Programas de Integração Graduação-Pós-Graduação (PIGPG) envolvendo alunos de graduação da Escola de Química.

Congregação da Escola de Química
 Professora Andréa Medeiros Salgado
 Presidente da Congregação
 Vice-Diretora em Exercício da Escola de Química

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

PORTARIA Nº 1813, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria n.935 de 08.02.2022, publicada no DOU n. 28 Seção II, de 09.02.2022 resolve,

Art.º 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Escola Politécnica.

Art.º 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Vladmir Rodrigues Calisto, SIAPE nº 0366505, Auxiliar de Mecânica, Fabio dos Santos Oliveira, SIAPE nº 0364425, Continuo e Luiz Otávio de Souza Silva, SIAPE nº 1959095, Administrador de Edifícios.

Art.º 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art.º 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art.º 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1815, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, Seção 2 de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova constituição do Conselho de Estágio do Curso de Engenharia de Petróleo

COMISSÃO:	NOME:
Presidente	Rafael Mengotti Chari
Membro	Jorge Figueiredo
Membro	Bianca Pinheiro

Art. 2º Tornando sem efeito a Portaria nº 411 de de 15 de Janeiro de 2025, publicada no Boletim Eletrônico resumo 02.

PORTARIA Nº 1846, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, Seção 2 de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Art. 1º Tornar pública a constituição do Conselho de Estágio do Curso de Engenharia de Nuclear.

COMISSÃO:	NOME:
Presidente	Alan Miranda Monteiro de Lima
Membro	Adilson Costa da Silva
Membro	Davi Ferreira de Oliveira

Art. 2º Tornando sem efeito a anterior.

PORTARIA Nº 1849, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, Seção 2 de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova constituição do Conselho de Estágio do Curso de Engenharia Eletrônica e de Computação

COMISSÃO:	NOME:
Presidente	Fernando Antônio Pinto Baruqui
Membro	Fernanda Duarte Vilela Reis de Oliveira
Membro	Ricardo Merched

Art. 2º Tornando sem efeito a Portaria nº 409 de 15 de Janeiro de 2025, publicada no Boletim Eletrônico resumo nº02.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025

PORTARIA Nº 1804, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Fabio Nascimento de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 0365***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 10/03/2025 A 17/03/2025, para participação em Reunião projeto FINEP "Subhydron" e visita à FURG e UFPEL, na Unuversidade Federal do Rio Grande - FURG e Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, em Rio Grande/RS.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

PORTARIA Nº 1891, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 154****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 19/03/2025 A 21/03/2025, para participação em Reunião Técnica pesquisa : Mobilidade e Transporte e Meio Ambiente , na Programa de Logística Verde Brasil, em Estrela e Passo Fundo/RS.

PORTARIA Nº 1895, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor nº Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº 036****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 09/03/2025 A 14/03/2025, para participação em 236ª Reunião Ordinária do Conselho Técnico Científico da Educação Superior CTC ES, na CAPES, em Brasília/DF.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

PORTARIA Nº 1900, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Jane de Carlos Santana Capelli, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6842, de 12/08/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/08/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ARLENE GASPARG, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da Avaliação de laboratório para conformidade à ISO 17025 a convite da CGCRE-INMETRO, em Fraiburgo/SC, no período de 09/03/2025 a 14/03/2025, conforme processo nº : 23079.211025/2025-95.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

PORTARIA Nº 1927, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Revisão de Progressão de CAROLINA GONÇALVES PUPE, Matrícula SIAPE nº 2946006, Professora Adjunta Nível I para Professora Adjunta Nível II, do Instituto de Ciências Farmacêuticas.

Parágrafo único - A indicação foi aprovada na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 25 de fevereiro de 2025.

Banca

Membros Titulares

- Edison Luis Santana Carvalho, ICF/CM UFRJ-Macaé, Associado IV
- Rita Cristina Azevedo Martins, ICF/CM UFRJ-Macaé, Associada III
- Angelica Nakamura, IAN/CM UFRJ-Macaé, Associada II

Membros Suplentes

- Cherrine Kelce Pires, IMQ/CM UFRJ-Macaé, Associada IV
- Elaine dos Anjos da Cruz da Rocha, ICF/CM UFRJ-Macaé, Associada III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1952, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Revisão de Progressão de CASSIA BRITTO DETONI DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2227801, Professora Adjunta Nível I para Professora Adjunta Nível II, do Instituto de Ciências Farmacêuticas.

Parágrafo único - A indicação foi aprovada na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 25 de fevereiro de 2025.

Banca

Membros Titulares

- Edison Luis Santana Carvalho, ICF/CM UFRJ-Macaé, Associado IV
- Rita Cristina Azevedo Martins, ICF/CM UFRJ-Macaé, Associada III
- Angelica Nakamura, IAN/CM UFRJ-Macaé, Associada II

Membros Suplentes

- Cherrine Kelce Pires, IMQ/CM UFRJ-Macaé, Associada IV
- Elaine dos Anjos da Cruz da Rocha, ICF/CM UFRJ-Macaé, Associada III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

PORTARIA CD ICF/MACAE/UFRJ Nº 1084, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Normas de Colação de Grau do curso de Bacharelado em Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas da UFRJ

Estabelece as normas para a realização de colação de grau dos Bacharéis em Farmácia

Considerando o disposto na resolução CEG nº 14, de 15 de dezembro de 2021, a Direção do Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF) resolve:

Artigo 1º - Instituir a realização, na forma de sessão pública, de solenidade de colação de grau, ato formal de outorga do grau de bacharel em Farmácia aos alunos concluintes do curso de Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Artigo 2º - Da solenidade de colação de grau participarão, oficialmente, o Diretor do ICF ou seu representante legal, os alunos caracterizados no parágrafo do Artigo 4º desta Resolução, homenageados, professores e demais afins.

§ 1º - A solenidade de colação de grau será presidida pelo Diretor do ICF ou por seu representante legal.

§ 2º - A indumentária requerida para os participantes será composta de trajes condizentes com a ocasião.

§ 3º - O uso da beca fica a critério da Direção do ICF.

§ 4º As becas poderão ser providenciadas pela Direção do ICF, para uso exclusivo nessa solenidade, ou pelos formandos e portadas sobre trajes condizentes com a ocasião.

§ 5º - A solenidade de colação de grau regular poderá ocorrer em local extramuros da UFRJ, condicionada a prévia concordância da Direção do ICF e seguirá, obrigatoriamente, o disposto nesta Resolução.

Artigo 3º - A solenidade de colação de grau regular observará a seguinte rotina:

- abertura da sessão pelo diretor do ICF ou por seu representante legal;
- execução do Hino Nacional;
- manifestação, em ordem de preferência hierárquica, dos componentes da mesa;
- manifestação dos paraninfos, patronos e homenageados;
- manifestação do representante dos alunos (orador) previamente indicado pela turma de formandos;
- realização de chamada nominal dos alunos formandos pelo diretor do ICF ou por seu representante legal;
- leitura do juramento para a obtenção do grau de bacharel em Farmácia por aluno(a) designado(a) previamente pela turma de formandos com anuência do diretor do ICF;
- outorga do grau pelo diretor do ICF ou por seu representante legal;
- entrega do atestado de colação de grau aos formandos e assinatura do livro de atas de colação de grau;
- entrega de eventuais premiações concedidas pelo ICF;
- encerramento da solenidade pelo diretor do ICF ou por seu representante legal.

Artigo 4º - São considerados aptos a participar das solenidades de colação de grau com vista à obtenção do grau de bacharel em Ciências Farmacêuticas os alunos que concluíram todas as suas obrigações acadêmicas com a universidade.

Artigo 5º - As competências da Direção do ICF, da Coordenação do Curso de Farmácia e da Secretaria Acadêmica de Graduação serão desenvolvidas em documentação específica, sempre com a concordância dos três entes.

Artigo 6º - A colação de grau será agendada pela Direção do ICF, respeitando o prazo legal não inferior a 15 dias e não superior a 90 dias após o encerramento de cada período letivo;

§ 1º - A solenidade de colação de grau excepcional poderá ser realizada fora do período regular, desde que o discente comprove o caráter de urgência na antecipação do rito.

§ 2º - A comprovação de excepcionalidade dar-se-á através de documentação específica e deverá ser entregue ao gabinete da Direção do ICF no prazo de até 05 úteis 15 dias anteriores à data proposta.

§ 3º - Serão realizadas até 02 (duas) colações excepcionais por semestre, em datas a serem definidas pela Direção do ICF até os primeiros 30 dias corridos de cada semestre letivo e devidamente publicadas no site da Instituição;

§ 4º - É vedada a realização de colações excepcionais fora do calendário previamente divulgado;

§ 5º - A solenidade de colação de grau excepcional ocorrerá, em regra, dentro do gabinete da Direção do ICF e observará a seguinte rotina:

- abertura da sessão pelo Diretor do ICF ou por seu representante legal;
- realização de chamada nominal dos alunos formandos pelo Diretor do ICF ou por seu representante legal;



- c) leitura do juramento para a obtenção do grau de bacharel em Farmácia por aluno(a) designado(a) previamente pela turma de formandos com anuência do Diretor do ICF;
- d) outorga do grau pelo Diretor do ICF ou por seu representante legal;
- e) entrega do atestado de colação de grau aos formandos e assinatura do livro de atas de colação de grau;
- f) encerramento da solenidade pelo Diretor do ICF ou por seu representante legal.

§ 6º – A colação de grau excepcional poderá ocorrer de forma remota, por plataforma virtual de videoconferência, desde que não haja proibição de instâncias superiores.

Artigo 7º - Caso o formando não possa comparecer à colação de grau poderá ser representado por um procurador, tanto na sessão regular, quanto na excepcional.

§ 1º - Nessa situação, o formando deve formalizar pedido junto à Direção do ICF expondo os motivos de sua ausência.

§ 2º - A procuração seguirá modelo próprio que constará no Anexo I desta Resolução e deverá ser entregue pelo procurador no ato da colação.

§ 3º - A assinatura do aluno representado por procurador deverá ter a firma reconhecida em cartório.

Artigo 8º – Serão considerados casos de excepcionalidade, mencionadas nos parágrafos 1 e 2 do artigo 6, para antecipação da colação de grau, as seguintes situações:

- I. Aprovação em processo de admissão em programa de pós-graduação, ou inscrição em processo seletivo de igual grau, mediante comprovação da obrigatoriedade da outorga por parte da instituição para a qual o formando pretende se submeter;
- II. Posse em cargo ou emprego público, com publicação de resultado no Diário Oficial da respectiva nomeação ou convocação da instituição para etapas classificatórias subsequentes;
- III. Mudança de estado ou de país, com apresentação de comprovante de endereço em outra localidade no nome do formando;
- IV. Transferência ex officio, mediante apresentação de documentação comprobatória;
- V. Doenças impeditivas, mediante apresentação de atestado médico.
- VI. Admissão em emprego na iniciativa privada, mediante comprovação com carta de intenção de contratação por parte do empregador, constando assinatura, carimbo e CNPJ da empresa contratante.

Parágrafo único: Situações de excepcionalidade as quais não estejam expressas nos incisos acima, poderão ser deliberadas ad referendum pelo Diretor do ICF ou levadas ao Colegiado Deliberativo do ICF para deliberação.

Artigo 9º - Casos omissos serão submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas.

Artigo 10º - Esta Resolução entrará em vigor imediatamente após sua aprovação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

EDITAL Nº 220, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.211128/2025-55

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 113, de 30/01/2025, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 22, de 31/01/2025, com retificação publicada no D.O.U. nº 23, de 03/02/2025, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-027 - Instituto de Ciências Médicas/Clínica Médica/Clínica Médica

1º Bianca Guaraldi Couto

Para a opção de vaga em tela não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

Joelson Tavares Rodrigues

Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

PORTARIA Nº 1918, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Alessandra Aniceto Ferreira de Figueirêdo de Professora Adjunto Nível I para Professora Adjunto Nível II, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 04/02/2025 às 09 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Kátia Calvi Lenzi de Almeida - Professora Associada III - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (Presidente)
- Maria de Fátima Lima Santos - Professora Associada II - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Nilcimar dos Santos Souza - Professor Adjunto IV - Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

Suplentes:

- Helvo Slomp Junior - Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Angélica Nakamura - Professora Associada II - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025

PORTARIA Nº 1774, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão funcional horizontal docente, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, da professora Fernanda Teles Moraes do Nascimento, matrícula SIAPE nº 2531642, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 28ª Sessão Extraordinária de 2024, ao 07º dia de novembro, a saber:

- Inês Leoneza de Souza - SIAPE 1854580 - Presidente e Titular interno - Associada I - Instituto de Enfermagem
- Karla Santa Cruz Coelho - SIAPE 1327258 - Titular externo - Associada III - Instituto de Ciências Médicas
- Kathleen Tereza da Cruz - SIAPE 1482101 - Titular externo - Adjunto IV - Instituto de Ciências Médicas
- Marialda Moreira Christoffel - SIAPE 1137263 - Suplente interno - Titular - Instituto de Enfermagem
- Samantha Monteiro Martins - SIAPE 1642980 - Suplente externo - Associada I - Instituto de Ciências Farmacêuticas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 1845, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão funcional horizontal docente, de Professor Associado I para Professor Associado II, da professora Inês Leoneza de Souza, matrícula SIAPE nº 1854580, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 11ª Sessão Ordinária de 2024, ao 18º dia de dezembro, a saber:

- Marialda Moreira Christoffel (Presidente e Titular interno - IEnf - Titular) SIAPE 1137263
- Celia Pereira Caldas (Titular externo - UERJ - Titular) matrícula 323559-2
- Ivone Evangelista Cabral (Titular interno - EEAN - Titular) SIAPE 0362930
- Emerson Elias Merhry (Suplente externo - ICM - Titular) SIAPE 2587140
- Sonia Acioli de Oliveira (Suplente externo - UERJ - titular) matrícula 32405-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/02/2025

PORTARIA IENF/CMUFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 1086, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera as Normas de Consulta para indicação da Coordenação do Curso de Enfermagem (2025-2027) do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Alterar as Normas de Consulta para indicação da Coordenação do Curso de Enfermagem (2025-2027) do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, conforme calendário do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria Normativa nº 1079, de 21 de fevereiro de 2025 publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 21/02/2025.

Glaucimara Riguete de Souza Soares
Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE ENFERMAGEM DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO EVENTUAL (gestão 2025-2027).

ATIVIDADE	DATAS
Homologação das Normas de Consulta (Conselho Deliberativo)	21 de fevereiro de 2025
Divulgação das Normas de Consulta e Convocação para as Inscrições das Chapas	24 de fevereiro de 2025
Inscrições de chapa online do e-mail.	25 de fevereiro de 2025 (até 14 de março de 2025)
Homologação e divulgação das chapas inscritas	26 de fevereiro de 2025 17 de março de 2025
Recurso da homologação	27 de fevereiro de 2025 até às 12:00 hs 18 de março de 2025 até às 12:00 hs
Resultado do recurso da homologação de chapas	27 de fevereiro de 2025 a partir das 13:00 hs 18 de março de 2025 a partir das 13:00 hs
Campanha, divulgação, solicitação de apresentação das Proposta a comunidade acadêmica/corpo social	10 e 11 de março de 2025 19 e 20 de março de 2025
Cadastro dos votantes na plataforma E-Voting System (trabalho interno da comissão)	10 e 11 de março de 2025* 19 e 20 de março de 2025
Comunicação à Comissão Eleitoral de correções de dados dos votantes pelo e-mail: comissaoconsulta.ienfmaca@gmail.com	12 de março de 2025 21 de março de 2025
Apresentação de proposta a comunidade acadêmica/corpo social.	12 de março de 2025 (a critério das chapas) 25 e 25 de março de 2025
Período de votação	13 e 14 de março de 2025** 26 e 27 de março de 2025**
Apuração e divulgação da consulta	17 de março de 2025 28 de março de 2025
Recurso ao resultado pós-apuração	18 de março de 2025 até às 12:00 hs 31 de março de 2025 até às 12:00 hs
Resultado do julgamento do recurso	18 de março de 2025 a partir das 13:00 hs 31 de março de 2025 a partir das 13:00 hs

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Relatório final do Processo de consulta	19 de março de 2025 01 de abril de 2025
Homologação da Consulta (reunião [extra]ordinária do Conselho Deliberativo do IENF)	19 de março de 2025 ** 01 de abril de 2025
Divulgação do resultado na página do CM-UFRJ	20 de março de 2025 ** 02 de abril de 2025

*A confirmar com o setor responsável;

**Possibilidade de data;

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025

PORTARIA Nº 1788, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química:

Presidência do Conselho Deliberativo do IMQ

- Titular: Juliana Milanez (SIAPE 1546523)
- Suplente: Danielle Marques Araujo Stapelfeldt (SIAPE 1699410)

Direção Adjunta de Ensino

- Titular: Ana Lúcia Shiguihara Amim (SIAPE 1897367)
- Suplente: Daniel de Augustinis Silva (SIAPE 1897367)

Direção Adjunta de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

- Titular: Cid Pereira (SIAPE 1824435)
- Suplente: Diego Fernando da Silva Paschoal, (SIAPE 2270615)

Direção Adjunta de Extensão Universitária, Cultura e Assuntos Comunitários

- Titular: Kênia da Silva Freitas (SIAPE 1858367)
- Suplente: Paulo Armando Esteves Martins Viana (SIAPE 3375927)

Direção Adjunta de Planejamento e Gestão Administrativa

- Titular: Fabricio Araújo Gonçalves Cruz (SIAPE 1497033)
- Suplente: Rafaela Erasmi de Souza Pereira Rodrigues (SIAPE 2198760)

Representantes Docentes

Área de Ciências da Natureza

- Titular: Fernando Armani Aguiar (SIAPE 2270068)
- Suplente: Robson Valentim Pereira (SIAPE 1781127)
- Titular: Rodrigo de Siqueira Melo (SIAPE 2932818)
- Suplente: Tiago Lima da Silva (SIAPE 1498701)

Área de Ciências Humanas e de Linguagens

- Titular: Camila Azevedo Souza (SIAPE 1140474)
- Suplente: Alexandre Fernandes Corrêa (SIAPE 0407492)
- Titular: Fernanda Antunes Gomes da Costa (SIAPE 2074745)
- Suplente: (sem representação)

Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação

- Titular: Meline Melegario Lima (SIAPE 1998516)
- Suplente: (sem representação)

Representantes Discentes

- Titular: Yuka Carvalho Cabral da Silva (DRE 123054760)
- Suplente: (sem representação)

Art. 2º Revogar a Portaria nº 11.427, de 21 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

PORTARIA Nº 1307, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 18 da Resolução CONSUNI/UFRJ nº 235, de 18 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Jairo da Silva Rocha (SIAPE 2496910) e Fabricio Araújo Gonçalves Cruz (SIAPE 1497033) para atuarem como responsáveis pelo desenvolvimento do Setor de Prestação de Serviços do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.



Art. 2º. Os servidores serão responsáveis pelo desenvolvimento da estrutura organizacional, funções e atribuições e macroprocessos que regerão seu funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/02/2025

EDITAL Nº 180, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.208961/2025-19

Edital de Seleção de Bolsistas - Turma 2025
PROFIS/MNPEF - Sociedade Brasileira de Física (SBF)
Polo 27 - UFRJ - Campus Macaé

A COORDENAÇÃO DO POLO 27 do PROGRAMA DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA, considerando o exposto no Ofício Circular nº 116/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 31 de julho de 2024, e considerando a necessidade de alocar as bolsas da CAPES/PROEB, aos novos discentes ingressantes da turma de 2025, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas nos seguintes termos:

Art. 1º - Os recursos para concessão de bolsas de estudo para os discentes selecionados para turma 2025 do PROFIS/MNPEF serão disponibilizados pela CAPES, seguindo critérios e prazos por ela definidos, e de acordo com a disponibilidade financeira.

§ 1º As bolsas CAPES/PROEB terão duração de até 24 meses, com início previsto para o primeiro semestre de 2025.

§ 2º A vigência de todas as bolsas do PROFIS/MNPEF termina na mesma data, contados 24 meses após a ativação das primeiras bolsas.

§ 3º O quantitativo de bolsas a ser concedido a cada Polo do PROFIS/MNPEF será definido pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG), levando em consideração a oferta de bolsas CAPES/PROEB destinadas ao programa e a demanda qualificada de cada polo, avaliada através da inscrições dos candidatos aptos a recebê-las, informada pelos polos do programa.

§ 4º O discente que não se encontrar apto ao recebimento da bolsa a tempo da homologação da mesma na data estipulada pela CAPES para a abertura da turma, terá sua homologação postergada, podendo perder o direito aos meses que deixou de recebê-la por falta de homologação.

Art. 2º - Só poderá concorrer às bolsas de estudos concedidas no âmbito deste Edital o discente regularmente matriculado no PROFIS/MNPEF, na turma de 2025, que atender as seguintes exigências:

Comprovar ser professor (efetivo ou temporário) regente de classe das redes públicas da Educação Básica do país, por meio de declaração assinada por autoridade competente, a qual não deverá ter data de emissão superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data da matrícula do discentes no curso;

Não estar usufruindo de bolsa em qualquer outra modalidade, salvo as permissões pela legislação em vigor.

Parágrafo único - Candidatos que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.

Art. 3º - De acordo com o Ofício Circular no 101/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 16 de dezembro de 2024, 20% das bolsas atribuídas ao polo deverão ser reservadas a candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

Art. 4º - Todos os discentes inscritos no processo de seleção de bolsistas, e que tenham cumprido todas as exigências deste edital, serão classificados em ordem de prioridade pela Comissão de Bolsas do Polo 27, independente da quantidade de bolsas a que o polo venha a ter direito e respeitando a reserva de vagas estabelecida no Art. 3º.

§ 1º A classificação dos(as) candidatos(as) (seguindo as orientações da portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024) às bolsas inscritos nesta seleção, definidos pela Comissão de Bolsas do Polo 27, será feita com base em critérios socioeconômico (peso 1), de distância (peso 1) e acadêmico (peso 8).

a) Para o critério socioeconômico será adotada como referência a renda familiar per capita conforme inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (caso se aplique ao candidato). Para efeitos de pontuação no critério socioeconômico, o candidato deverá encaminhar o comprovante de inscrição no CadÚnico, através do qual serão atribuídos os seguintes valores:

- 10 (dez) pontos para o candidato que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar (renda familiar per capita) menor ou igual a 0,5 (zero virgula cinco) salário mínimo;

- 05 (cinco) pontos para o candidato que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar (renda familiar per capita) maior que 0,5 (zero virgula cinco) e menor ou igual a 1,0 (um) salários mínimos;
- 02 (dois) pontos para o candidato que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar (renda familiar per capita) maior que 1,0 (um) e menor ou igual a 2,0 (dois) salários mínimos;
- Não pontuarão candidatos com renda superior a 2,0 (dois) salários mínimos, e/ou não comprovarem sua renda familiar per capita através da inscrição no CadÚnico;

b) Para o critério distância será adotada como referência a distância entre o município sede do Polo 27 UFRJ Macaé, em Macaé, e o município do local da residência do candidato, apresentado no ato da matrícula por meio de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone). O cálculo da distância utilizará a base de referência de distâncias rodoviárias da REGIC 2018, disponível na Plataforma Geográfica Interativa (PGI) da REGIC 2018 (Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/regic/#/mapa/opção/distancias>). Para efeitos de pontuação no critério distância, serão atribuídos os seguintes valores:

- 10 (dez) pontos para o candidato cuja residência encontra-se em município localizado a uma distância superior a 200km;
- 05 (cinco) pontos para o candidato cuja residência encontra-se em município localizado a uma distância superior a 100km e menor ou igual a 200km;
- 02 (dois) pontos para o candidato cuja residência encontra-se em município localizado a uma distância superior a 20km e menor ou igual a 100km;
- Não pontuará candidatos cuja instituição de efetivo exercício encontra-se em município localizado a uma distância inferior a 20km;

c) No critério acadêmico será considerada a nota final obtida pelo candidato no processo seletivo de ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 27 UFRJ-Macaé, para o ano de 2025, independente do Grupo;

d) A nota final do candidato é formada pela nota do processo seletivo, multiplicada por 0,8, somada ao valor da pontuação socioeconômica, multiplicado por 0,1, e ao valor da pontuação por distância, multiplicado por 0,1.

e) Critérios de desempate:

- Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação no critério acadêmico;
- Na hipótese de persistir o empate, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula;
- Na hipótese de persistir o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

§ 2º Os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios referentes aos critérios estabelecidos no § 1º.

§ 3º Os discentes classificados para bolsa que excederem o número de bolsas a que o polo faz jus, comporão uma lista de espera geral do programa, cuja ordem será definida pela Comissão Nacional de Bolsas do PROFIS/MNPEF, respeitada a ordem definida pelo polo.

§ 4º As bolsas atribuídas ao polo que eventualmente não venham a ser preenchidas por falta de candidato apto no momento da primeira ativação retornarão à Comissão Nacional de Bolsas do PROFIS/MNPEF que as alocará para eventuais discentes em lista de espera.

Art. 5º A inscrição para concorrer à bolsa de estudo concedida pela CAPES/PROEB implica na aceitação integral, por parte do candidato, das condições a seguir:

- Estar cadastrado na Plataforma Paulo Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).
- Colocar-se à disposição para integrar o banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
- Manter atualizadas, por um prazo não inferior a 3 (três) anos, suas informações pessoais, como contato telefônico, endereço eletrônico, endereço residencial e da escola de atuação por meio dos sistemas eletrônicos da CAPES;

Art. 6º Os discentes que atenderem ao Art. 2º e concordarem com os demais artigos deste edital, poderão fazer sua inscrição para concorrer a uma bolsa no período de 17 fevereiro a 14 de março de 2025. A inscrição ocorrerá diretamente no polo, pelo envio do formulário de inscrição preenchido (Anexo 1) e da documentação comprobatória referente aos artigos 2 e 4 deste edital. A cópia digital da documentação comprobatória deve ser endereçada a: mnpf.macaeeufrj@gmail.com

Parágrafo único - Após a publicação da lista de classificados, os candidatos terão 48 horas como prazo para recurso a ser encaminhado ao email do polo.

Art. 7º - A coordenação nacional fará o cadastro dos bolsistas na plataforma SCBA e respectivas homologações. A CAPES encaminhará um email para cada bolsista com um link, os(as) candidatos(as) irão inserir toda a documentação listada no artigo 2 deste edital, bem como quaisquer outras exigidas no sistema SCBA da CAPES (scba.capes.gov.br) e concordar com o "Termo de Compromisso do Bolsista".

§ 1º Candidatos que não inserirem a documentação exigida no sistema SCBA da CAPES (*scba.capes.gov.br*), que não concordarem com o termo de compromisso no prazo estabelecido ou que vierem a completar os requisitos para bolsa após a ativação das bolsas do polo e do programa, irão para a lista de espera e serão atendidos na medida da disponibilidade das mesmas, seguindo a ordem de classificação.

§ 2º Candidatos com direito a 24 parcelas de bolsa tem prioridade na concessão.

Art. 8º - A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula em todas as disciplinas ofertadas em cada período letivo e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFIS/MNPEF.

Art. 9º - A continuidade dos pagamentos poderá ser suspensa, a qualquer momento, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes, tanto por parte das instituições coordenadoras ou associadas, quanto dos próprios bolsistas, assegurado aos investigados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º Caso a averiguação do caso conclua pela ausência de descumprimento, o pagamento mensal deverá ser retomado, inclusive todas as parcelas mensais referentes ao período da suspensão.

§ 2º Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, os pagamentos suspensos poderão ser cancelados quando confirmado o desrespeito, por partes das instituições de ensino ou dos bolsistas, das legislações ou orientações vigentes.

Art. 10º - Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudo, sem implicar em restituição dos valores até o momento recebidos:

I - Comprovação de desistência do curso por motivos de saúde do(a) discente ou do(a) cônjuge, ou ainda de familiar ascendente ou descendente de 1º grau;

II - A não titulação por motivos de saúde do(a) discente ou do(a) cônjuge, ou ainda de familiar ascendente ou descendente de 1º grau.

Art. 11º Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudo, combinado com a restituição atualizada dos valores até o momento recebidos:

I - Evasão do curso, por motivos não previstos no Art. 10;

II - Não se titular no prazo máximo de 3 (três) anos (mestrado) ou 6 (seis) anos (doutorado), após primeiro ingresso no curso;

III - Desrespeitar quaisquer obrigações ou compromissos previstos nesta portaria;

IV - O encerramento voluntário, ou por processo disciplinar, do vínculo do discente com a rede pública de ensino da Educação Básica.

Parágrafo único. A reprovação em exame de qualificação, realizado após a matrícula, no decorrer do curso, mesmo que resulte na reprovação do discente, não acarretará suspensão, cancelamento ou restituição de valores já recebidos pelo bolsista.

Art. 12º A restituição de valores de bolsas observará as orientações da CAPES.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Nacional Bolsas do PROFIS/MNPEF e quando necessário, pela Comissão Nacional de Pós-graduação do programa (CPG/MNPEF)

Macaé, 04 de fevereiro de 2025
Coordenação do Polo 27 - UFRJ Macaé

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Seleção de bolsistas CAPES para a turma 2025

Nome:.....

RG:.....CPF:.....

Data de Nascimento:...../...../.....

Endereço:.....

Celular:.....email:.....

Exercício na rede pública de ensino básico desde/...../.....

Escola exercício:.....

Declaro que desejo concorrer a uma bolsa de estudos da CAPES, e que as informações acima são verdadeiras; ainda, que estou ciente e de acordo com as condições definidas pela CAPES para que isso ocorra, em particular, que sou professor(a) de Física da rede pública básica de ensino, ou de Ciências no Ensino Fundamental.

A comprovação de regência de classe deve ser atestada por meio de declaração assinada por autoridade competente e não deverá ter data de emissão superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data da matrícula dos discentes no curso (Art. 13, Portaria CAPES).;

que, se contemplado com uma das bolsas da cota do MNPEF/PROFIS comprometo-me colocar à disposição da CAPES para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência da bolsa; e

que a inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos já pagos corrigidos de acordo com os índices previstos em lei competente, além de sujeitar os bolsistas às penas da lei.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato à bolsa: _____

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, nascido(a) em ___/___/___, no estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que serei submetido a avaliação da Comissão de Heteroidentificação e que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) declarante

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/02/2025

PORTARIA UFRJ - CAMPUS DUQUE DE CAXIAS Nº 1083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Composição da Banca Examinadora para Concurso Público regido pelo Edital UFRJ nº 54/2024 - vaga MC-004 (Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Genética e Evolução)

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11.131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear e tornar pública a Banca Examinadora do Concurso Público regido pelo Edital UFRJ nº 54/2024 - vaga MC-004 (Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Genética e Evolução), de acordo com a aprovação e homologação do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias ocorrida em Sessão Extraordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2025:

Membros Titulares:

- Juliany Cola Fernandes Rodrigues - UFRJ - Duque de Caxias (Presidente da banca)
- Rodrigo Nunes da Fonseca - UFRJ - NUPEM
- Gabriel Henrique Marroig Zambonato - USP
- Nelson Jurandi Rosa Fagundes - UFRGS
- Vera Nisaka Solferini - UNICAMP

Membros Suplentes:

- Joana Zanol Pinheiro da Silva - UFRJ
- Karen Luisa Haag - UFRGS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.264266/2024-56).



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/02/2025

**PORTARIA UFRJ - CAMPUS DUQUE DE CAXIAS Nº 1085,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Composição da Banca Examinadora para Processo Seletivo Simplificado de Professores Substitutos - Área: Bioestatística e Matemática - vaga: PSS-001

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11.131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear e tornar pública a Banca Examinadora para Processo Seletivo Simplificado de Professores Substitutos - Área: Bioestatística e Matemática - vaga: PSS-001, edital UFRJ nº 113, de 30 de janeiro de 2025: DENIS MOTA DE SOUSA, SIAPE: 1806053; BEATRIZ BLANCO SIFFERT, SIAPE: 2319294; VERNY URIEL CHAVEZ CCAJMA, SIAPE: 1144087.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 07 de fevereiro de 2025. (Processo 23079.264266/2024-56).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa Coordenador: Professor Francisco de Assis Esteves Substituta Eventual: Professora Laís Maria Freire dos Santos			
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvínia Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcelos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjPhR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaiap@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro	Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240		superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Julianny Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 8-2025 corresponde aos arquivos no SEI, referentes ao período de 24 a 28 de fevereiro de 2025, verificados às 10 horas de 3 de março de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Eugenia de Oliveira Lopes

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>